

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 - CMM

Regida pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/06, pela Lei Complementar n.º 147/14, pelo Decreto Municipal 9.189/07 e demais legislações pertinentes, por este Edital e demais documentos que o integram.	
Tipo:	Menor Preço sob Regime de Execução Indireta da Obra - Empreitada por Preço Global
Objeto:	TOMADA DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do Plenário e Mini-Auditório da Câmara Municipal de Manaus nas condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I)
Processo:	2019.10000.10718.0.001867
Órgão Gerenciador:	Câmara Municipal de Manaus
Sessão Pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação:	
Data:	06/11/2019
Hora:	10 horas
Local da Abertura:	Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850 – São Raimundo CEP 69027-020, Manaus/AM
Edital disponível a partir de:	23/10/2019
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	08 às 12 horas
Local:	Sala da Comissão Permanente de Licitação Telefone/fax: (92) 3303-2762

***Edital aprovado pela Procuradoria Geral da
Câmara Municipal de Manaus***

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 - CMM

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Ato da Presidência n.º 099/2019-GP/DG e n.º 021/2019-GP/DG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação através da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019-CMM, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do Plenário e Mini-Auditório da Câmara Municipal de Manaus nas condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I), localizada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850, São Raimundo, MANAUS/AM. A licitação será do tipo MENOR PREÇO sob o regime de execução INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, devendo o proponente apresentar proposta detalhada dos quantitativos e dos preços da obra especificada neste Edital, seus Anexos e nos documentos que os compõem.

Esta TOMADA DE PREÇOS será regida pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/06, pela Lei Complementar n.º 147/14, e demais legislações pertinentes, por este Edital e documentos que o integram.

1. DO OBJETO

1.1. A presente TOMADA DE PREÇOS tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do Plenário e Mini-Auditório da Câmara Municipal de Manaus nas condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I) .

1.2. A licitante vencedora será responsável pela execução das obras e serviços, pelos preços constantes dos quadros de quantidades de sua proposta, observados os projetos de engenharia, normas técnicas vigentes e aquelas fornecidas pelo edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas objeto desta TOMADA DE PREÇOS correrão à conta do:

a) Programa de Trabalho n.º 01.122.0122.1042 – AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO;

b) Natureza de Despesa n.º 44905193 – REFORMAS, BENFEITORIAS OU MELHORIAS;

c) Fonte de Recurso n.º 0300 – RECURSOS ORDINÁRIOS - EA

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estejam previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Manaus até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, cujo Certificado esteja em validade, e que o ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, ou

aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para habilitação até o terceiro dia anterior à data de recebimento da proposta, que satisfaçam as condições exigidas neste edital, observada a necessária qualificação.

3.2. O credenciamento de representante legal dar-se-á com a entrega no início da sessão dos documentos abaixo, **em separado** dos envelopes de documentação e Proposta de Preços:

3.2.1. Do Termo de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo II** ou procuração por instrumento público.

3.2.1.1. Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador.

3.2.1.2. No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de documento de identificação, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior.

3.2.1.3. No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório ou termo de credenciamento, nos termos das alíneas anteriores.

3.2.2. Da Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Proposta de Preços e de Habilitação, conforme modelo do **Anexo III**.

3.2.3. Da Declaração, obrigatória somente para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar N.º 123/2006, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º do mesmo dispositivo, **Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII)**.

3.2.3.1. A falsidade de Declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

3.2.4. O representante legal da empresa deverá apresentar cópia do documento oficial de identidade.

3.2.5. Os licitantes deverão apresentar os dois envelopes requisitados: **Envelope N.º 01** - Proposta de preços e **Envelope N.º 02** - Documentos de habilitação.

3.3. Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.

3.4 Não poderão participar desta licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

- b) Empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico;
- c) Empresas que combinarem entre si, visando frustrar a competitividade do processo;
- d) Empresas que por qualquer motivo estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- e) Empresas que estejam sob falência (ou recuperação judicial), concurso de credores, dissolução e liquidação, ou pessoa física em estado de insolvência civil;
- f) Direta ou indiretamente os impedidos pelo art. 9º, incisos e parágrafos da Lei N.º 8.666/93.
- g) Empresa cujo objeto não seja pertinente e compatível com o objeto deste Certame.

3.4.1. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A Representação da empresa junto à Comissão Permanente de Licitação poderá ser feita mediante credenciamento, nas seguintes formas:

4.1.1. *No dia, horário e local, estabelecidos no preâmbulo deste Edital, se presente à sessão, o representante da empresa deverá apresentar documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.*

4.1.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.1.2.1. Apresentação do Termo de Credenciamento (**Anexo II**) ou Instrumento Público ou Particular de Procuração pelo qual a empresa licitante tenha outorgado (por pessoa com legitimidade para tanto) poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos referentes, especificamente para o certame, devendo, ainda, o Instrumento Particular de Procuração estar acompanhado do Contrato Social ou Estatuto da Empresa ou documento equivalente e, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

4.1.2.2. Em caso de credenciamento de procurador por substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original ou fotocópia autenticada e, no caso de procuração particular, que concede poderes ao Procurador, acompanhada do documento pessoal do credenciado e do signatário do substabelecimento (documento com foto) que poderão ser substituídos por cópias autenticadas pelo próprio servidor da CPL;

4.1.3. No caso de representação pelo titular da empresa, o mesmo deverá apresentar documentação que o identifique (documento oficial com foto), acompanhado de Contrato Social ou Estatuto da empresa.

4.1.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar na fase de credenciamento ou na junto com os documentos de habilitação, que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar n.º

123/2006, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º do mesmo dispositivo (Anexo III – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

4.1.4.1. A falsidade de Declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

4.1.4.2. A licitante que não apresentar declaração, não poderá gozar dos benefícios de ME/EPP.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

5.1. A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preços serão entregues à **Comissão Permanente de Licitação**, em **02** (dois) envelopes distintos lacrados, em papel opaco, sem perfurações ou rasgos, contendo em suas partes externas frontais os seguintes sobrescritos:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO	ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo da licitante	CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo da licitante

5.1.1. A Documentação exigida nesta licitação deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da licitante.

5.1.2. A Documentação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em **01** (uma) via completa, contendo os documentos exigidos e na ordem indicada neste Edital.

5.1.3. Para garantir a integridade da Documentação e das Propostas de Preços **recomenda-se** que estas contenham os índices, (com a relação abreviada dos documentos apresentados, na ordem em que são solicitados neste Edital) e folhas numeradas, devendo ser timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, além de rubrica ou assinatura de seu representante legal em todas as folhas.

5.1.4. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas por servidor da CPL/CMM, até o dia anterior a data prevista para o recebimento dos envelopes da Documentação e da Proposta. Os Documentos emitidos através da internet estarão sujeitos à verificação no sítio de origem.

5.1.4.1. A validação das certidões através da internet poderá ocorrer em momento posterior à fase de habilitação.

5.1.4.2. A constatação via internet de que as certidões entregues à Comissão de Licitação, na oportunidade da sessão, não estão em validade, sujeita o licitante a ser declarado inabilitado (por motivo superveniente) além de ensejar reconhecimento de má-fé e aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 88, Incisos II e III da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.1.4.3. Confirmada a invalidade das certidões, a eventual declaração de habilitação da respectiva licitante será nula de pleno direito.

5.2. Os Documentos e as Propostas de Preços, bem como toda e qualquer documentação impressa, encaminhadas pelas licitantes serão apresentados em língua portuguesa.

6. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA.

6.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária.

6.3.1.2. No caso de sociedade empresária, nos mesmos termos da alínea anterior, ou:

6.3.1.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor ou;

6.3.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, juntamente com a certidão simplificada e última alteração contratual ou;

6.3.1.2.3. A última alteração contratual consolidada e, caso existam, as demais alterações contratuais posteriores; e

6.3.1.2.4. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

7.3.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade e compatível com o objeto do certame.

7.3.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

7.3.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;

7.3.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

7.3.4.6.1. Esta certidão não é necessária caso a certidão apresentada em atenção à exigência do item **7.3.4.3.** já contemple as contribuições previdenciárias.

7.3.4.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

7.3.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3.4.9. As certidões e certificado deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste Certame, com a ressalva do disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (*caput* e parágrafos).

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Prova do fornecedor interessado de que possui em seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional qualificado de nível superior, tecnólogo ou técnico, nos termos dos art. 12 e 23 da Resolução nº 218, de 29 de Junho de 1973, e resolução 313, de 26 de Setembro de 1986, detentor de ATESTADO de capacidade técnica por execução do objeto com características semelhantes, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT; devendo este profissional, quando se tratar de Responsável Técnico não sócio da empresa, constar no quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro ou apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida pelo CREA para a data da licitação;

8 Será considerado como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica as definidas a seguir:

8.2.1 Execução de Estruturas Metálicas;

8.2.2 Execução de Pintura com tinta látex acrílica;

8.2.3 Execução de Revestimento cerâmico.

8.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois esta situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional a uma única contratação (nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da SEGES/MPDG nº 5, de 2017);

8.4 A Licitante deverá comprovar sua experiência na execução de obras com características semelhantes às especificadas, através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico;

8.5 Considera-se compatível em características semelhantes às especificadas, a execução dos seguintes serviços:

- 8.5.1** Execução de Estruturas Metálicas: 3.952,76 kg;
8.5.2 Execução de Pintura com tinta látex acrílica: 1.256,67 m²;
8.5.3 Execução de Revestimento cerâmico: 283,90 m².

8.6. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

8.7. VISITA TÉCNICA

8.7.1. A licitante que optar por fazer a visita técnica deverá atender os requisitos do **ITEM 9, do Projeto Básico (Anexo VIII)**.

9. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.1 Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até 30(trinta)dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.

9.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.3. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

9.3.1. Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

9.3.2. Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente

9.4. Em relação à boa situação financeira, serão habilitados as licitantes que apresentarem os seguintes indicadores:

9.4.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$
-------	--

(conforme Lei 11.638/2007)

9.4.2. Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$
-------	---

9.5. Serão habilitados os licitantes que apresentarem ILG menor do que 1, desde que atendam as demais exigências e comprovem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10(dez)% do valor estimado para a Licitação.

9.5.1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis.

9.5.1.1. A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis **poderá** ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, durante a Sessão, via *internet*, **se for o caso**.

9.6. Certidões Negativas de Falência ou Recuperação judicial ou Extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/05), expedidas pela Central de Certidões ou Central de Distribuição de Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da licitante, em validade, ou se não constar o prazo das mesmas, estas deverão ter sido emitidas em até 30(trinta) dias consecutivos antes da data da apresentação da proposta.

10. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A Garantia de Manutenção de Proposta, deverá ser entregue à Comissão de Licitação no dia da abertura da sessão da licitação, **no interior do envelope contendo os documentos de habilitação**, no valor de 1% (um por cento), referente ao valor total estimado da obra (preço orçado pela administração), em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em Dinheiro – a licitante deverá depositar em conta a ser fornecida pela Câmara Municipal de Manaus. Neste caso, a licitante deverá informar ao operador de Caixa que o depósito é do tipo identificado. A licitante deverá informar o número de seu CPF ou CNPJ para que seja incluído no identificador do tipo 1 e o nome ou a razão social para que seja incluído no identificador do tipo 3. Após, deverá informar o valor, o número da agência e o número da conta corrente favorecida do depósito. Dessa forma, a CMM fará o devido controle para futura devolução ao fornecedor. A Comissão Permanente de Licitação poderá, se necessário, entrar em contato com a Diretoria Financeira da Câmara e solicitar a confirmação do depósito.

b) Fiança Bancária - neste caso, a garantia somente será aceita com a entrega do original, não sendo aceita cópia autenticada por Cartório ou pela Comissão de Licitação.

c) Seguro-Garantia - que deverá atender aos Anexos I e II da CIRCULAR SUSEPN. 232, de 3 de Junho de 2003 (também neste caso, a garantia somente será aceita com a entrega do original, não sendo aceita cópia autenticada por Cartório ou pela Comissão de Licitação).

d) Títulos da Dívida Pública - devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.1.1. Nos casos das alíneas “b” e “c” elencados acima, os documentos devem, sob pena de inabilitação, possuir prazo de validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de abertura do certame;

10.2. A aceitação dos documentos contidos nas alíneas “b” e “c” ficará sujeita, ainda, à validação no endereço eletrônico devido, pela Comissão de Licitação.

10.3. A Garantia de Manutenção da Proposta será liberada, para as licitantes inabilitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, depois de esgotada a fase administrativa da habilitação ou após a adjudicação para as demais, exceto para a(s) vencedora(s) da licitação, quando será liberada no mesmo prazo, após a assinatura do Contrato;

10.3.1. A liberação indicada no item anterior será efetuada de acordo com procedimento determinado pela Câmara Municipal de Manaus.

10.3.2. Caso a(s) Licitante(s) vencedora(s) deixe(m) ou se recuse(m) a assinar o Contrato de acordo com as condições constantes deste Edital e de sua proposta, sem que apresente justificativa aceitável ou cometa qualquer ilícito contra a realização do certame, perderá a garantia de manutenção da proposta em favor da Câmara Municipal de Manaus.

11. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

11.1. Declaração da própria empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo (**Anexo V**).

11.2. Declaração da própria empresa licitante de que não existem fatos que impeçam a participação no processo licitatório até a data de abertura do envelope de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, podendo ser utilizado o modelo do (**Anexo VI**).

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, que **podem ser previamente** autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação (deverão ser autenticados, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante).

12.2. Os documentos e certidões emitidos via internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na internet nos endereços correspondentes aos órgãos de origem.

12.3. Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

12.4. Será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.

12.5. Não será habilitada a licitante que:

12.5.1. Apresentar documentação incompleta ou com rasuras;

12.5.2. Tiver sido multada por inadimplência e não tiver comprovado o pagamento ou relevação da multa;

12.5.3. Estiver elencada em pelo menos uma das situações previstas no item 3.5;

12.5.4. Deixar de atender às demais exigências deste Edital e das legislações aplicáveis a este Certame.

12.6. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado, deverá indicar um procurador ou representante em Manaus.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Proposta de Preços será carimbada com a razão social da empresa, apresentada datilografada ou impressa, em 01 (uma) via, em papel com o timbre da licitante em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal, contendo:

13.1.1. Carta Proposta de Preços: de acordo com o Modelo apresentado no **Anexo IV- (Modelo de Carta Proposta de Preços)**, deste Edital;

13.1.2. Planilha Orçamentária com preços unitários e totais, os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias a completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída, respeitando os limites dos preços unitários estabelecidos pela Administração;

13.1.3. Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total acumulado dos serviços, respeitando os prazos constantes do cronograma físico-financeiro;

13.1.4. Planilha de Composição de Custos Unitários, visando comprovar a exequibilidade da execução de sua proposta contemplando todos os custos de materiais, mão de obra e Leis Sociais, empregadas conforme composição apresentada, acrescidos da taxa de BDI.

13.1.4.1. A licitante deverá apresentar o detalhamento analítico do BDI de sua proposta. Não poderão existir taxas de BDI diferenciadas nas composições de custos unitários.

13.2. A licitante deverá apresentar sua planilha orçamentária de acordo com o orçamento de referência estabelecido pela Administração, mantendo-se os mesmos serviços, unidades e quantidades fixadas naquele documento.

13.3. Os coeficientes da Planilha de Composição de Custos Unitários deverão estar em conformidade com o Sistema adotado pela Administração, não podendo sofrer alteração;

13.4. O percentual das Leis Sociais deverá ser empregado conforme composição apresentada pela Administração, não podendo sofrer alteração.

13.5. A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei n.º 5.194, de 24/12/1966.

13.6. Nos cálculos da Planilha Orçamentária, a licitante poderá efetuar arredondamentos, desprezando os valores a partir do terceiro dígito após a vírgula.

13.7. O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da mesma; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DAS PROPOSTAS.

14.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as Licitantes, com os envelopes apresentados na forma anteriormente definida. As Licitantes far-se-ão presentes por seus representantes ou procuradores legais ou, ainda, por prepostos munidos de Carta de Credenciamento, para todos os atos da licitação, assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada do Contrato Social ou equivalente que comprove os poderes do outorgante.

14.2. Na sessão pública referida no item acima, serão recebidos os envelopes de todas as Licitantes e, após o credenciamento, serão abertos os envelopes de **HABILITAÇÃO**, sendo a documentação rubricada pelos membros e pelos representantes das Licitantes. Após a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”, **a sessão poderá ser suspensa para posterior análise e julgamento da habilitação.**

14.2.1. Aberto o primeiro envelope de Documentação de Habilitação, não será permitida a participação de retardatários.

14.3. Os envelopes das “PROPOSTAS DE PREÇOS” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará externamente, juntamente com os representantes credenciados das Licitantes.

14.4. Da sessão de recebimento e da abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação será lavrada ata circunstanciada que será assinada por todos os membros e pelos representantes presentes.

14.4.1. Serão consideradas habilitadas as Licitantes que atenderem integralmente a todas as condições previstas neste Edital.

14.4.1.1. As falhas irrelevantes e sanáveis que não tragam prejuízos aos interesses da Administração e desde que não provoquem qualquer tipo de tratamento anti-isonômico das licitantes, configurando excesso de formalismo, não serão motivo de inabilitação.

14.4.2. Após fase de Habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

14.5. Comunicado o resultado às Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” das Licitantes habilitadas, desde que todas elas, inabilitadas ou não, renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação ou decorra o prazo recursal sem interposição de recurso. Neste caso serão devolvidos, às Licitantes inabilitadas, os envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, conforme recebidos que, se não buscados em até 30 (trinta) dias, serão destruídos.

14.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todas as Licitantes, será aberto o prazo recursal.

14.7. Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá inabilitar as Licitantes por motivos relacionados à habilitação jurídica, à qualificação

técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos somente após o julgamento.

14.8. Serão desclassificadas as propostas:

14.8.1. Que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital.

14.8.1.1. As falhas irrelevantes e sanáveis que não tragam prejuízos aos interesses da Administração e desde que não provoquem qualquer tipo de tratamento anti-isonômico das licitantes, configurando excesso de formalismo, não serão motivo de desclassificação.

14.8.2. Que apresentarem preços comprovadamente inexequíveis ou que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos, nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

14.9. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujos valores sejam superiores ao valor estimado para a obra e/ou aos valores unitários, objeto deste Edital, estabelecido pela Administração.

14.10. Serão consideradas inexequíveis, conforme previsto no inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou;

b) Valor orçado pela Administração.

14.11. Das Licitantes classificadas na forma do subitem anterior, cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para assinatura do contrato prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93 (caução em dinheiro; seguro garantia; fiança bancária; título da dívida pública), igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor correspondente da proposta.

14.12. Serão classificadas, em ordem crescente, as propostas que, cumpridas as demais exigências, ofertarem preços compatíveis com o critério de aceitabilidade do preço global disposto neste Edital.

14.13. Será declarada vencedora a proposta que, atendido o disposto neste Edital e documentos que o compõem, apresentar o menor preço, sob regime de execução indireta- empreitada por preço global.

14.14. No caso de empate, entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes participantes desta fase serão convocadas, vedados qualquer outro processo.

14.14.1. Em caso de empate entre duas ou mais licitantes com menor preço global exequível, que não se enquadrem na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a classificação dar-se-á mediante sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas todas as demais licitantes, respeitada a regra do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

14.14.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem nos intervalos estabelecidos no

subitem 14.14.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.14.3. Caso a proposta com menor preço global exequível não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurada preferência de contratação à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificada com a proposta de menor preço global subsequente, igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar, respeitando o seguinte:

14.14.4. Constatada a situação acima, a Comissão de Licitação divulgará o resultado de classificação das propostas. As ME's e/ou EPP's que se enquadrarem na situação acima descrita, poderão dentro do prazo recursal encaminhar nova proposta de preços em envelope lacrado, ou interpor recurso administrativo se for o caso.

14.14.4.1. As novas propostas serão abertas em sessão pública a ser designada e divulgada na forma da lei, respeitando-se a ordem de classificação dessas empresas e uma vez aceita uma das novas propostas as demais serão posteriormente devolvidas lacradas da mesma forma em que foram recebidas.

14.14.4.2. A não apresentação de nova proposta de preços será entendida como uma renúncia tácita, restando precluso o exercício de tal direito.

14.14.4.3. Os atos ocorridos na sessão pública de processamento deste Certame terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes ausentes na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

14.14.5. A nova proposta apresentada deverá ser inferior àquela considerada de menor preço global exequível nos termos do subitem 11.14.1.

14.15. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de uma nova documentação ou de novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram.

14.16. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.17. A Comissão de Licitação pode solicitar pareceres técnicos e jurídicos a órgãos administrativos especializados.

14.18. A Comissão de Licitação, no julgamento das Propostas de Preços, poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas (mero erro material), tais como:

a) Discrepância entre valor unitário constante na planilha orçamentária e o do cronograma físico-financeiro: prevalecerá o valor da composição de preços.

b) Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente (erro de produto): será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

- c) Erro de Adição será ratificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
- d) Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.
- e) O erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima não podendo, contudo a correção implicar alteração de valor que ultrapasse, para mais ou menos, 0,1%(zero vírgula um por cento) do valor orçado pela Administração

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.1. A Comissão de Licitação fará relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, apontando os fundamentos da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal das licitantes, a partir dos menores preços globais exequíveis ofertados. Transcorrido o prazo recursal ou julgados os recursos, o Presidente da Comissão encaminhará o processo ao Presidente da CMM, a quem, conforme o caso, competirá adjudicá-lo, homologá-lo, anulá-lo ou revogá-lo.

15.2. A adjudicação e homologação do objeto desta licitação serão efetuadas mediante despacho da autoridade competente, observando-se as condições estipuladas no presente Edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal.

15.3. A Adjudicatária deverá comparecer para assinar o Contrato no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da convocação para esse fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.3.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES.

16.1. Os recursos das decisões de julgamento da habilitação e da proposta da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de quaisquer das atas, conforme o caso, e interpostos no Protocolo Geral da CMM no horário de 8h às 13h, no endereço: Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850 – São Raimundo - CEP 69027-020. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos às demais Licitantes, que poderão apresentar as contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

16.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.

16.4. A intimação dos atos nos casos de anulação ou revogação da licitação e rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Administração será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal salvo para os

casos de habilitação ou inabilitação das Licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todas as Licitantes, no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feito por comunicação direta aos interessados, caso em que constará da respectiva ata ou por notificação escrita com prova de recebimento ou ainda por fac-símile ou email constando o nome de quem o recebeu.

16.5. Quando frustradas as tentativas de notificação das interposições mencionadas acima, as mesmas se darão por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal.

16.6. Não será admitida a interposição de recurso via fac-símile ou email.

16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido, no Protocolo geral da CMM, localizado Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º850 – São Raimundo - CEP 69027-020 – Manaus/AM, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.8. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em concorrência, concorrências ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.9. Nas impugnações (bem como eventuais petições de esclarecimentos) deverá constar a indicação de meio de contato válido e atualizado (endereço, telefone, e-mail). É indispensável à demonstração de que o signatário do requerimento detenha poderes legais para representação do interessado no certame, sob pena de não conhecimento do pedido por falta de condições de comprovação do interesse de agir, devendo ser apresentados poderes específicos ao outorgado e comprovação de legitimidade do outorgante, sem prejuízo da análise das questões de direito público eventualmente suscitadas.

16.9.1. As respostas às impugnações (bem como eventuais petições de esclarecimentos) são de interesse dos respectivos requerentes. Frustrada a tentativa de ciência da resposta por culpa do requerente, o resultado será afixado no mural da CMM e implicará em publicidade e na tácita aceitação da resposta, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas na divulgação do resultado.

17. DO CONTRATO

17.1. A Câmara Municipal de Manaus na data da divulgação do resultado final do procedimento licitatório, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal convocará a Licitante vencedora para assinatura do Contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

17.2. Deixando a Licitante vencedora de assinar o contrato, constante da minuta de contrato, no prazo fixado, poderá a CMM sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as Licitantes remanescentes habilitadas e que

tiverem tido suas propostas consideradas exequíveis, na respectiva ordem de classificação.

17.3. As condições e sanções contratuais são as previstas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

18. DAS MEDIÇÕES

18.1. As medições obedecerão às disposições DO PROJETO BÁSICO e seus anexos (Anexo I) deste Edital, como também do Cronograma Físico-Financeiro, Minuta de Contrato e especificações técnicas, parte integrante deste Edital.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. A licitante contratada, para efeito de garantia da execução do Contrato, quando de sua assinatura, prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor do ajuste, a ser prestada mediante uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, a qual será liberada após a execução integral do contrato e aceitação definitiva do projeto de que ele trata.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados conforme o estabelecido no projeto Básico e seus Anexos (Anexo I), Cronograma Físico-Financeiro e Contrato, partes integrantes deste Edital.

20.2. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por crédito na conta corrente especificada pelo Licitante, a qual deverá ser mantida no Banco Bradesco.

21. DAS PENALIDADES

21.1. A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no Contrato, parte integrante deste Edital.

22. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. A CONTRATADA executará fielmente o Objeto da presente Licitação, em estrita obediência às regras deste Edital e ao estabelecido na Minuta de Contrato, parte integrante deste edital, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na fase da assinatura do contrato ou na fase de execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **LICITANTE/CONTRATADA**, esta, será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Manaus, seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

23.1.1. Cometer fraude fiscal;

23.1.2. Apresentar documento falso;

- 23.1.3.** Firmar declaração falsa;
- 23.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.5.** Não assinar a Ata de Registro de Preços e ou contrato no prazo estabelecido;
- 23.1.6.** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- 23.1.7.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 23.1.8.** Não manter a proposta;
- 23.1.9.** Fraudar na execução do contrato;
- 23.1.10.** Atrasar na execução do contrato;
- 23.1.11.** Inexecução parcial ou total do contrato.
- 23.2.** Em qualquer das hipóteses mencionadas no item 20.1. e seus subitens serão assegurados à licitante/contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 23.3.** Para os fins da condição mencionada no item 20.1.4., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, no que couber.
- 23.4.** Para condutas descritas nos itens 20.1.1 a 20.1.9 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da proposta aceita ou contratado.
- 23.5.** Para os fins dos itens 20.1.10 e 20.1.11, será aplicada multa nas seguintes condições:
- 23.5.1.** Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento, sem que haja justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, a **LICITANTE/CONTRATADA** ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da obrigação não cumprida, por dia corrido de atraso, até o limite de 15 % (quinze por cento). Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a **CONTRATANTE** poderá considerar inexecução total do contrato;
- 23.5.2.** Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- 23.5.3.** 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução total do contrato.
- 23.6.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.
- 23.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.
- 23.7.1.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou não houver valores a pagar por parte da Câmara Municipal, fica a **LICITANTE/CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 23.7.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **LICITANTE/CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

24.1.1. A Rescisão de contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30(trinta)dias, observado o disposto no art. 109, “I”, letra “e”, da mesma lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

24.1.2. A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

24.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

24.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

m) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;

n) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120(cento e vinte)dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de

indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90(noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obras, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

q) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

s) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

t) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

24.3. Caracteriza **como falta grave**, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação e não manutenção das condições de habilitação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

25. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. O licitante vencedor, **quando couber**, deverá:

I – Responsabilizar-se pelo treinamento dos seus funcionários, para habilitá-los à execução das atividades, objeto da presente licitação, mantendo registros dos treinamentos efetuados;

II – Atender as disposições legais estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, em relação ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9 Portaria 3214/78) considerando as medidas de controle e a necessidade da utilização de EPI's estabelecidas pelo mesmo, e ainda:

a) Possuir normas de segurança escritas, incluindo procedimentos para o caso de ocorrência de acidentes durante qualquer atividade concernente ao objeto que envolva desinfetantes domissanitários.

b) Selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto, considerando a atividade exercida.

c) Estabelecer programa de treinamento dos aplicadores quanto procedimentos definidos pelas Normas de Segurança mencionadas e quanto à correta utilização e conservação dos EPIs, bem como orientar os funcionários sobre as limitações de proteção que o EPI oferece.

d) Manter registro dos treinamentos citados no item c.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação poderão ser obtidos, em dias úteis, no horário das 8h às 12h no local de funcionamento da Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º850 – São Raimundo - CEP 69027-020 – Manaus – Amazonas.

26.2. As impugnações e recursos deverão ser protocolizados no horário de 8h às 12h horas, de 2ª à 6ª feira, no Protocolo Geral da CMM no endereço especificado no subitem anterior.

26.3. Caso as datas previstas para realização das sessões públicas sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação pela Comissão de Licitação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora prevista.

26.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, assessorada pela Diretoria de Engenharia da CMM.

26.5. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e se vencem em dias em que houver expediente de trabalho normal na CMM.

26.6. Estará sempre ressalvado à Administração, por despacho motivado da Autoridade Superior, do qual dará ciência as licitantes, o direito de revogar ou anular esta licitação, sem que caiba a estes o direito à indenização, exceto, nos casos previstos no art.59, parágrafo único, da Lei n.º8666/93.

26.7. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta Licitação deverá ser considerada simples marca de referência de padrão mínimo de aceitabilidade, admitindo-se apresentação de similar ou superior.

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o foro do Município de Manaus, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas da presente licitação e do Contrato dela decorrente, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. DOS ANEXOS

Anexo I – Projeto Básico e seus anexos.

Anexo II - Modelo do Termo de Credenciamento.

Anexo III - Modelo da Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Proposta de Preços e de Habilitação;

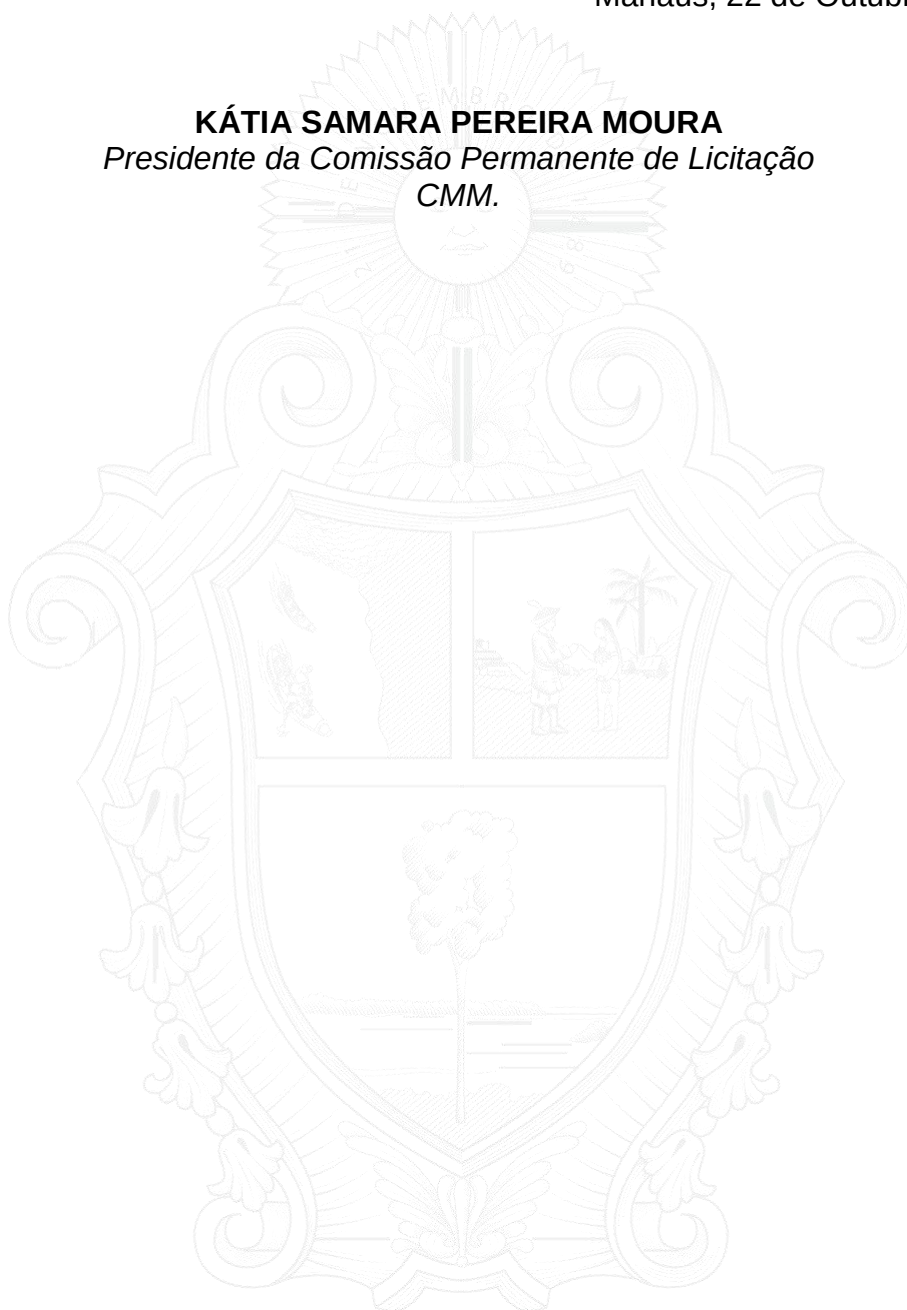
Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços;

Anexo V- Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;

Anexo VI Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação
Anexo VII – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII - Declaração de Visita;
Anexo IX – Minuta de Contrato

Manaus, 22 de Outubro de 2019.

KÁTIA SAMARA PEREIRA MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CMM.





PROJETO BÁSICO

1. DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Câmara Municipal de Manaus – CMM

CNPJ: 04.503.504/0001-85

Presidente: **Joelson Sales Silva**

Endereço: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020

Cidade: Manaus – AM

Fone: 3303-2720

2. OBJETO

2.1 Contratação de serviços de Engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI-AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

2.2 Valor estimado total: R\$ 2.531.440,01 (Dois milhões quinhentos e um mil quatrocentos e quarenta reais e um centavo). Valor com B.D.I. de 28,24% incluso no valor total.

2.3 Duração prevista: 90 (noventa) dias. – O início e término da obra serão estabelecidos, pela fiscalização, na Ordem de Serviço a ser expedida, pela Diretoria de Engenharia, após formalização do contrato.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Sendo a Câmara Municipal de Manaus uma casa legislativa com grande visibilidade e visitação pública, e considerando a importância dos serviços prestados a sociedade manauara, pelos integrantes desse Parlamento Municipal, é importante oferecer ao corpo de Vereadores, aos funcionários e sobretudo aos visitantes ocasionais, uma estrutura física, interna, a altura dos interesses comuns representados, disponibilizando instalações e ambientes devidamente projetados para o pleno cumprimento das atividades desta Câmara Municipal.

3.2 Portanto é prioritário oferecer sempre, condições dignas de uso aos diversos ambientes existentes, aos Parlamentares, aos colaboradores efetivos e comissionados e mesmo as pessoas que visitam, rotineiramente, essa casa legislativa.

3.3 Faz-se necessário, todavia, implantar modificações diversas que promovam otimização visual, conforto e equilíbrio espacial, que serão alcançados quando da substituição de pisos existentes, mudanças no revestimento de paredes, pinturas, melhoria dos sistemas térmico, acústico e vídeo, inclusive ampliação da galeria atendendo assim as necessidades objeto dessa justificativa.



4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 Os serviços realizados no Plenário serão desenvolvidos na área de apoio desse plenário, na área de apoio técnico, área externa (fachada), no acesso a Galeria propriamente dita. Os detalhamentos, por ambiente, podem ser observados na Planilha Orçamentária e Memorial (anexos deste Projeto Básico).

4.2 Os serviços realizados no Mini-Auditório, se estenderão, inclusive, pela área do entorno de maneira a alcançar uma perfeita harmonia construtiva, e atender as necessidade de utilização desses ambientes - Hoje Memorial da Câmara - e para tanto se faz necessário a remoção e instalação de paredes de gesso acartonado, substituição de pisos, revestimento cerâmico, acabamentos, pintura, Instalações Elétricas e demais itens presentes no Orçamento.

4.3 Os serviços de engenharia a serem executados estarão descritos nas planilhas anexas e deverão ser realizados conforme as Normas Técnicas e deverão seguir instruções mostradas nas Especificações Técnicas também anexadas a este Projeto Básico.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

6. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E REVISÕES COMPLEMENTARES

6.1 INÍCIO DOS SERVIÇOS

6.1.1. A **CONTRATADA** deverá dar início aos serviços de acordo com a Ordem de Serviço expedida pelo **CONTRATANTE**.

6.1.2. Qualquer que seja, todavia, a data de início efetivo dos trabalhos, o **CONTRATANTE** considerará como Início dos Serviços o período formalizado na Ordem de Serviço a que se refere o **item anterior**.

6.2. ORDENS DE SERVIÇO

6.2.1. Todas as Ordens de Serviço ou Comunicação da **FISCALIZAÇÃO** à **CONTRATADA**, e vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

6.2.2. Todas as Ordens de Serviço ou Comunicação da **FISCALIZAÇÃO** à **CONTRATADA** serão emitidas no próprio “Diário de Obra”, sendo indispensável o recibo do responsável pela firma no espaço reservado para tal finalidade.

6.2.3. A primeira via da “Ordem de Serviço” ficará em poder da **CONTRATADA**, a segunda será incorporada – se for o caso – ao relatório de vistoria e a terceira permanecerá fixada ao talão.



6.2.4. Considerando a polivalência de finalidades do “Boletim de Obras” a numeração das “Ordens de Serviços” poderá não ser seqüencial, mas obedecerá, certamente, a uma numeração crescente.

6.3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

6.3.1. O PROPRIETÁRIO manterá nas obras engenheiros e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao **CONSTRUTOR**, daqui por diante designados sempre como **FISCALIZAÇÃO**, com autoridade para exercer, em nome do PROPRIETÁRIO, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra e serviços de construção.

6.3.2. As relações mútuas entre o PROPRIETÁRIO e cada contratante serão mantidas por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**.

6.3.3. É o **CONSTRUTOR** obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à **FISCALIZAÇÃO** o acesso a todas as partes da obra. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

6.3.4. À **FISCALIZAÇÃO** é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o **CONSTRUTOR** e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida em 48 horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

6.3.5. É o **CONSTRUTOR** obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

6.3.6. Os serviços a cargo de diferentes firmas contratantes serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto.

6.3.7. Qualquer dúvida concernente ao disposto no **item precedente** será resolvida entre as referidas firmas, com interferência da **FISCALIZAÇÃO**, a qual poderá decidir em caráter definitivo e sem apelação.

6.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

6.4.1. Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos nas Especificações, o **CONSTRUTOR** se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.



6.5. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTO

6.5.1. Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá ao **CONSTRUTOR** fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir *permanentemente em serviço uma equipe homogênea* e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso satisfatório às obras; e adquirir materiais em quantidade necessária à conclusão das obras no prazo fixado, conforme adiante referido.

6.5.2. Ao **CONSTRUTOR** caberá a responsabilidade das instalações água, luz, força e telefone; os transportes fora e dentro do canteiro de obras, incluindo o estabelecimento e manutenção dos meios de transportes verticais para atender às suas necessidades e às de outros contratantes.

6.6. SUBEMPREITADA

6.6.1. O **CONSTRUTOR** não poderá subempreitar as obras e serviços contratados, salvo quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, como fundações, instalações, elevadores, Fornecimento e instalação de ar condicionado. Deverá ser fornecido ART de execução do sistema de ar condicionado, gesso acartonado e comunicação visual, o que será objeto de comum acordo entre a **FISCALIZAÇÃO** e o **CONTRATANTE**.

6.6.2. A subempreitada de outros serviços, além dos citados no **item precedente**, dependerá de prévia autorização, por escrito, da **FISCALIZAÇÃO**.

6.6.3. Os serviços a que se refere o item 6.6.2. não exime o **CONSTRUTOR** da integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços realizados.

6.6.4. Os subempreiteiros de fundações, elevadores e outros terão de atender às exigências específicas discriminadas nas normas integrantes das Especificações ou Capítulos próprios, tais como Fundação, Instalação de Condicionamento de Ar, Ventilação Mecânica etc.

6.6.5. Os danos causados pelos subempreiteiros ao PROPRIETÁRIO e/ou a terceiros não exonera o **CONSTRUTOR** da responsabilidade solidária pelo evento, pois, perante o prejudicado, tanto faz que os danos tenham sido causados por aqueles ou pelo **CONSTRUTOR**.

6.6.6. Os subempreiteiros contratados pelo **CONSTRUTOR** terão características de subempreiteiros autônomos, com condição econômico-financeira suficiente para descaracterizar a condição de empregado. Tal exigência tem por finalidade evitar recurso à Justiça do Trabalho, o que seria possível no caso de o subempreiteiro ser operário ou artífice e, como tal, executante, ele próprio, do serviço. Trata-se de medida cautelar, visando resguardar o PROPRIETÁRIO de possíveis conseqüências que uma ação trabalhista poderia acarretar.



6.7. ENSAIOS E PROVAS

6.7.1. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do **CONSTRUTOR** serão, como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços, submetidas a verificações, ensaios e provas, para tal fim aconselháveis.

6.7.2. Haverá particular atenção para o disposto a respeito dos seguintes:

6.7.2.1. Impermeabilização / Verificações e Ensaios;

6.7.2.2. Instalação de Água / Recebimento da Instalação;

6.7.2.3. Instalações Sanitárias de Esgotos e Águas Pluviais.

6.8. Os serviços não previstos, e que sejam necessários para que a obra seja completa, deverão ser autorizados pela **FISCALIZAÇÃO** após serem negociados com o executor da obra, ocasião em que todos os desenhos, especificações e preços devem ser definidos e como serão pagos;

6.9. Todos os elementos do projeto deverão ser minuciosamente estudados pela **CONTRATADA**, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à **FISCALIZAÇÃO** sobre qualquer eventual incoerência que for constatada;

6.10. Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que divirja do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da **FISCALIZAÇÃO**, serão considerados como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir os mesmos, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não previsto, sem que o construtor tenha direito a qualquer pagamento extra;

6.11. Qualquer omissão ou falta por parte da **FISCALIZAÇÃO** em rejeitar algum trabalho que não satisfaça às condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação aos mesmos;

6.12. No que tange o orçamento, os índices de custos da construção civil utilizados nos orçamentos da Câmara Municipal de Manaus são:

6.12.1 SINAPI – Sistema de pesquisa mensal que informa os custos e índices da construção civil, a divulgação oficial dos resultados, manutenção, atualização e aperfeiçoamento do cadastro de referências técnicas, métodos de cálculo e do controle de qualidade dos dados disponibilizados pelo SINAPI são de responsabilidade da CAIXA e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

6.12.2 SEMINF – Planilha de preços adotada pela Secretaria na realização de orçamentos dos seus projetos básicos tem como base o sistema SINAPI supracitados adicionado de diversas composições próprias criadas e já utilizadas em processos licitatórios.



6.13 A CONTRATADA deverá possuir uma equipe mínima para a realização da obra conforme o dimensionamento de equipe baseado em um cronograma de produção para o atendimento dos serviços contratado;

6.14. O Recebimento se dará por PROVISÓRIO e DEFINITIVO: O objeto será **provisoriamente** recebido pela **FISCALIZAÇÃO**, onde será lavrado um Termo Circunstanciado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. Após o prazo de observação (conforme Lei nº 8.666) deverá ser emitida o Termo de Recebimento Definitivo, desde que atenda as seguintes condições: Atendidas todas as reclamações da **FISCALIZAÇÃO**, referente aos defeitos ou imperfeições e ter sido entregue a **CONTRATANTE** os documentos básicos e circunstanciais referentes ao objeto;

6.15. Após o prazo de observação (conforme Lei nº 8.666) deverá ser emitida o Termo de Recebimento Definitivo, desde que atenda as seguintes condições: Atendidas todas as reclamações da **FISCALIZAÇÃO**, referente aos defeitos ou imperfeições e ter sido entregue a **CONTRATANTE** os documentos básicos e circunstanciais referentes ao objeto.

6.16. RESPONSABILIDADE

6.16.1 O. Construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as Especificações e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

6.16.2 Fica estabelecido que a realização, pelo **CONSTRUTOR**, de qualquer elemento ou inserção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nas Especificações para a seção de serviço ou elemento executado.

6.17 GARANTIA

6.17.1. Com relação ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos nele referido, é de garantia e não de prescrição.

6.17.2. O prazo prescricional para intentar ação cível é de 20 anos, conforme artigo 177 do Código Civil.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Projeto Básico, dentro dos padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as especificações, normas técnicas e legislação vigente sobre segurança do trabalho;

7.2 Os materiais deverão estar de acordo com os especificados no detalhamento do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela **CONTRATANTE**;



7.3 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Manaus ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus propositos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

7.5 Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposições necessários à execução do objeto.

7.6 Será obrigação da **CONTRATADA**, responsável pela execução da obra, manter na mesma os equipamentos, ferramentas, transportes e equipe de trabalho necessários, a fim de permitir o bom andamento dos serviços, dentro do prazo determinado para sua execução, mantendo um Técnico habilitado em construção civil para dirigir os serviços.

7.7 A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços.

7.8 Prover seus funcionários com os equipamentos de proteção adequados à execução do serviço e em perfeito estado, conforme a exposição ao risco, tal como:

7.8.1 Botina de couro com ou sem biqueira de aço;

7.8.2 Luvas de raspas;

7.8.3 Óculos de acrílico de visão panorâmica para impactos;

7.8.4 Máscara contra poeiras;

7.8.5 E todos os demais que fizerem necessários para que operários e/ou visitantes não corram nenhum tipo de risco.

7.9 A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações, do contrato ou do projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

7.10 Deverá a **CONTRATADA** acatar de modo imediato às ordens da fiscalização, dentro do contido nestas especificações e no contrato.

7.11 Visando contribuir com a política, objetivos e metas do Sistema de Gestão Integrado do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deve atender as diretrizes abaixo relacionadas:

7.11.1 Os funcionários que realizarão atividades nas dependências da contratante devem atender aos treinamentos básicos da Necessidade de Treinamento Operacional – NTO, conforme definição na PP.720 (Competência e conscientização), emitida pelo fiscal do contrato para assegurar sua conscientização nas práticas ambientais internas (coleta seletiva e prevenção contra incêndio);

7.11.2 Os funcionários da **CONTRATADA** devem atender aos programas de gerenciamento de resíduos internos através de coleta seletiva previsto na IT.810.01 (Coleta Seletiva) e instrução de emergência previsto na PP.820



(Preparação e atendimento à emergências) para atividades realizadas nas dependências do CONTRATANTE.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Prova do fornecedor interessado de que possui em seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional qualificado de nível superior, tecnólogo ou técnico, nos termos dos art. 12 e 23 da Resolução nº 218, de 29 de Junho de 1973, e resolução 313, de 26 de Setembro de 1986, detentor de ATESTADO de capacidade técnica por execução do objeto com características semelhantes, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT; devendo este profissional, quando se tratar de Responsável Técnico não sócio da empresa, constar no quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro ou apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida pelo CREA para a data da licitação;

8.2 Será considerado como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado de responsabilidade técnica as definidas a seguir:

8.2.1 Execução de Estruturas Metálicas;

8.2.2 Execução de Pintura com tinta látex acrílica;

8.2.3 Execução de Revestimento cerâmico.

8.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois esta situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional a uma única contratação (nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da SEGES/MPDG nº 5, de 2017);

8.4 A Licitante deverá comprovar sua experiência na execução de obras com características semelhantes às especificadas, através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico;

8.5 Considera-se compatível em características semelhantes às especificadas, a execução dos seguintes serviços:

8.5.1 Execução de Estruturas Metálicas: 3.952,76 kg;

8.5.2 Execução de Pintura com tinta látex acrílica: 1.256,67 m²;

8.5.3 Execução de Revestimento cerâmico: 283,90 m².

8.6 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.



9. VISITA TÉCNICA DA INTERESSADA

9.1 O fornecedor interessado poderá visitar e vistoriar o local da concessão, em companhia de servidor, Engenheiro ou Técnico da Câmara Municipal de Manaus, até 01 (dia) útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de se inteirar de todas as condições necessárias a implementar a área de instalação e do grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento, na Diretoria de Engenharia da Câmara Municipal de Manaus, telefones de contato (92)3303-2718/(92)3303-2720 nos horários das 8:00 h as 12:00h.

9.2 A visita tem como objetivo a análise dos locais onde será a área de concessão, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos interessados.

9.3 Realizada a visita/vistoria, a Diretoria de Engenharia da Câmara Municipal de Manaus emitirá o Atestado de visita técnica e Vistoria, atestando textualmente o seguinte:

9.4 Que o interessado vistoriou o local da concessão e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto desta licitação.

9.5 A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria, emitido pela Diretoria de Engenharia da Câmara, conforme modelo disponibilizado no Edital será obrigatório na fase de habilitação do certame.

9.6 Caso não haja possibilidade de concluir a visita e vistoria técnica no mesmo dia, será continuada no dia seguinte, até o limite do último dia antecedente a licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Determinar o horário de realização dos serviços, por meio do Departamento de Engenharia desta Casa Legislativa;

10.2 Fiscalizar a perfeita execução dos serviços;

10.3 Prestar a CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos à execução dos serviços, de forma a otimizar a sua realização e atendimento aos preceitos de qualidade e de boa execução dos mesmos;

10.4 Atestar a execução dos serviços no verso da Nota Fiscal de Serviços, após o recebimento desta e os encaminhamentos necessários ao Departamento Financeiro sobre o devido pagamento;

10.5 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.6 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, as possíveis irregularidades ocorridas em relação ao fornecimento.

10.7 Visando contribuir com a política, objetivos e metas ambientais, o CONTRATANTE, na pessoa do fiscal do contrato, deve atender as diretrizes abaixo relacionadas:



10.7.1 Emitir a NTO (Necessidade de Treinamento Operacional) para cada funcionário da CONTRATADA, conforme definição na PP.720 (Competência e conscientização), com a finalidade de assegurar sua conscientização nas práticas ambientais internas (coleta seletiva e prevenção contra incêndio).

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos obedecerão ao Cronograma de desembolso, e dar-se-ão conforme medição, devidamente aprovadas pelo Fiscal da Obra.

11.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos.

12. MEDIÇÕES

12.1 As medições referentes aos serviços executados serão realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro das prestações dos serviços, conforme o laudo de execução realizado pela fiscalização, sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação destas, mediante as faturas emitidas em reais;

12.2 Em todas as faturas deverão ser anexadas:

12.2.1 Planilha de medição;

12.2.2 Memória de cálculo da medição;

12.2.3 Relatório Fotográfico do serviço executado;

12.2.4 Vias da Fiscalização do Diário de Obras.

12.3 As faturas deverão ser emitidas em reais e deverão discriminar o valor referente à mão de obra e materiais;

12.4 O efetivo pagamento das medições estará condicionado à apresentação dos documentos acima citados.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

13.3 Mediante o fim do objeto contratado.



14. PENALIDADES E MULTAS

14.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução ou atraso no andamento dos serviços previstos no cronograma de obras, ou não veracidade das informações prestadas na fase licitatória ou durante o andamento da obra, ou outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

14.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

15. ADJUDICAÇÃO

15.1 A adjudicação ocorrerá por preço global.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS;

16.2 PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.1042 – AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO;

16.3 NATUREZA DE DESPESA: 44905193 – REFORMAS, BENFEITORIAS OU MELHORIAS;

16.4 FONTE DE RECURSOS: 0300 – RECURSOS ORDINÁRIOS - EA.

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

17.1 O Cronograma de desembolso dar-se-á conforme medições aprovadas pelo fiscal da obra.

FORMA DE PAGAMENTO:

- | | |
|---------------|--------------------|
| () Mensal | (X) Medição |
| () Bimestral | () Trimestral |
| () Semestral | () Única e Global |

VALOR ESTIMADO TOTAL **R\$ 2.531.440,01 (Dois milhões quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais e um centavo).** Valor com B.D.I. de 28,24% incluso no valor total.

18. ANEXOS

18.1 Anexo I - Planilha Orçamentária;

18.2 Anexo II – Planilha Resumo;

18.3 Anexo III - Memória de Cálculo;





- 18.4** Anexo IV - Composição de Custos Unitários;
- 18.5** Anexo V – Especificações Técnicas;
- 18.6** Anexo VI – Composição do BDI;
- 18.7** Anexo VII - Cronograma Físico Financeiro;
- 18.8** Anexo VIII - ART do profissional responsável pela elaboração do Projeto Básico
- 18.9** Anexo IX – Pranchas/Plantas Informativas

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

- 19.1.1** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- 19.1.2** Conter especificação clara e completa do serviço ofertado, observadas as especificações constantes neste Projeto Básico;
- 19.1.3** Conter os preços unitários e o preço global dos itens descritos na Planilha (Anexo) deste. Os preços devem ser expressos em R\$ (Reais) com aproximação de até duas casas decimais.

19.2 O **CONTRATANTE** poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) **CONTRATADA(S)**.



20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROJETO BÁSICO

20.1 Elaboração:

Nome: **Frederico Caxeixa Alfaia**

Cargo/Setor: Gerente do Departamento de Administração e Logística.

Assinatura: _____

Nome: **Sérvio Túlio Xerez de Mattos**

Cargo/Setor: Gerente do Departamento Técnico

Assinatura: _____

21. AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Manaus, 18 de Outubro de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus





Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI-AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Local: RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO, MANAUS/AM

B.D.I.: 28,24%

Encargos Sociais: Desonerado - Horista: 86,15% / Mensalista: 48,73% - SINAPI - 08/2019 - Amazonas - SEMINF - 07/2019 - Amazonas

Planilha Orçamentária Sintética

1			PLENÁRIO					2.121.853,60
1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					159.184,20
1.1.1	93568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	20.227,07	25.939,19	77.817,57
1.1.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	6.573,35	8.429,66	25.288,98
1.1.3	93564	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	4.031,96	5.170,58	15.511,74
1.1.4	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.080,00	18,17	23,30	25.164,00
1.1.5	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	4.003,41	5.133,97	15.401,91
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					146.376,81
1.2.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	300,98	385,97	2.315,82
1.2.2	73618	SINAPI	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m²	200,00	7,14	9,15	1.830,00
1.2.3	85916.1.9.S	SEMINF	LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO	loc/un/mês	9,00	900,00	1.154,16	10.387,44
1.2.4	83483.1.9.S	SEMINF	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO DE 20 PÉS (6,00X2,59X2,44M) PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL	mês	3,00	500,00	641,20	1.923,60
1.2.5	83484.14.9.SEMINF	SEMINF	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO DE 20 PÉS (6,00X2,59X2,44M) PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL	un	1,00	450,00	577,08	577,08
1.2.6	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	50,00	19,59	25,12	1.256,00
1.2.7	73340	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	360,00	90,44	115,98	41.752,80
1.2.8	85376	SINAPI	DEMOLICAÇÃO DE PISO VINILICO	m²	457,07	4,86	6,23	2.847,54
1.2.9	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	263,35	15,60	20,00	5.267,00





1.2.10	72548.1.9.S	SEMINF	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO COM RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	509,56	22,72	29,13	14.843,48
1.2.11	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	10,00	390,66	500,98	5.009,80
1.2.12	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	179,65	2,18	2,79	501,22
1.2.13	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	987,76	3,28	4,20	4.148,59
1.2.14	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	987,76	2,27	2,91	2.874,38
1.2.15	85421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	75,04	12,56	16,10	1.208,14
1.2.16	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	46,64	5,85	7,50	349,80
1.2.17	CC-004	CPU	REMOÇÃO DE DUTOS DA CENTRAL DE AR EXISTENTE	m²	352,00	9,00	11,54	4.062,08
1.2.18	85928.16.9.	SEMINF	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	un	166,00	10,68	13,69	2.272,54
1.2.19	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.000,00	0,47	0,60	600,00
1.2.20	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	40,00	5,84	7,48	299,20
1.2.21	72125	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	2.493,37	7,40	9,48	23.637,14
1.2.22	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	78,00	8,74	11,20	873,60
1.2.23	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	243,91	56,08	71,91	17.539,56
1.3			PAREDES E PAINÉIS					88.418,95
1.3.1	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS. SEM VÃOS. AF_06/2017	m²	75,22	149,03	191,11	14.375,29
1.3.2	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	145,82	301,76	386,97	56.427,96
1.3.3	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	22,12	621,00	796,37	17.615,70





1.4			REVESTIMENTO					66.571,25
1.4.1	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	263,35	46,02	59,01	15.540,28
1.4.2	84179	SINAPI	CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	344,06	115,66	148,32	51.030,97
1.5			FORRO					71.968,19
1.5.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m²	987,76	56,82	72,86	71.968,19
1.6			PISO					220.742,53
1.6.1	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	567,8	99,67	127,81	72.570,51
1.6.2	84179	SINAPI	CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	457,07	115,66	148,32	67.792,62
1.6.3	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	m²	97,14	595,48	763,64	74.179,98
1.6.4	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	461,61	10,48	13,43	6.199,42
1.7			ESQUADRIAS/FERRAGENS					136.055,86
1.7.1	77852,8,9,S	SEMINF	PAINEL FIXO DE VIDRO LAMINADO INCOLOR DUPLO E=10MM COM CAIXILHARIA EM METALON. FIXADO POR SOLDA	m²	119,36	765,00	981,03	117.095,74
1.7.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	14,00	73,98	94,87	1.328,18
1.7.3	90788	SINAPI	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	14,00	300,30	385,10	5.391,40
1.7.4	90793	SINAPI	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	26,00	367,12	470,79	12.240,54
1.8			PINTURA					128.633,21
1.8.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2.513,33	1,95	2,50	6.283,32
1.8.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	987,76	11,47	14,70	14.520,07
1.8.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.513,33	10,10	12,95	32.547,62
1.8.4	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMAOS	m²	1.963,03	29,91	38,35	75.282,20





1.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					91.477,60
1.9.1	73860/009	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	5,34	2.670,00
1.9.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	5,25	6,73	3.365,00
1.9.3	86132.16.9.	SEMINF	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	348,00	84,91	108,88	37.890,24
1.9.4	87451.16.9.	SEMINF	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA COM LÂMPADA DE LED 4X9W (E27)	UN	166,00	223,38	286,46	47.552,36
1.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					5.189,60
1.10.1	86134.15.9.	SEMINF	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PT	40,00	101,17	129,74	5.189,60
1.11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					28.866,60
1.11.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00	376,92	483,36	6.767,04
1.11.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	563,54	722,68	2.168,04
1.11.3	74234/001	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	438,10	561,81	2.809,05
1.11.4	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	304,86	390,95	4.691,40
1.11.5	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	738,07	946,50	3.786,00
1.11.6	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00	67,28	86,27	1.380,32
1.11.7	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	76,52	98,12	196,24
1.11.8	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	8,97	436,22	559,40	5.017,81



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

1.11.9	76317.05.09	SEMINF	BARRA EM AÇO INOX PARA PNE L= 45CM	un	6,00	139,60	179,02	1.074,12
1.11.10	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	380,77	488,29	976,58
1.12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					925.424,00
1.12.1	73970/001	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL 12"x 5 1/4"	KG	7905,52	10,11	12,96	102.455,53
1.12.2	72567.1.9.S	SEMINF	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO / METÁLICA / MADEIRA)	m²	150,72	13,42	17,20	2.592,38
1.12.3	CC-012	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS ACUSTICAS SONEX 50MM BRANCO	m²	987,76	459,79	589,63	582.412,92
1.12.4	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	10,00	2.199,83	2.821,06	28.210,60
1.12.5	83393.5.9.S	SEMINF	CORRIMÃO DUPLO COM DUAS ALTURAS (H=0,60M E H=0,90M) EM TUBO DE AÇO INOX ESCOVADO 2" COM BARRAS VERTICAIS A CADA 1M EM BARRA CHATA. CHUMBADO NO PISO	m	91,68	259,23	332,43	30.477,18
1.12.6	87468.9.9.S	SEMINF	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACM ESP 3MM NA COR AMARELA INCLUSO ESTRUTURA AUXILIAR	m²	317,6	430,00	551,43	175.134,16
1.12.7	83104.6.9.S	SEMINF	REVESTIMENTO COM LAMBRI DE MADEIRA CUMARU/IPE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIM. 10X1CM, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO. INCLUSO TRAVESSAS DE 5X1.5CM	m²	27,48	117,52	150,70	4.141,23
1.13			IMPERMEABILIZAÇÃO					50.539,86
1.13.1	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E F=4MM. AF_06/2018	m²	179,65	139,51	178,90	32.139,38
1.13.2	87368	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	8,98	554,81	711,48	6.389,09
1.13.3	73872/002	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	m²	179,65	52,14	66,86	12.011,39
1.14			INSTALAÇÃO DE DRENOS PARA AR CONDICIONADO					2.404,94
1.14.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,00	8,42	10,79	453,18
1.14.2	89868	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	2,31	2,96	20,72
1.14.3	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	3,21	4,11	24,66



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

1.14.4	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	33,00	42,31	761,58
1.14.5	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	49,60	63,60	1.144,80
2			MINI-AUDITÓRIO					353.264,07
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					49.388,11
2.1.1	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	244,83	3,28	4,20	1.028,28
2.1.2	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	79,74	390,66	500,98	39.948,14
2.1.3	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	244,83	2,27	2,91	712,45
2.1.4	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	500,00	0,47	0,60	300,00
2.1.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	15,00	6,06	7,77	116,55
2.1.6	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,22	5,85	7,50	46,65
2.1.7	72125	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	143,83	7,40	9,48	1.363,50
2.1.8	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	5,84	7,48	59,84
2.1.9	85928.16.9.	SEMINF	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	un	58,00	10,68	13,69	794,02
2.1.10	72548.1.9.S	SEMINF	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO COM RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	152,55	22,72	29,13	4.443,78
2.1.11	85376	SINAPI	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	m²	92,28	4,86	6,23	574,90
2.2			PAREDES E PAINÉIS					10.503,34
2.2.1	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO. INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	6,69	301,76	386,97	2.588,82
2.2.2	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS. SEM VÃOS. AF_06/2017	m²	22,87	149,03	191,11	4.370,68
2.2.3	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	4,45	621,00	796,37	3.543,84
2.3			REVESTIMENTO					21.617,64





2.3.1	84179	SINAPI	CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	145,75	115,66	148,32	21.617,64
2.4			FORRO					17.838,31
2.4.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m²	244,83	56,82	72,86	17.838,31
2.5			PISO					32.588,27
2.5.1	84179	SINAPI	CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	92,28	115,66	148,32	13.686,96
2.5.2	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	m²	2,14	595,48	763,64	1.634,18
2.5.3	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	152,55	88,27	113,19	17.267,13
2.6			ESQUADRIAS E FERRAGENS					30.835,75
2.6.1	90793	SINAPI	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	367,12	470,79	2.824,74
2.6.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	3,78	391,09	501,53	1.895,78
2.6.3	84885	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOILA E PUXADOR	UN	17,00	588,37	754,52	12.826,84
2.6.4	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00	1.828,07	2.344,31	11.721,55
2.6.5	90789	SINAPI	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	310,61	398,32	796,64
2.6.6	90788	SINAPI	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	300,30	385,10	770,20
2.7			PINTURA					11.337,04
2.7.1	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	143,83	1,95	2,50	359,57
2.7.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	244,83	11,47	14,70	3.599,00
2.7.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	143,83	10,10	12,95	1.862,59
2.7.4	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA. 2 DEMAOS	m²	143,83	29,91	38,35	5.515,88





2.8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					28.124,82
2.8.1	73860/009	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00	4,17	5,34	1.335,00
2.8.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	5,25	6,73	1.682,50
2.8.3	86132.16.9.	SEMINF	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	78,00	84,91	108,88	8.492,64
2.8.4	87451.16.9.	SEMINF	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA COM LÂMPADA DE LED 4X9W (E27)	UN	58,00	223,38	286,46	16.614,68
2.9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					1.037,92
2.9.1	86134.15.9.	SEMINF	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PT	8,00	101,17	129,74	1.037,92
2.10			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					5.633,76
2.10.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	376,92	483,36	966,72
2.10.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	563,54	722,68	722,68
2.10.3	74234/001	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	438,10	561,81	1.123,62
2.10.4	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	304,86	390,95	781,90
2.10.5	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	738,07	946,50	946,50
2.10.6	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	67,28	86,27	258,81
2.10.7	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	0,85	436,22	559,40	475,49
2.10.8	76317.05.09	SEMINF	BARRA EM AÇO INOX PARA PNE L= 45CM	un	2,00	139,60	179,02	358,04



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

2.11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					144.359,11
2.11.1	CC-012	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS ACUSTICAS SONEX 50MM BRANCO	m²	244,83	459,79	589,63	144.359,11
3			SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-AUDIO/VÍDEO/AUTOMAÇÃO NO PLENÁRIO E MINI-AUDITÓRIO/CINEMA					56.322,34
3.1			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					53.984,57
3.1.1	CC-011	CPU	INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS AUDIO-VISUAL E AUTOMAÇÃO	sv	1,00	42.096,52	53.984,57	53.984,57
3.2			LIMPEZA DA OBRA					2.337,77
3.2.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1.408,30	1,30	1,66	2.337,77

Total sem BDI	1.974.131,37
Total do BDI	557.308,64
Total Geral	2.531.440,01





Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI-AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Local: RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO, MANAUS/AM

B.D.I.: 28,24%

Encargos Sociais: Desonerado - Horista: 86,15% / Mensalista: 48,73% - SINAPI - 08/2019 - Amazonas - SEMINF - 07/2019 - Amazonas

Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	PLENÁRIO	2.121.853,60	83,82 %
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	159.184,20	6,29 %
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	146.376,81	5,78 %
1.3	PAREDES E PAINÉIS	88.418,95	3,49 %
1.4	REVESTIMENTO	66.571,25	2,63 %
1.5	FORRO	71.968,19	2,84 %
1.6	PISO	220.742,53	8,72 %
1.7	ESQUADRIAS/FERRAGENS	136.055,86	5,37 %
1.8	PINTURA	128.633,21	5,08 %
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	91.477,60	3,61 %
1.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.189,60	0,21 %
1.11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	28.866,60	1,14 %
1.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	925.424,00	36,56 %
1.13	IMPERMEABILIZAÇÃO	50.539,86	2,00 %
1.14	INSTALAÇÃO DE DRENOS PARA AR CONDICIONADO	2.404,94	0,10 %
2	MINI-AUDITÓRIO	353.264,07	13,96 %
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	49.388,11	1,95 %
2.2	PAREDES E PAINÉIS	10.503,34	0,41 %
2.3	REVESTIMENTO	21.617,64	0,85 %
2.4	FORRO	17.838,31	0,70 %
2.5	PISO	32.588,27	1,29 %
2.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	30.835,75	1,22 %
2.7	PINTURA	11.337,04	0,45 %
2.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	28.124,82	1,11 %
2.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.037,92	0,04 %
2.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5.633,76	0,22 %
2.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	144.359,11	5,70 %
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-AUDIO/VÍDEO/AUTOMAÇÃO NO PLENÁRIO E MINI-AUDITÓRIO/CINEMA	56.322,34	2,22 %
3.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	53.984,57	2,13 %
3.2	LIMPEZA DA OBRA	2.337,77	0,09 %

Total sem BDI	1.974.131,37
Total do BDI	557.308,64
Total Geral	2.531.440,01





Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI-AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Local: RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO, MANAUS/AM

B.D.I.: 28,24%

Encargos Sociais: Desonerado - Horista: 86,15% / Mensalista: 48,73% - SINAPI - 08/2019 - Amazonas - SEMINF - 07/2019 - Amazonas

Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	PLENÁRIO			
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,0	= 3 meses
1.1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,0	= 3 meses
1.1.3	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,0	= 3 meses
1.1.4	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.080,0	= Vigia (1) de segunda a sexta turno de 12 hs = 12 hs x 22 dias/mês x 3 meses= 792 hs Vigia (2) de sabado a domingo turno de 12 hs = 12 hs x 8 dias /mês x 3 meses= 288 hs TOTAL DE HS= 1080 HS
1.1.5	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,0	= 3 meses
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,0	= 2m x 3m
1.2.2	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m²	200,0	= Para uso na remoção do forro, dutos do ar, instalações elétricas e demais reposição, relativo a 50% da área do plenário e galeria.
1.2.3	LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO	loc/un /mês	9,0	= 3 unidades/ mês x 3 meses = 9,0
1.2.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO DE 20 PÉS (6,00X2,59X2,44M) PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL	mês	3,0	= 3 meses relativo ao prazo de execução da obra
1.2.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO DE 20 PÉS (6,00X2,59X2,44M) PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL	un	1,0	= Relativo a mobilização e desmobilização do deposito locado.
1.2.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	50,0	= De origem diversa - material demolido de pisos, estruturas de forro, forro em gesso acartonado, revestimento cerâmico de piso e paredes, revestimento de carpetes, luminárias, louças sanitárias e metais.
1.2.7	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	360,0	= 4 hs/dia x 30 dias x 3 meses= 4 x 30 x 3 = 360 hs
1.2.8	DEMOLICAÇÃO DE PISO VINILICO	m²	457,07	= Conforme planta de arquitetura (07) - Plenário.
1.2.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	263,35	= Conforme planta de arquitetura (08) relativo a copa e banheiros existentes.
1.2.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO COM RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	509,56	= Conforme planta de arquitetura (03) e (04), relativo a galeria e salas de apoio ao plenário e a área restrita .
1.2.11	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	10,0	= Coral (11) - conforme planta de arquitetura (06) = {[área da laje de piso x espessura da laje] + [parede frontal x espessura]}+ [área pilarete x altura x numero de pilaretes]} = (24,67 x 0,10) + (10,84 x 0,10) + (0,10 x 1,22 x 4) = 2,46 + 1,08 + 0,48 = 4,02 m³. Taquigrafia (19) - idem Coral (11) = 4,02 m³. Pequenas demolições em piso existente (reparos localizados) = área danificada x espessura concreto = 19,72 m² x 0,10= 1,97 m³ = Total =(4,02 + 4,02 + 1,97) = 10 m³. Na figura 02 apresentada na planta é possível observar a altura do coral e da taquigrafia.
1.2.12	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	179,65	= 15,67m² x 2 + 16,37m x 4,53m x 2 = 179,65m² conforme planta (02).
1.2.13	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	987,76	= Conforme planta de arquitetura (03) e (04), que compreende a soma das áreas de todos os ambientes, numerados de 01 à 29, exceto 8, 24, 28 e 29.
1.2.14	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	987,76	= Conforme planta de arquitetura (03) e (04), que compreende a soma das áreas de todos os ambientes, numerados de 01 à 29, exceto 8, 24, 28 e 29.
1.2.15	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	75,04	= Área de painéis existentes na Galeria (27) com (32,39m x 1,5m = 48,58m²), de acordo com a planta (04), e 14 portas identificadas no projeto como P5 de 0,90m x 2,1m, (0,90m x 2,1m x 14 = 26,46m²) sendo 2 na entrada de acesso principal, 04 de acesso ao plenário, 01 de acesso alternativo dos vereadores, conforme planta de arquitetura (03).
1.2.16	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	46,64	= Relativo à substituição do painel de vidro da galeria, de acordo com a planta (04)..

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

1.2.17	REMOÇÃO DE DUTOS DA CENTRAL DE AR EXISTENTE	m²	352,0	= Seção 1 x 0,60 m = 3,20 m² então 3,20 m x 110 m = 352 m² conforme planta de arquitetura (04).
1.2.18	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	un	166,0	= Conforme planta (09), identificadas no projeto.
1.2.19	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1.000,0	= Relativos a substituição durante a fase de revisão. Vide planta (09).
1.2.20	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	40,0	= Correspondentes ao número de pias e lavatórios existentes na copa, no setor médico e nos banheiros da área de abrangência do objeto contratado, vide planta (03) e (04).
1.2.21	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	2.493,37	= Conforme planta (03) e (04), abragem os ambientes numerados e identificados no projeto, de 01 à 29, inclusive paredes externas, exceto ambientes (1, 3, 7, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 28, 29). OBS: Plenário, começa a partir de 3,45m do piso.
1.2.22	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	78,0	= 14m x 3 unidades de ar condicionado + 6m x 3 unidades de ar condicionado x 2
1.2.23	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	243,91	= 120,87m x 2,20m = 243,91m² conforme planta (01)
1.3	PAREDES E PAINÉIS			
1.3.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m²	75,22	= Corresponde a aplicação nos ambientes 28 e 29, de acordo com a planta (03).
1.3.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	145,82	= Compreendem os painéis de vidro da Galeria (27), sendo (27,17m x 2,94m = 79,87m²), e dos anexos do mezanino (28, 29), sendo (16,10m x 2,14m = 34,45m²) conforme planta (05). Assim como as 7 portas de vidros, identificadas no projeto como P5 de 1,8m x 2,5m, (1,8m x 2,5m x 7 = 31,5 m²) sendo 2 na entrada de acesso principal, 04 de acesso ao plenário, 01 de acesso alternativo dos vereadores, conforme planta de arquitetura (03).
1.3.3	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	22,12	= Metro linear medido conforme planta de arquitetura (08) x 1,80m
1.4	REVESTIMENTO			
1.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	263,35	= Conforme planta de arquitetura (08) relativo a copa e banheiros existentes.
1.4.2	CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	344,06	= 393,42m² - 21,88m² - 27,48m² relativo à substituição do carpete da parede do Plenário, conforme planta (07).
1.5	FORRO			
1.5.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	987,76	= Conforme planta de arquitetura (03) e (04), compreende todos os ambientes de 1 à 29, exceto ambiente 8 e 24.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

1.6	PISO			
1.6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	567,8	= = Conforme planta de arquitetura (03) e (04), compreendem todas as áreas dos ambiente numerados de 01 à 29 e rampa de acesso, exceto 8, 20 e 24 (escadas), 22 e 23 (plenário)
1.6.2	CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	457,07	= Conforme planta de arquitetura (07) - Plenário.
1.6.3	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	m²	97,14	= Representam as soleiras de 7 portas, representadas no projeto como P5 (1,8m x 0,15m x 9 = 2,43m²) e 22 soleiras de portas P4 (0,90m x 0,15m x 18 = 2,43), localizadas de acordo com as plantas (03) e (04). As escadas (08), (20) e (24) totalizam-se em 83,63m², incluindo os espelhos. O suporte dos painéis de vidro da Galeria (27,17m x 0,20m = 5,43m²) e do anexo 1 (28) (8,18m x 0,20m = 1,63m²) e anexo 2 (29) (07,92m x 0,20m = 1,58m²) da galeria, também apresentadas nas plantas (03) e (04).
1.6.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	461,61	=
1.7	ESQUADRIAS/FERRAGENS			
1.7.1	PAINEL FIXO DE VIDRO LAMINADO INCOLOR DUPLO E=10MM COM CAIXILHARIA EM METALON, FIXADO POR SOLDA	m²	119,36	= = Abrange os painéis da galeria (27) sendo (27,17m x 2,94m = 79,87m²), e do anexo 1 (28) sendo (8,18m x 2,14m = 17,5m²) e anexo 2 (29) sendo (7,92m x 2,14m = 16,94m²). Vide planta (05).
1.7.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	14,0	= Conforme quadro de esquadrias planta de arquitetura (03).
1.7.3	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	14,0	= Conforme quadro de esquadrias planta de arquitetura (03).
1.7.4	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	26,0	= Conforme quadro de esquadrias planta de arquitetura (03).

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

1.8	PINTURA			
1.8.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2.513,33	= Conforme planta de arquitetura (03) e (04), que compreende a soma dos perímetros de todos os ambientes x o seu respectivo pé direito, numerados de 01 à 29, exceto 8 e 24 - 109,76m²
1.8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	987,76	= Conforme planta de arquitetura (03) e (04), que compreende a soma das áreas de todos os ambientes, numerados de 01 à 29, exceto 8 e 24.
1.8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.513,33	= Conforme planta de arquitetura (03) e (04), que compreende a soma dos perímetros de todos os ambientes x o seu respectivo pé direito, numerados de 01 à 29, exceto 8 e 24 - 109,76m²
1.8.4	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMAOS	m²	1.963,03	= Conforme planta de arquitetura (03) e (04), que compreende a soma dos perímetros de todos os ambientes x o seu respectivo pé direito, numerados de 01 à 29, exceto 8 e 24.
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.9.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,0	= Conforme planta (09), quadro de cabos.
1.9.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,0	= Conforme planta (09), quadro de cabos.
1.9.3	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	348,0	= Equivalente a soma de todos os pontos. Vide planta (09), apresentado no quadro de luminárias, tomadas e interruptores.
1.9.4	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA COM LÂMPADA DE LED 4X9W (E27)	UN	166,0	= Conforme quadro de luminárias na planta (09).
1.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
1.10.1	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PT	40,0	= Conforme planta (03) e (04).
1.11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
1.11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,0	= 14 vasos sanitários, disposto nos banheiros, conforme planta (03).
1.11.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,0	= 3 vasos sanitários para PCD, dispostos nos banheiros PCD, conforme planta (03) e (04).
1.11.3	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,0	= 5 mictórios, disposto nos banheiros, conforme planta (03).
1.11.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,0	= 12 cubas de embutir, dispostos nos banheiros, conforme planta (03) e (04)..
1.11.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,0	= 4 lavatórios de coluna, dispostos nos banheiros, conforme planta (03) e (04).
1.11.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,0	= 16 torneiras cromadas dispostas nos banheiros, conforme planta (03) e (04).
1.11.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,0	= 2 torneiras localizadas na Copa (01), de acordo com a planta (03).
1.11.8	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	m²	8,97	= Granito para bancada da Copa e Banheiros, conforme planta (03).).
1.11.9	BARRA EM AÇO INOX PARA PNE L= 45CM	un	6,0	= 6 barras em aço, sendo 02 barras em cada banheiro, localizadas nos 3 banheiros PCD, localizados na planta (03) e (04).
1.11.10	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,0	= 2 cubas localizadas na Copa (01), de acordo com a planta (03).
1.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.12.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 12"X 5 1/4"	KG	7.905,52	= Conforme planta de estrutura
1.12.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO / METÁLICA / MADEIRA)	m²	150,72	= Conforme planta de estrutura
1.12.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS ACÚSTICAS SONEX 50MM BRANCO	m²	987,76	= Conforme planta de arquitetura (03) e (04), compreende a soma de todas as áreas, exceto as escadas (8, 24).
1.12.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	10,0	= Coral (11) - conforme planta de arquitetura (06) = {[área da laje de piso x espessura da laje] + [parede frontal x espessura] + [área pilarete x altura x número de pilaretes]} = (24,67 x 0,10) + (10,84 x 0,10) + (0,10 x 1,22 x 4) = 2,46 + 1,08 + 0,48 = 4,02 m³. Taquigrafia (19) - idem Coral (11) = 4,02 m³. Pequenas demolições em piso existente (reparos localizados) = área danificada x espessura concreto = 19,72 m² x 0,10 = 1,97 m³ = Total = (4,02 + 4,02 + 1,97) = 10 m³. Na figura 02 apresentada na planta é possível observar a altura do coral e da taquigrafia.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

1.12.5	CORRIMÃO DUPLO COM DUAS ALTURAS (H=0,60M E H=0,90M) EM TUBO DE AÇO INOX ESCOVADO 2" COM BARRAS VERTICAIS A CADA 1M EM BARRA CHATA, CHUMBADO NO PISO	m	91,68	= Correspondem aos corrimãos das escadas (8,20,24) e guarda corpo do 1º pavimento. Vide planta (03) e (04), inclusive acesso as galerias
1.12.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACM ESP 3MM NA COR AMARELA INCLUSO ESTRUTURA AUXILIAR	m²	317,6	= 6,90m x 11 x 2,45m = 185,96m² + 131,64m² conforme planta (01)
1.12.7	REVESTIMENTO COM LAMBRI DE MADEIRA CUMARU/YPE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIM. 10X1CM, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, INCLUSO TRAVESSAS DE 5X1,5CM	m²	27,48	= 27,48m² conforme planta (01)
1.13 IMPERMEABILIZAÇÃO				
1.13.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	179,65	= 15,67m² x 2 + 16,37m x 4,53m x 2 = 179,65m² conforme planta (02).
1.13.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	8,98	= 179,65m² x 0,05(emboço + reboco) conforme planta (02).
1.13.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	m²	179,65	= 15,67m² x 2 + 16,37m x 4,53m x 2 = 179,65m² conforme planta (02).
1.14 INSTALAÇÃO DE DRENOS PARA AR CONDICIONADO				
1.14.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,0	= 14m x 3 unidades de ar condicionado
1.14.2	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,0	= 42m / 6m de drenos = 7,0un
1.14.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,0	= 2un x 3 unidades de ar condicionado
1.14.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,0	= 6m x 3 unidades de ar condicionado
1.14.5	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,0	= 6m x 3 unidades de ar condicionado
2 MINI-AUDITÓRIO				
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	244,83	= Conforme planta (10), identificadas no projeto como ambiente (1,2,3,4,5), exceto copa/ apoio ao presidente.
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	79,74	= Palco (Mini- auditório) - conforme planta de arquitetura (10) = {[área da laje de piso x espessura da laje] + [parede frontal x espessura]+[área pilarete x altura x numero de pilaretes]} = (92,28 x 0,8 = 74,74m³) + (5,78 x 0,8 = 4,68m³) + (0,10 x 0,8 x 4 = 0,32m³) = 74,74 + 4,68 + 0,32 = 79,74m³. Vide planta (10).
2.1.3	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	244,83	= Conforme planta (10), identificadas no projeto como ambiente (1,2,3,4,5), exceto copa/ apoio ao presidente.
2.1.4	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	500,0	= Relativos a substituição durante a fase de revisão. Planta (12).
2.1.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	15,0	= Conforme planta (10), especificadas no quadro de esquadrias do projeto.
2.1.6	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,22	= Conforme planta (10), figura 01, parede à demolir (comprimento x altura) = (2,44m x 2,55m = 6,22)
2.1.7	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	143,83	= Conforme planta (10), identificadas no projeto como ambiente 2.
2.1.8	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,0	= Conforme planta (10), localizadas nos banheiros, compreendem as pias, sanitários e mictórios.
2.1.9	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	un	58,0	= Conforme quadro de luminária, planta (12).
2.1.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO COM RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	152,55	= Conforme planta (10), identificados no projeto como ambiente (2,3,4,5), exceto ambiente (1).
2.1.11	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	m²	92,28	= Conforme planta (10), trata-se do ambiente (1) - Auditório.
2.2 PAREDES E PAINÉIS				
2.2.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	6,69	= Ambiente a ser construído, localizado na planta (11), na figura 02 da prancha. (extensão da parede de vidro x pé direito) = (1,97m x 3,4m = 6,69m²)
2.2.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m²	22,87	= De acordo com planta (11), figura 01, parede à construir (comprimento x altura) = (5,78m+2,29m+0,90m = 8,79m x 2,55m = 22,87)
2.2.3	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	4,45	= Compreende a área do auditório, disposto em parede. Vide planta (10).
2.3 REVESTIMENTO				
2.3.1	CARPETE NYLON ESPESURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	145,75	= Compreende a área do auditório, disposto em parede. Vide planta (10).
2.4 FORRO				
2.4.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m²	244,83	= Conforme planta (10), identificadas no projeto como ambiente (1,2,3,4,5), exceto área hachurada.
2.5 PISO				



2.5.1	CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	92,28	= Conforme planta de arquitetura (10), compreende a área de piso do auditório (1).
2.5.2	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	m²	2,14	= Correspondente às soleiras das portas, totalizam em 16, apresentadas no quadro de esquadrias na planta (10).
2.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	152,55	= Conforme planta (10), identificadas no projeto como ambiente (2,3,4,5), exceto ambiente (1).
2.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
2.6.1	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,0	= Conforme planta (10), que apresenta especificadamente o quadro de esquadrias.
2.6.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	3,78	= Conforme planta (10), localizada no auditório, porta de saída de emergência.
2.6.3	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	17,0	= Conforme planta (10), que apresenta especificadamente o quadro de esquadrias.
2.6.4	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,0	= Conforme planta (10), que apresenta especificadamente o quadro de esquadrias.
2.6.5	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,0	= Conforme planta (10), que apresenta especificadamente o quadro de esquadrias.
2.6.6	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,0	= Conforme planta (10), que apresenta especificadamente o quadro de esquadrias.
2.7	PINTURA			
2.7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	143,83	= Conforme planta (10), compreende apenas o ambiente do Memorial (2). (perímetro x altura)
2.7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	244,83	= Conforme planta (10), identificadas no projeto como ambiente (1,2,3,4,5), exceto área hachurada. (perímetro x altura)
2.7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	143,83	= Conforme planta (10), compreende apenas o ambiente do Memorial (2). (perímetro x altura)
2.7.4	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMAOS	m²	143,83	= Conforme planta (10), compreende apenas o ambiente do Memorial (2). (perímetro x altura)
2.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
2.8.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,0	= Conforme planta (12), quadro de cabos.
2.8.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,0	= Conforme planta (12), quadro de cabos.
2.8.3	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	78,0	= Conforme planta (12), apresentada no quadro de luminárias, tomadas e interruptores.
2.8.4	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA COM LÂMPADA DE LED 4X9W (E27)	UN	58,0	= De acordo com a planta (12).
2.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
2.9.1	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PT	8,0	= Conforme planta (10), dispostos nos banheiros (3,4 e 5).
2.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
2.10.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,0	= Conforme planta (10), dispostos nos banheiros (3 e 4)
2.10.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,0	= Conforme planta (10), disposto no WC PCD (5)
2.10.3	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0	= Conforme planta (10), dispostos nos banheiro (4)
2.10.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,0	= Conforme planta (10), dispostos nos banheiros (3 e 4)
2.10.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0	= Conforme planta (10), dispostos nos banheiros (3 e 4)
2.10.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,0	= Conforme planta (10), dispostos nos banheiros (3 e 4)
2.10.7	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	0,85	= Conforme planta (10), dispostos nos banheiros (3 e 4)
2.10.8	BARRA EM AÇO INOX PARA PNE L= 45CM	un	2,0	= Conforme planta (10), disposto no WC PCD (5)
2.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
2.11.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS ACUSTICAS SONEX 50MM BRANCO	m²	244,83	= Conforme planta de arquitetura (10), compreende a soma de todas as áreas, numeradas de 1 a 5.
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-AUDIO/VÍDEO/AUTOMAÇÃO NO PLENÁRIO E MINI-AUDITÓRIO/CINEMA			
3.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

3.1.1	INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS AUDIO-VISUAL E AUTOMAÇÃO	sv	1,0	= Serviços realizados com uma equipe representativa de: 1 engenheiro, 1 técnico de áudio, 1 técnico de áudio e vídeo, 1 técnico de informática, 1 operador de áudio/ técnico, 4 auxiliares técnicos de áudio e vídeo.
3.2	LIMPEZA DA OBRA			
3.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1.408,3	= Corresponde as áreas do plenário térreo e 1º pavimento e mini-auditório

Total sem BDI	1.974.131,37
Total do BDI	557.308,64
Total Geral	2.531.440,01





Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI-AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Local: RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO, MANAUS/AM

B.D.I.: 28,24%

Encargos Sociais: Desonerado - Horista: 86,15% / Mensalista: 48,73% - SINAPI - 08/2019 - Amazonas - SEMINF - 07/2019 - Amazonas

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	20.227,07	20.227,07
Composição Auxiliar	95418	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	180,77	180,77
Insumo	00040814	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	19.865,03	19.865,03
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	106,47	106,47
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	63,58	63,58
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,46	1,46
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	9,76	9,76

MO sem LS => 10.768,63 LS => 9.277,17 MO com LS => 20.045,80

Valor do BDI => 5.712,12 Valor com BDI => 25.939,19

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.573,35	6.573,35
Composição Auxiliar	95423	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	80,95	80,95
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	177,30	177,30
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	63,58	63,58
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	14,20	14,20
Insumo	00040819	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.227,56	6.227,56
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	9,76	9,76

MO sem LS => 3.388,94 LS => 2.919,57 MO com LS => 6.308,51

Valor do BDI => 1.856,31 Valor com BDI => 8.429,66

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93564	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.031,96	4.031,96





Composição	95414	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	40,46	40,46	
Auxiliar			ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)						
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	490,36	490,36	
Insumo	00040810	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.112,74	3.112,74	
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	112,27	112,27	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	63,58	63,58	
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	7,37	7,37	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	9,76	9,76	
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	195,42	195,42	
				MO sem LS =>	1.693,90	LS =>	1.459,30	MO com LS =>	3.153,20

1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,17	18,17	
Composição	95388	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05	
Auxiliar Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00041776	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,73	12,73	
				MO sem LS =>	6,87	LS =>	5,91	MO com LS =>	12,78

1.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.003,41	4.003,41
Composição	95413	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	9,65	9,65
Auxiliar			ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)					
Insumo	00040862	SINAPI		Material	MES	1,0000000	490,36	490,36
Insumo	00040809	SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.115,00	3.115,00





Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	112,27	112,27
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	63,58	63,58
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	7,37	7,37
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	9,76	9,76
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	195,42	195,42

MO sem LS => 1.678,57 LS => 1.446,08 MO com LS => 3.124,65

Valor do BDI => 1.130,56 Valor com BDI => 5.133,97

1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	300,98	300,98
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	303,96	3,03
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,66	17,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	14,45	28,90
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	240,00	240,00
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	1,78	7,12
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	10,27	1,12
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	3,15	3,15

MO sem LS => 16,52 LS => 14,24 MO com LS => 30,76

Valor do BDI => 84,99 Valor com BDI => 385,97

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73618	SINAPI	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	7,14	7,14
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	17,66	1,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	14,45	2,31
Insumo	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	Equipamento	M2XMES	1,0300000	3,33	3,42

MO sem LS => 1,29 LS => 1,12 MO com LS => 2,41

Valor do BDI => 2,01 Valor com BDI => 9,15





1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	85916.1.9.SEM	SEMINF	LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	loc/un/mês	1,0000000	900,00	900,00	
Insumo		SEMINF	BANHEIRO QUÍMICO COM MICTÓRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO / FEMININO), TETO TRANSLÚCIDO, PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL E SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, ALTURA: 2,40M / LARGURA: 1,20M / PROFUNDIDADE: 1,25M / CAPACIDADE DO TANQUE: 220L / PESO: 85KG, INCLUSO TRANSPORTE, SUCÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS 2 (	Equipamento	loc/mês/equ.loc	1,0000000	900,00	900,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83483.1.9.SEM	SEMINF	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO DE 20 PÉS (6,00X2,59X2,44M) PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mês	1,0000000	500,00	500,00	
Insumo		SEMINF	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO DE 20 PÉS (6 X 2,59 X 2,44M) PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL	Equipamento	loc/mês/equ.loc	1,0000000	500,00	500,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	141.20			Valor com BDI =>	641.20

1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83484.14.9.SEMINF	SEMINF	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO DE 20 PÉS (6,00X2,59X2,44M) PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	un	1,0000000	450,00	450,00	
Insumo		SEMINF	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO PARA CONTAINER TIPO DEPÓSITO DE 20 PÉS (6 X 2,59 X 2,44M) PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL	Serviços	un	1,0000000	450,00	450,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	127,08		Valor com BDI =>		577,08

1.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	19,59	19,59	
Composição Auxiliar	5961	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2500000	37,92	9,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	14,45	10,11	
				MO sem LS =>	5,53	LS =>	4,76	MO com LS =>	10,29
				Valor do BDI =>	5,53	Valor com BDI =>		25,12	





1.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73340	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	90,44	90,44	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	24,5100000	3,69	90,44	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	25,54		Valor com BDI =>		115,98

1.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	85376	SINAPI	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	4,86	4,86	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	17,79	0,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	14,45	4,33	
				MO sem LS =>	1,65	LS =>	1,42	MO com LS =>	3,07
				Valor do BDI =>	1,37		Valor com BDI =>		6,23

1.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	15,60	15,60	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2553000	20,43	5,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7195000	14,45	10,39	
				MO sem LS =>	5,54	LS =>	4,78	MO com LS =>	10,32
				Valor do BDI =>	4,40		Valor com BDI =>	20,00	

1.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72548.1.9.SEM 88309	SEMINF	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO COM RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	22,72	22,72	
Composição Auxiliar		SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	17,79	2,49	
Composição Auxiliar		88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4000000	14,45	20,23
				MO sem LS =>	7,74	LS =>	6,66	MO com LS =>	14,40
				Valor do BDI =>	6,41		Valor com BDI =>		29,13

1.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	390,66	390,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3196000	17,79	41,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,9693000	14,45	346,35





SO 14001	Insumo	00042655	SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	Material	KG	0,2835000	10,78	3,05	
					MO sem LS =>	132,00	LS =>	113,71	MO com LS =>	245,71
					Valor do BDI =>	110,32		Valor com BDI =>		500,98

				Valor do BDI =>	110,52					Valor com BDI =>	300,50	
1.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit				Total	
Composição	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,18				2,18	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0374000	17,79				0,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1053000	14,45				1,52	
					MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,65	MO com LS =>		1,41	
					Valor do BDI =>	0,61					Valor com BDI =>	2,79

1.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,28	3,28	
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0713000	17,70	1,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1401000	14,45	2,02	
MO sem LS =>					1,14	LS =>	0,99	MO com LS =>	2,13
Valor do BDI =>					0,92	Valor com BDI =>			4,20

1.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,27	2,27	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0461000	21,05	0,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0905000	14,45	1,30	
MO sem LS =>					0,84	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,56
Valor do BDI =>					0,64	Valor com BDI =>		2,91	

1.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	85421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	12,56	12,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	14,45	2,89	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,35	9,67	
MO sem LS =>					4,70	LS =>	4,04	MO com LS =>	8,74
Valor do BDI =>					3,54	Valor com BDI =>			16,10





1.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	5,85	5,85	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1186000	21,05	2,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2329000	14,45	3,36	
MO sem LS =>					2,18	LS =>	1,87	MO com LS =>	4,05
Valor do BDI =>					1,65	Valor com BDI =>		7,50	

1.2.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CC-004	Próprio	REMOÇÃO DE DUTOS DA CENTRAL DE AR EXISTENTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	9,00	9,00	
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	40,85	6,37	
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	16,86	2,63	
MO sem LS =>					4,05	LS =>	3,48	MO com LS =>	7,53
Valor do BDI =>					2,54	Valor com BDI =>			11,54

1.2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	85928.16.9.SE	SEMINF	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	un	1,0000000	10,68	10,68	
Composição Auxiliar		88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,17	6,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	14,45	4,33	
MO sem LS =>					3,98	LS =>	3,42	MO com LS =>	7,40
Valor do BDI =>					3,01	Valor com BDI =>			13,69

1.2.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	0,47	0,47	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0096000	21,17	0,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0188000	14,45	0,27	
MO sem LS =>					0,17	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,32
Valor do BDI =>					0,13	Valor com BDI =>			0,60





1.2.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	5,84	5,84	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	17,34	2,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2514000	14,45	3,63	
				MO sem LS =>	2,06	LS =>	1,77	MO com LS =>	3,83
				Valor do BDI =>	1,64			Valor com BDI =>	7,48
1.2.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72125	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	7,40	7,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,45	7,22	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,5000000	0,37	0,18	
				MO sem LS =>	2,43	LS =>	2,10	MO com LS =>	4,53
				Valor do BDI =>	2,08			Valor com BDI =>	9,48
1.2.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	8,74	8,74	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	13,77	0,96	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4490000	17,34	7,78	
				MO sem LS =>	3,27	LS =>	2,82	MO com LS =>	6,09
				Valor do BDI =>	2,46			Valor com BDI =>	11,20
1.2.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	56,08	56,08	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000	28,53	0,12	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000	25,64	0,48	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0012000	392,14	0,47	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1897000	15,08	2,86	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5691000	17,66	10,05	
Insumo	00004433	SINAPI	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,2273000	7,26	8,91	





Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	10,10	0,43	
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	16,10	16,10	
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	Material	m²	0,5853000	28,47	16,66	
				MO sem LS =>	5,02	LS =>	4,33	MO com LS =>	9,35
				Valor do BDI =>	15,83			Valor com BDI =>	71,91

1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS. SEM VÃOS. AF 06/2017	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	149,03	149,03	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8820000	21,05	18,56	
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2205000	14,45	3,18	
Insumo	00039413	SINAPI	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	4,2120000	20,60	86,76	
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,23	0,57	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4815000	3,05	4,51	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	1,0327000	4,10	4,23	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA). COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,0077000	0,07	1,40	
Insumo	00039437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA). COMPRIMENTO 45 MM	Material	UN	20,0077000	0,17	3,40	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,8076000	0,18	0,14	
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	1,5209000	4,10	6,23	
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	3,9819000	4,66	18,55	
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0486000	30,90	1,50	
				MO sem LS =>	8,82	LS =>	7,59	MO com LS =>	16,41
				Valor do BDI =>	42,08			Valor com BDI =>	191,11

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	301,76	301,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,45	7,22
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,35	9,67





Insumo	00010498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	1,5000000	7,41	11,11
Insumo	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	273,76	273,76
MO sem LS =>					6,16	LS =>	5,30	MO com LS => 11,46

Valor do BDI => 85,21 Valor com BDI => 386,97

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	621,00	621,00
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0033000	416,95	1,37
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8000000	20,90	100,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3000000	14,45	33,23
Insumo	00001380	SINAPI	CIMENTO BRANCO	Material	KG	0,7000000	3,72	2,60
Insumo	00025976	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3.0* CM	Material	m²	1,0000000	483,48	483,48

MO sem LS => 51,08 LS => 44,00 MO com LS => 95,08

Valor do BDI => 175,37 Valor com BDI => 796,37

1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	46,02	46,02
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6100000	20,43	12,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	14,45	4,91
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	0,78	3,79
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,2900000	4,96	1,43
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	21,90	23,43

MO sem LS => 6,55 LS => 5,64 MO com LS => 12,19

Valor do BDI => 12,99 Valor com BDI => 59,01

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84179	SINAPI	CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	PISO - PISOS	m²	1,0000000	115,66	115,66
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0300000	416,95	12,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	14,45	3,61





Insumo	00010710	SINAPI	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO)	Material	m²	1,1000000	90,50	99,55	
				MO sem LS =>	2,42	LS =>	2,09	MO com LS =>	4,51
				Valor do BDI =>	32,66	Valor com BDI =>		148,32	

1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	56,82	56,82	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3628000	21,05	7,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3628000	14,45	5,24	
Insumo	00000335	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0426000	12,48	0,53	
Insumo	00039413	SINAPI	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM. 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0966000	20,60	22,58	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4395000	3,05	4,39	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	0,5202000	4,10	2,13	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA). COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	7,9740000	0,07	0,55	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,1912000	0,18	0,39	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0132000	20,20	0,26	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,3265000	1,13	1,49	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,8510000	3,02	11,63	
				MO sem LS =>	4,95	LS =>	4,26	MO com LS =>	9,21
				Valor do BDI =>	16,04	Valor com BDI =>		72,86	

1.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	99,67	99,67
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	20,43	8,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	14,45	2,89
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	Material	KG	8,6200000	2,38	20,51
Insumo	00038195	SINAPI	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	62,25	66,60
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,1400000	4,96	0,69





MO sem LS => 4,50 LS => 3,88 MO com LS => 8,38

Valor do BDI => 28,14 Valor com BDI => 127,81

1.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	PISO - PISOS	m²	1,0000000	595,48	595,48
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1880000	20,90	24,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5940000	14,45	8,58
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	Material	KG	8,6200000	2,38	20,51
Insumo	00010841	SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2. E= *2* CM	Material	m²	1,1600000	466,34	540,95
Insumo	00034356	SINAPI	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	Material	KG	0,1400000	4,47	0,62

MO sem LS => 12,73 LS => 10,96 MO com LS => 23,69

Valor do BDI => 168,16 Valor com BDI => 763,64

1.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	M	1,0000000	10,48	10,48
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	20,43	1,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	14,45	0,44
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6030000	0,78	0,47
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	0,1880000	39,54	7,43
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,0840000	4,96	0,41

MO sem LS => 0,83 LS => 0,72 MO com LS => 1,55

Valor do BDI => 2,95 Valor com BDI => 13,43

1.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	77852.8.9.SEM	SEMINF	PAINEL FIXO DE VIDRO LAMINADO INCOLOR DUPLO E=10MM COM CAIXILHARIA EM METALON, FIXADO POR SOLDA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	765,00	765,00
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6000000	17,70	28,32
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4000000	21,16	29,62
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	1,0700000	27,68	29,61
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,4000000	18,04	7,21
Insumo	77985.8.6.SEM	SEMINF	VIDRO LAMINADO INCOLOR 10MM, C/ INSTALAÇÃO	Material	m²	1,0500000	500,00	525,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Insumo	72686.5.3.SEM	SEMINF	METALON 100 X 50	Material	m	3,9500000	36,77	145,24	
				MO sem LS =>	21,71	LS =>	18,71	MO com LS =>	40,42
				Valor do BDI =>	216,03	Valor com BDI =>		981,03	

1.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	73,98	73,98	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	21,93	16,82	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	14,45	5,54	
Insumo	00003093	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	Material	CJ	1,0000000	51,62	51,62	
				MO sem LS =>	8,65	LS =>	7,46	MO com LS =>	16,11
				Valor do BDI =>	20,89	Valor com BDI =>		94,87	

1.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90788	SINAPI	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	300,30	300,30	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4600000	21,93	10,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	14,45	3,32	
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	0,3860000	21,50	8,29	
Insumo	00039490	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	Material	UN	1,0000000	278,61	278,61	
				MO sem LS =>	5,19	LS =>	4,47	MO com LS =>	9,66
				Valor do BDI =>	84,80	Valor com BDI =>		385,10	

1.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90793	SINAPI	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	367,12	367,12
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9290000	21,93	20,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4650000	14,45	6,71
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	1,1620000	21,50	24,98



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Insumo	00039501	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	Material	UN	1,0000000	315,06	315,06
--------	----------	--------	---	----------	----	-----------	--------	--------

MO sem LS => 10,49 LS => 9,03 MO com LS => 19,52

Valor do BDI => 103,67 Valor com BDI => 470,79

1.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	1,95	1,95
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0270000	18,92	0,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	14,45	0,14
Insumo	00006090	SINAPI	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	Material	L	0,1600000	8,13	1,30

MO sem LS => 0,23 LS => 0,19 MO com LS => 0,42

Valor do BDI => 0,55 Valor com BDI => 2,50

1.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,47	11,47
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	18,92	4,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	14,45	1,28
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	16,91	5,58

MO sem LS => 2,03 LS => 1,75 MO com LS => 3,78

Valor do BDI => 3,23 Valor com BDI => 14,70

1.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,10	10,10
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	18,92	3,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	14,45	0,99
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	16,91	5,58

MO sem LS => 1,56 LS => 1,35 MO com LS => 2,91

Valor do BDI => 2,85 Valor com BDI => 12,95

1.8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA. 2 DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	29,91	29,91
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	18,92	15,13





Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	14,45	11,56	
Auxiliar									
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,3000000	1,56	0,46	
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0500000	10,65	0,53	
Insumo	00007293	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	Material	L	0,1200000	18,63	2,23	
				MO sem LS =>	9,15	LS =>	7,89	MO com LS =>	17,04
				Valor do BDI =>	8,44	Valor com BDI =>		38,35	

1.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73860/009	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	4,17	4,17	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0610000	21,17	1,29	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0610000	14,45	0,88	
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,0000000	1,98	1,98	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0112000	2,17	0,02	
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,69	MO com LS =>	1,50
				Valor do BDI =>	1,17	Valor com BDI =>		5,34	

1.9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	5,25	5,25	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0520000	16,52	0,85	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0520000	21,17	1,10	
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,1900000	2,77	3,29	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	2,17	0,01	
				MO sem LS =>	0,74	LS =>	0,64	MO com LS =>	1,38
				Valor do BDI =>	1,48	Valor com BDI =>		6,73	





1.9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86132.16.9.SE	SEMINF	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	84,91	84,91
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	21,17	21,17
Insumo	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	0,99	0,99
Insumo	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	4,0000000	6,20	24,80
Insumo	00001079	SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	Material	UN	1,0000000	15,89	15,89
Insumo	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	2,0000000	4,94	9,88
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	5,75	5,75
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	1,91	1,91

MO sem LS => 8,41 LS => 7,24 MO com LS => 15,65

Valor do BDI => 23,97 Valor com BDI => 108,88

1.9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87451.16.9.SE	SEMINF	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA COM LÂMPADA DE LED 4X9W (E27)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	223,38	223,38
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8500000	21,17	17,99
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8500000	16,52	14,04
Insumo	87486.16.3.SE	SEMINF	LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA PARA 4 LÂMPADAS LED (E27)	Equipamento	un	1,0000000	139,75	139,75
Insumo	87487.16.3.SE	SEMINF	LÂMPADA LED 9W	Equipamento	un	4,0000000	12,90	51,60

MO sem LS => 12,17 LS => 10,48 MO com LS => 22,65

Valor do BDI => 63,08 Valor com BDI => 286,46

1.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86134.15.9.SE	SEMINF	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	PT	1,0000000	101,17	101,17
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8000000	17,34	48,55
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8000000	13,77	38,55
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,1000000	2,33	2,56
Insumo	00006149	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	9,56	9,56
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	0,46	0,92





Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	0,2300000	4,50	1,03	
				MO sem LS =>	31,42	LS =>	27,06	MO com LS =>	58,48
				Valor do BDI =>	28,57	Valor com BDI =>		129,74	

1.11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	376,92	376,92	
Composição Auxiliar	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	48,11	48,11	
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	328,81	328,81	
				MO sem LS =>	8,48	LS =>	7,31	MO com LS =>	15,79
				Valor do BDI =>	106,44	Valor com BDI =>		483,36	

1.11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	563,54	563,54	
Composição Auxiliar	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	558,08	558,08	
Insumo	00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO. COM TUBO. CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	5,46	5,46	
				MO sem LS =>	7,26	LS =>	6,25	MO com LS =>	13,51
				Valor do BDI =>	159,14	Valor com BDI =>		722,68	

1.11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74234/001	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	438,10	438,10
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2000000	13,77	44,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2000000	17,34	55,48
Insumo	00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	Material	UN	1,0000000	40,89	40,89
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0760000	2,18	0,16
Insumo	00010432	SINAPI	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	1,0000000	225,06	225,06
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	12,32	24,64
Insumo	00006021	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES. BITOLA 1/2 " (REF 1416)	Material	UN	1,0000000	47,81	47,81





MO sem LS => 35,91 LS => 30,93 MO com LS => 66,84

Valor do BDI => 123,71 Valor com BDI => 561,81

1.11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	304,86	304,86
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,83	20,83
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	184,41	184,41
Composição Auxiliar	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	99,62	99,62

MO sem LS => 11,91 LS => 10,26 MO com LS => 22,17

Valor do BDI => 86,09 Valor com BDI => 390,95

1.11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	738,07	738,07
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,83	20,83
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	184,41	184,41
Composição Auxiliar	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	48,11	96,22
Composição Auxiliar	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	265,26	265,26
Composição Auxiliar	86905	SINAPI	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	171,35	171,35

MO sem LS => 22,57 LS => 19,44 MO com LS => 42,01

Valor do BDI => 208,43 Valor com BDI => 946,50

1.11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,28	67,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	17,34	1,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	14,45	0,43
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0304000	2,18	0,06





Insumo	00036791	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	Material	UN	1,0000000	65,06	65,06	
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,69	MO com LS =>	1,49
				Valor do BDI =>	18,99	Valor com BDI =>		86,27	

1.11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	76,52	76,52
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	17,34	2,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	14,45	0,72
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0304000	2,18	0,06
Insumo	00011773	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	Material	UN	1,0000000	72,80	72,80

MO sem LS =>	1,35	LS =>	1,17	MO com LS =>	2,52
Valor do BDI =>	21,60	Valor com BDI =>			98,12

1.11.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	76317.05.09.S	SEMINF	BARRA EM AÇO INOX PARA PNE L= 45CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	139,60	139,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,45	14,45
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,79	17,79
Insumo	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,41	2,46
Insumo	76203.05.03.S	Próprio	BARRA EM AÇO INOX PARA PNE L= 45CM	Material	UN	1,0000000	104,90	104,90

MO sem LS =>	11,48	LS =>	9,89	MO com LS =>	21,37
Valor do BDI =>	39,42	Valor com BDI =>			179,02

1.11.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	380,77	380,77
Composição Auxiliar	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	64,64	64,64
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	184,41	184,41





Composição Auxiliar	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	131,72	131,72	
				MO sem LS =>	8,26	LS =>	7,12	MO com LS =>	15,38
				Valor do BDI =>	107,52			Valor com BDI =>	488,29

1.12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73970/001	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I"12'X 5 1/4'	COBE - COBERTURA	KG	1,0000000	10,11	10,11	
Composição Auxiliar	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF 06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,0060000	44,15	0,26	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	17,70	2,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	14,45	1,73	
Insumo	00004774	SINAPI	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, "W" 410 X 67	Material	KG	1,0500000	5,72	6,00	
				MO sem LS =>	1,43	LS =>	1,24	MO com LS =>	2,67
				Valor do BDI =>	2,85		Valor com BDI =>		12,96

1.12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72567.1.9.SEM	SEMINF	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO / METÁLICA / MADEIRA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	13,42	13,42	
Insumo		SEMINF	PROJETO ESTRUTURAL DE METÁLICA	Serviços	m²	1,0000000	13,42	13,42	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,78		Valor com BDI =>		17,20

1.12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CC-012	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS ACUSTICAS SONEX 50MM BRANCO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	459,79	459,79	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	17,66	26,49	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	15,08	22,62	
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	PLACAS ACUSTICAS SONEX 50MM BRANCO	Material	m²	1,0000000	357,45	357,45	
Insumo	00039719	SINAPI	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE RESINAS PARA COLAGEM DE ESPUMA DE ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	Material	L	1,0000000	53,23	53,23	
				MO sem LS =>	17,61	LS =>	15,18	MO com LS =>	32,79
				Valor do BDI =>	129,84			Valor com BDI =>	589,63

1.12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.199,83	2.199,83





Composição Auxiliar	92414	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,9300000	91,99	177,54
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,2400000	103,66	232,19
Composição Auxiliar	92509	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,9700000	43,81	217,73
Composição Auxiliar	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,8500000	53,47	152,38
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0700000	12,30	13,16
Composição Auxiliar	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,0500000	12,40	50,22
Composição Auxiliar	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,3000000	10,81	24,86
Composição Auxiliar	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,6000000	10,41	16,65
Composição Auxiliar	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	12,7300000	8,44	107,44
Composição Auxiliar	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,8600000	7,48	43,83
Composição Auxiliar	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,3800000	6,90	57,82
Composição Auxiliar	92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4600000	6,28	53,12
Composição Auxiliar	92782	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,7500000	6,81	11,91





Composição Auxiliar	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2800000	10,64	34,89	
Composição Auxiliar	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,5700000	9,46	137,83	
Composição Auxiliar	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	11,4400000	9,38	107,30	
Composição Auxiliar	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	9,9700000	7,64	76,17	
Composição Auxiliar	92788	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,0900000	6,87	34,96	
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0900000	10,74	0,96	
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,8500000	10,40	29,64	
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,6000000	8,50	56,10	
Composição Auxiliar	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,3200000	7,58	10,00	
Composição Auxiliar	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	24,40	24,40	
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	479,36	528,73	
MO sem LS =>					235,44	LS =>	202,83	MO com LS =>	438,27
Valor do BDI =>					621,23	Valor com BDI =>			2.821,06

1.12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83393.5.9.SEM	SEMINF	CORRIMÃO DUPLO COM DUAS ALTURAS (H=0,60M E H=0,90M) EM TUBO DE AÇO INOX ESCOVADO 2" COM BARRAS VERTICAIS A CADA 1M EM BARRA CHATA. CHUMBADO NO PISO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m	1,0000000	259,23	259,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9000000	14,45	27,45
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7000000	17,70	30,09
Composição Auxiliar	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,8690159	44,15	38,36
Insumo	00011046	SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	Material	KG	0,4400000	7,34	3,22
Insumo	00000549	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/2" (L X E), 5,06 KG/M	Material	M	2,2000000	26,96	59,31
Insumo	83400.5.3.SEM	SEMINF	TUBO AÇO INOX ESCOVADO 2" PAREDE 1,2MM	Material	m	4,2000000	24,00	100,80



MO sem LS => 31,25 LS => 26,93 MO com LS => 58,18

Valor do BDI => 73,20 Valor com BDI => 332,43

1.12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87468.9.9.SEM	SEMINF	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACM ESP 3MM NA COR AMARELA INCLUSO ESTRUTURA AUXILIAR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	430,00	430,00
Insumo	87459.9.6.SEM INF	SEMINF	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS EM ACM, ESP 3MM, NA COR AMARELA OU AZUL, INCLUSO ESTRUTURA AUXILIAR	Material	m²	1,0000000	430,00	430,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 121,43 Valor com BDI => 551,43

1.12.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83104.6.9.SEM INF	SEMINF	REVESTIMENTO COM LAMBRI DE MADEIRA CUMARU/IPE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIM. 10X1CM, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO. INCLUSO TRAVESSAS DE 5X1.5CM	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	117,52	117,52
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	15,08	9,04
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	17,66	10,59
Insumo	00003287	SINAPI	FORRO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,1000000	84,60	93,06
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,0000000	1,32	3,96
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0850000	10,27	0,87

MO sem LS => 7,04 LS => 6,07 MO com LS => 13,11

Valor do BDI => 33,18 Valor com BDI => 150,70

1.13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	139,51	139,51
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2780000	17,04	4,73
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3750000	17,79	24,46
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,5200000	5,59	2,90
Insumo	00004014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B. ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1250000	39,67	44,62
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B. ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1250000	48,72	54,81
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE. APLICACAO A FRIJO	Material	L	0,6150000	13,00	7,99

MO sem LS => 10,82 LS => 9,33 MO com LS => 20,15

Valor do BDI => 39,39 Valor com BDI => 178,90





1.13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87368	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	554,81	554,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,3200000	14,45	163,57	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	45,00	52,20	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	138,6700000	1,50	208,00	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	208,0000000	0,63	131,04	
MO sem LS =>					55,09	LS =>	47,46	MO com LS =>	102,55
Valor do BDI =>					156,67	Valor com BDI =>			711,48

				Valor do BDI =>	136,97			Valor com BDI =>	711,40
1.13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73872/002	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	52,14	52,14	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	17,79	21,34	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	14,45	8,67	
Insumo	00000154	SINAPI	TINTA/REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	Material	L	0,5000000	44,26	22,13	
				MO sem LS =>	10,85	LS =>	9,35	MO com LS =>	20,20
				Valor do BDI =>	14,72	Valor com BDI =>		66,86	

1.14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	8,42	8,42	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	13,77	2,61	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	17,34	3,29	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0630000	1,31	0,08	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0500000	2,33	2,44	
				MO sem LS =>	2,13	LS =>	1,83	MO com LS =>	3,96
				Valor do BDI =>	2,37	Valor com BDI =>			10,79

1.14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89868	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	2,31	2,31
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	13,77	0,55





Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	17,34	0,69
Auxiliar								
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0071000	40,65	0,28
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0210000	1,31	0,02
Insumo	00003904	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	35,30	0,28

MO sem LS => 0,44 LS => 0,38 MO com LS => 0,82

Valor do BDI => 0,65 Valor com BDI => 2,96

1.14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,21	3,21
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	13,77	0,96
Auxiliar								
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	17,34	1,21
Auxiliar								
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material	UN	0,0071000	40,65	0,28
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,46	0,46
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0210000	1,31	0,02
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	35,30	0,28

MO sem LS => 0,78 LS => 0,67 MO com LS => 1,45

Valor do BDI => 0,90 Valor com BDI => 4,11

1.14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	33,00	33,00
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0570000	13,77	0,78
Auxiliar								
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0570000	17,34	0,98
Auxiliar								
Insumo	00039741	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0211000	13,36	13,64





Insumo	00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0211000	17,24	17,60
--------	----------	--------	---	----------	---	-----------	-------	-------

MO sem LS => 0,63 LS => 0,55 MO com LS => 1,18

Valor do BDI => 9,31 Valor com BDI => 42,31

1.14.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	49,60	49,60
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0640000	13,77	0,88
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0640000	17,34	1,10
Insumo	00039853	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10 000	Material	M	1,0211000	17,55	17,92
Insumo	00039665	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0211000	29,09	29,70

MO sem LS => 0,71 LS => 0,62 MO com LS => 1,33

Valor do BDI => 14,00 Valor com BDI => 63,60

2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	6,06	6,06
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000	17,79	2,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2582000	14,45	3,73

MO sem LS => 2,12 LS => 1,82 MO com LS => 3,94

Valor do BDI => 1,71 Valor com BDI => 7,77

2.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	88,27	88,27
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3900000	20,43	7,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	14,45	2,74





Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	Material	KG	8,6200000	2,38	20,51
Insumo	00021108	SINAPI	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	52,71	55,87
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Material	KG	0,2400000	4,96	1,19

MO sem LS => 4,06 LS => 3,49 MO com LS => 7,55

Valor do BDI => 24,92 Valor com BDI => 113,19

2.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	391,09	391,09
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3826000	17,79	6,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1910000	14,45	2,75
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,61	2,93
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL. PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	6,08	41,65
Insumo	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	0,5473000	562,68	307,95
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	32,86	29,01

MO sem LS => 3,45 LS => 2,98 MO com LS => 6,43

Valor do BDI => 110,44 Valor com BDI => 501,53

2.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	84885	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOI A E PUXADOR	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	588,37	588,37
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3000000	15,08	64,84
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,1000000	21,93	133,77
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3600000	19,35	65,01
Insumo	00003104	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	Material	CJ	1,0000000	324,75	324,75

MO sem LS => 101,33 LS => 87,30 MO com LS => 188,63

Valor do BDI => 166,15 Valor com BDI => 754,52





2.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	UN	1,0000000	1.828,07	1.828,07	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	19,35	5,80	
Insumo	00003104	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPIUCHINHO	Material	CJ	1,0000000	324,75	324,75	
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	Material	UN	1,0000000	969,10	969,10	
Insumo	00011523	SINAPI	PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	Material	UN	1,0000000	11,02	11,02	
Insumo	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,8900000	273,76	517,40	
				MO sem LS =>	2,23	LS =>	1,93	MO com LS =>	4,16

2.6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90789	SINAPI	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	310,61	310,61	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5080000	21,93	11,14	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2540000	14,45	3,67	
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	0,3860000	21,50	8,29	
Insumo	00039491	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	Material	UN	1,0000000	287,51	287,51	
				MO sem LS =>	5,73	LS =>	4,94	MO com LS =>	10,67
				Valor do BDI =>	87,71		Valor com BDI =>		398,32

3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CC-011	Próprio	INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS AUDIO-VISUAL E AUTOMAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	sv	1,0000000	42.096,52	42.096,52	
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4400000	27,45	39,52	
Composição Auxiliar	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.440,0000000	15,05	21.672,00	
Composição Auxiliar	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	270,0000000	75,50	20.385,00	
				MO sem LS =>	18.301,25	LS =>	15.766,52	MO com LS =>	34.067,77
				Valor do BDI =>	11.888,05		Valor com BDI =>		53.984,57





3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,30	1,30	
Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	1,42	0,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	14,45	1,28	
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,37	MO com LS =>	0,80
				Valor do BDI =>	0,36		Valor com BDI =>		1,66

Composições Auxiliares

Composições Auxiliares									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,00	14,00	
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	8,45	8,45	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	4,58	LS =>	3,94	MO com LS =>	8,52
				Valor do BDI =>	3,95		Valor com BDI =>		17,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,08	15,08
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	1,0000000	9,53	9,53
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07





Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	5,18	LS =>	4,46	MO com LS =>	9,64
				Valor do BDI =>	4,25	Valor com BDI =>			19,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,86	16,86	
Composição Auxiliar	95310	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00025958	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de Obra	H	1,0000000	12,06	12,06	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,65	0,65	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	6,54	LS =>	5,63	MO com LS =>	12,17
				Valor do BDI =>	4,76	Valor com BDI =>			21,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,04	17,04
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	1,0000000	11,55	11,55
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	6,26	LS =>	5,39	MO com LS =>	11,65
				Valor do BDI =>	4,81	Valor com BDI =>			21,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86905	SINAPI	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	171,35	171,35	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4600000	17,34	7,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	14,45	2,16	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0608000	2,18	0,13	
Insumo	00011769	SINAPI	MISTURADOR CROMADO DE MESA BICA BAIXA PARA LAVATORIO (REF 1875)	Material	UN	1,0000000	161,09	161,09	
				MO sem LS =>	3,74	LS =>	3,23	MO com LS =>	6,97
				Valor do BDI =>	48,38	Valor com BDI =>		219,73	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	416,95	416,95	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,2900000	14,45	119,79	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1500000	45,00	51,75	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	389,5400000	0,63	245,41	
				MO sem LS =>	40,34	LS =>	34,76	MO com LS =>	75,10
				Valor do BDI =>	117,74	Valor com BDI =>		534,69	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,11	19,11
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	13,51	13,51
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	7,32	LS =>	6,31	MO com LS =>	13,63
				Valor do BDI =>	5,39	Valor com BDI =>			24,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,30	12,30	
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,19	7,19	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635000	14,00	0,88	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1945000	19,11	3,71	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,9665000	0,14	0,27	
				MO sem LS =>	2,32	LS =>	2,00	MO com LS =>	4,32
				Valor do BDI =>	3,47	Valor com BDI =>		15,77	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,50	8,50	
Composição Auxiliar	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,09	6,09	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	14,00	0,40	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	19,11	1,70	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4655000	0,14	0,06	
				MO sem LS =>	0,88	LS =>	0,75	MO com LS =>	1,63
				Valor do BDI =>	2,40	Valor com BDI =>		10,90	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,58	7,58
Composição Auxiliar	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,70	5,70
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0220000	14,00	0,30



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	19,11	1,29	
Auxiliar									
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3060000	0,14	0,04	
				MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,55	MO com LS =>	1,19
				Valor do BDI =>	2,14			Valor com BDI =>	9,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,74	10,74	
Composição Auxiliar	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,77	6,77	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0490000	14,00	0,68	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	19,11	2,88	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,14	0,16	
				MO sem LS =>	1,65	LS =>	1,43	MO com LS =>	3,08
				Valor do BDI =>	3,03		Valor com BDI =>		13,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,40	10,40	
Composição Auxiliar	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,33	7,33	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0375000	14,00	0,52	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1155000	19,11	2,20	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7240000	0,14	0,10	
				MO sem LS =>	1,18	LS =>	1,02	MO com LS =>	2,20
				Valor do BDI =>	2,93		Valor com BDI =>		13,33





	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,64	7,64
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,01	6,01
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0103000	14,00	0,14
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0629000	19,11	1,20
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3570000	0,14	0,04

MO sem LS => 0,56 LS => 0,49 MO com LS => 1,05

Valor do BDI => 2,15 Valor com BDI => 9,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92788	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,87	6,87
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,65	5,65
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0073000	14,00	0,10
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0446000	19,11	0,85
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1470000	0,14	0,02

MO sem LS => 0,39 LS => 0,33 MO com LS => 0,72

Valor do BDI => 1,94 Valor com BDI => 8,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,46	9,46
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,54	6,54
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0191000	14,00	0,26
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1168000	19,11	2,23





Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,3330000	0,14	0,18	
				MO sem LS =>	1,18	LS =>	1,02	MO com LS =>	2,20
				Valor do BDI =>	2,67	Valor com BDI =>		12,13	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,38	9,38	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,20	7,20	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	14,00	0,19	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0859000	19,11	1,64	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7280000	0,14	0,10	
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,70	MO com LS =>	1,51
				Valor do BDI =>	2,64	Valor com BDI =>		12,02	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,64	10,64	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,80	6,80	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0253000	14,00	0,35	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1547000	19,11	2,95	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,1180000	0,14	0,29	
				MO sem LS =>	1,70	LS =>	1,46	MO com LS =>	3,16
				Valor do BDI =>	3,00	Valor com BDI =>		13,64	





	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,44	8,44
Composição Auxiliar	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,09	6,09
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0156000	14,00	0,21
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0956000	19,11	1,82
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,14	0,07

MO sem LS => 0,86 LS => 0,75 MO com LS => 1,61

Valor do BDI => 2,38 Valor com BDI => 10,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,48	7,48
Composição Auxiliar	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,70	5,70
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0114000	14,00	0,15
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0698000	19,11	1,33
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,14	0,05

MO sem LS => 0,61 LS => 0,52 MO com LS => 1,13

Valor do BDI => 2,11 Valor com BDI => 9,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,90	6,90
Composição Auxiliar	92796	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,63	5,63
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0077000	14,00	0,10





Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0473000	19,11	0,90	
Auxiliar Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2120000	0,14	0,02	
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,35	MO com LS =>	0,75
				Valor do BDI =>	1,94	Valor com BDI =>			8,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,28	6,28	
Composição Auxiliar	92797	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,36	5,36	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051000	14,00	0,07	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0312000	19,11	0,59	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1130000	0,14	0,01	
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	1,77	Valor com BDI =>		8,05	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92782	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,81	6,81	
Composição Auxiliar	92798	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,18	6,18	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	14,00	0,04	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0183000	19,11	0,34	
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25	
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	1,92	Valor com BDI =>		8,73	





	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,81	10,81
Composição Auxiliar	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,77	6,77
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000	14,00	0,39
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1713000	19,11	3,27
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,14	0,13

MO sem LS => 1,71 LS => 1,47 MO com LS => 3,18

Valor do BDI => 3,05 Valor com BDI => 13,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,41	10,41
Composição Auxiliar	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,33	7,33
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0209000	14,00	0,29
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1278000	19,11	2,44
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,14	0,10

MO sem LS => 1,20 LS => 1,03 MO com LS => 2,23

Valor do BDI => 2,93 Valor com BDI => 13,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,40	12,40
Composição Auxiliar	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,19	7,19
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0367000	14,00	0,51



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2245000	19,11	4,29	
Auxiliar									
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	10,00	0,25	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,14	0,16	
				MO sem LS =>	2,41	LS =>	2,08	MO com LS =>	4,49
				Valor do BDI =>	3,50	Valor com BDI =>			15,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,52	16,52	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Auxiliar Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	10,68	10,68	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	5,91	LS =>	5,09	MO com LS =>	11,00
				Valor do BDI =>	4,66	Valor com BDI =>		21,18	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,77	13,77
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Auxiliar								
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	8,54	8,54
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05





Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	4,65	LS =>	4,01	MO com LS =>	8,66
				Valor do BDI =>	3,88	Valor com BDI =>		17,65	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,05	15,05
Composição Auxiliar	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,58	9,58
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04

MO sem LS => 5,19 LS => 4,47 MO com LS => 9,66
 Valor do BDI => 4,25 Valor com BDI => 19,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,43	20,43
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	14,78	14,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04

MO sem LS => 8,03 LS => 6,92 MO com LS => 14,95
 Valor do BDI => 5,76 Valor com BDI => 26,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,29	0,29
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,64	1,64
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,46 Valor com BDI => 2,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	3.900,00	0,24

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,30





	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000144	3.900,00	0,05

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	3.900,00	0,23

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,90	1,12

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,31 Valor com BDI => 1,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5961	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	37,92	37,92
Composição Auxiliar	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,25	12,25
Composição Auxiliar	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,28	4,28
Composição Auxiliar	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88





Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,51	20,51	
				MO sem LS =>	8,50	LS =>	7,32	MO com LS =>	15,82
				Valor do BDI =>	10,70	Valor com BDI =>		48,62	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,25	12,25	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000400	30.559,44	1,22	
Insumo	00037760	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000400	275.901,89	11,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,45	Valor com BDI =>		15,70	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000029	30.559,44	0,08	
Insumo	00037760	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000029	275.901,89	0,80	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,24	Valor com BDI =>		1,12	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,28	4,28	
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000140	30.559,44	0,42	
Insumo	00037760	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000140	275.901,89	3,86	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,20	Valor com BDI =>		5,48	





Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,93	21,93	
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	1,0000000	16,30	16,30	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	8,86	LS =>	7,63	MO com LS =>	16,49
				Valor do BDI =>	6.19		Valor com BDI =>		28.12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,66	17,66	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	12,11	12,11	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,07	1,07	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	6,56	LS =>	5,66	MO com LS =>	12,22
				Valor do BDI =>	4,98			Valor com BDI =>	22,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	392,14	392,14





Composição Auxiliar Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	14,45	144,50
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8530000	45,00	38,38
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,6500000	0,63	137,74
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5960000	120,01	71,52
MO sem LS =>				48,67	LS =>	41,93	MO com LS => 90,60
Valor do BDI =>				110,74	Valor com BDI => 502,88		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	303,96	303,96	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7600000	1,64	1,24	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7200000	0,29	0,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3400000	14,45	33,81	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4800000	19,31	28,57	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8270000	45,00	37,21	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0200000	0,63	133,57	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5780000	120,01	69,36	
				MO sem LS =>	23,01	LS =>	19,82	MO com LS =>	42,83
				Valor do BDI =>	85,83	Valor com BDI =>		389,79	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,09	6,09	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0018000	14,00	0,02	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0125000	19,11	0,23	
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	5,27	5,84	
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	1,71	Valor com BDI =>		7,80	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------





Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,01	6,01	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0012000	14,00	0,01	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0088000	19,11	0,16	
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	5,27	5,84	
MO sem LS =>					0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
Valor do BDI =>					1.69	Valor com BDI =>			7.70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,70	5,70	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	14,00	0,01	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	19,11	0,13	
Insumo	00000031	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	5,01	5,56	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	1,60	Valor com BDI =>		7,30	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,65	5,65	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0007000	14,00	0,00	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0048000	19,11	0,09	
Insumo	00000031	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	5,01	5,56	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,06
				Valor do BDI =>	1,59	Valor com BDI =>		7,24	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92796	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,63	5,63	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0037000	19,11	0,07	
Insumo	00000027	SINAPI	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	5,01	5,56	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	1,58	Valor com BDI =>		7,21	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------





Composição	92797	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,36	5,36	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	19,11	0,03	
Insumo	00000029	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1400000	4,68	5,33	
MO sem LS =>					0,01	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02
Valor do BDI =>					1,51	Valor com BDI =>			6,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92798	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,18	6,18	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0011000	19,11	0,02	
Insumo	00000028	SINAPI	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1400000	5,41	6,16	
MO sem LS =>					0,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,01
Valor do BDI =>					1,74	Valor com BDI =>			7,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,77	6,77	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0059000	14,00	0,08	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	19,11	0,80	
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	5,51	5,89	
MO sem LS =>					0,33	LS =>	0,29	MO com LS =>	0,62
Valor do BDI =>					1,91	Valor com BDI =>			8,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,54	6,54	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0044000	14,00	0,06	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	19,11	0,59	
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	5,51	5,89	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,21	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	1,84	Valor com BDI =>		8,38	





	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,33	7,33
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0032000	14,00	0,04
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0224000	19,11	0,42
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	6,19	6,87

MO sem LS => 0,17 LS => 0,15 MO com LS => 0,32

Valor do BDI => 2,06 Valor com BDI => 9,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,20	7,20
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0023000	14,00	0,03
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0162000	19,11	0,30
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	6,19	6,87

MO sem LS => 0,12 LS => 0,11 MO com LS => 0,23

Valor do BDI => 2,03 Valor com BDI => 9,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,19	7,19
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0108000	14,00	0,15
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0769000	19,11	1,46
Insumo	00000039	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	5,22	5,58

MO sem LS => 0,61 LS => 0,52 MO com LS => 1,13

Valor do BDI => 2,03 Valor com BDI => 9,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,80	6,80
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0082000	14,00	0,11
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0581000	19,11	1,11





Insumo	00000039	SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	5,22	5,58	
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,39	MO com LS =>	0,85
				Valor do BDI =>	1,92	Valor com BDI =>		8,72	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	131,72	131,72	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4800000	20,90	10,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	14,45	2,16	
Insumo	00001743	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	Material	UN	1,0000000	111,37	111,37	
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,2974000	27,45	8,16	
				MO sem LS =>	4,70	LS =>	4,05	MO com LS =>	8,75
				Valor do BDI =>	37,19	Valor com BDI =>		168,91	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	99,62	99,62	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8500000	20,90	17,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2700000	14,45	3,90	
Insumo	00020269	SINAPI	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	Material	UN	1,0000000	63,50	63,50	
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5271000	27,45	14,46	
				MO sem LS =>	8,35	LS =>	7,19	MO com LS =>	15,54
				Valor do BDI =>	28,13	Valor com BDI =>		127,75	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0093000	8,45	0,07	
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>			0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	0,0119000	9,53	0,11	
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>			0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95310	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00025958	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de Obra	H	0,0093000	12,06	0,11	
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>		0,14	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,0093000	11,55	0,10	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>		0,12	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95413	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	9,65	9,65	
Insumo	00040809	SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0031000	3.115,00	9,65	
				MO sem LS =>	5,18	LS =>	4,47	MO com LS =>	9,65
				Valor do BDI =>	2,72	Valor com BDI =>		12,37	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95414	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	40,46	40,46	
Insumo	00040810	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0130000	3.112,74	40,46	
				MO sem LS =>	21,74	LS =>	18,72	MO com LS =>	40,46
				Valor do BDI =>	11.42	Valor com BDI =>			51,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0093000	13,51	0,12	
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>		0,15	





	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0301000	10,68	0,32	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0145000	8,54	0,12	
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Mão de Obra	H	0,0093000	9,58	0,08	
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,0119000	14,78	0,17	
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	0,0119000	16,30	0,19	
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11	



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0093000	12,11	0,11	
MO sem LS =>					0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
Valor do BDI =>					0,03	Valor com BDI =>			0,14
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0301000	15,20	0,45	
MO sem LS =>					0,24	LS =>	0,21	MO com LS =>	0,45
Valor do BDI =>					0,12	Valor com BDI =>			0,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95334	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53	
Insumo	00002438	SINAPI	ELETROTECNICO	Mão de Obra	H	0,0249000	21,40	0,53	
MO sem LS =>					0,28	LS =>	0,25	MO com LS =>	0,53
Valor do BDI =>					0,14	Valor com BDI =>			0,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0145000	12,06	0,17	
MO sem LS =>					0,09	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,17
Valor do BDI =>					0,04	Valor com BDI =>			0,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95418	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	180,77	180,77	
Insumo	00040814	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0091000	19.865,03	180,77	
MO sem LS =>					97,11	LS =>	83,66	MO com LS =>	180,77
Valor do BDI =>					51,04	Valor com BDI =>			231,81
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100296	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo	00034779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra	H	0,0119000	73,67	0,87	
MO sem LS =>					0,47	LS =>	0,40	MO com LS =>	0,87
Valor do BDI =>					0,24	Valor com BDI =>			1,11





	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95337	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00012872	SINAPI	GESSEIRO	Mão de Obra	H	0,0093000	12,11	0,11	
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	0,0171000	12,11	0,20	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,25	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO	Mão de Obra	H	0,0119000	15,24	0,18	
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,23	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95423	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	80,95	80,95	
Insumo	00040819	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0130000	6.227,56	80,95	
				MO sem LS =>	43,49	LS =>	37,46	MO com LS =>	80,95
				Valor do BDI =>	22,86	Valor com BDI =>		103,81	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO ACO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)	Mão de Obra	H	0,0119000	35,74	0,42	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,42
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>		0,53	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Insumo	00025957	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de Obra	H	0,0093000	16,21	0,15	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>			0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0,0041000	15,76	0,06	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,06
				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>			0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0067000	14,53	0,09	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>		0,11	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	0,0093000	20,69	0,19	
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>			0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0171000	12,11	0,20	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,25	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0119000	12,11	0,14	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>		0,17	





	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,0093000	12,11	0,11	
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,14
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0171000	8,91	0,15	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,19
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95379	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR	Mão de Obra	H	0,0093000	14,78	0,13	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16	
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	0,0119000	13,71	0,16	
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95388	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00041776	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	0,0041000	12,73	0,05	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,17	21,17	
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60	





Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,20	15,20	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	8,41	LS =>	7,24	MO com LS =>	15,65
				Valor do BDI =>	5,97		Valor com BDI =>		27,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,45	27,45	
Composição Auxiliar	95334	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00002438	SINAPI	ELETROTECNICO	Mão de Obra	H	1,0000000	21,40	21,40	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,94	0,94	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,55	0,55	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	11,78	LS =>	10,15	MO com LS =>	21,93
				Valor do BDI =>	7,75		Valor com BDI =>		35,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,34	17,34
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,06	12,06
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34





Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04

MO sem LS => 6,57 LS => 5,66 MO com LS => 12,23

Valor do BDI => 4,89 Valor com BDI => 22,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	48,11	48,11
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	17,34	2,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	14,45	0,72
Insumo	00011684	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	Material	UN	1,0000000	44,76	44,76
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0175000	2,18	0,03

MO sem LS => 1,22 LS => 1,06 MO com LS => 2,28

Valor do BDI => 13,58 Valor com BDI => 61,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	75,50	75,50
Composição Auxiliar	100296	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00034779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	73,67	73,67
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05

MO sem LS => 40,04 LS => 34,50 MO com LS => 74,54

Valor do BDI => 21,32 Valor com BDI => 96,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	13,19	13,19
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200000	28,53	0,57





Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0140000	25,64	0,35
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0340000	15,08	0,51
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1720000	17,66	3,03
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO. DE 2.20 x 1.10 M. E = 18 MM	Material	m²	0,1260000	35,94	4,52
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,2700000	1,78	4,04
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0170000	10,27	0,17

MO sem LS => 1,68 LS => 1,44 MO com LS => 3,12

Valor do BDI => 3,72 Valor com BDI => 16,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	44,91	44,91
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0050000	28,53	0,14
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	25,64	0,02
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0060000	15,08	0,09
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000	17,66	0,49
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO. DE *2.2 X 1.1* M. E = 17 MM	Material	m²	1,0500000	42,07	44,17

MO sem LS => 0,27 LS => 0,24 MO com LS => 0,51

Valor do BDI => 12,68 Valor com BDI => 57,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	103,53	103,53
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0620000	28,53	1,76
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2140000	25,64	5,48
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2760000	15,08	4,16
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3800000	17,66	24,37
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO. DE *2.2 X 1.1* M. E = 17 MM	Material	m²	1,3350000	42,07	56,16





Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS,	Material	M	2,3070000	1,78	4,10
Insumo	00005068	SINAPI	MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2150000	10,27	2,20
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS,	Material	M	8,2910000	0,64	5,30
			MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO					

MO sem LS => 13,58 LS => 11,69 MO com LS => 25,27

Valor do BDI => 29,23 Valor com BDI => 132,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	85,70	85,70
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0540000	28,53	1,54
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1690000	25,64	4,33
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	15,08	3,34
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1110000	17,66	19,62
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO. DE *2.2 X 1.1* M. E = 17 MM	Material	m²	1,1900000	42,07	50,06
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS,	Material	M	0,1620000	1,78	0,28
Insumo	00005068	SINAPI	MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1550000	10,27	1,59
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS,	Material	M	7,7340000	0,64	4,94
			MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO					

MO sem LS => 10,93 LS => 9,42 MO com LS => 20,35

Valor do BDI => 24,20 Valor com BDI => 109,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	53,47	53,47
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000	28,53	0,91
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0280000	25,64	0,71
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,08	7,54
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2890000	17,66	22,76
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	6,46	0,10





Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS,	Material	M	1,1660000	1,78	2,07
Insumo	00040304	SINAPI	MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	KG	0,0340000	12,68	0,43
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0490000	10,47	0,51
Insumo	00004517	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	M	1,0930000	0,64	0,69
Insumo	00006189	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS,	Material	M	1,9430000	9,14	17,75
Insumo			MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO					
Insumo			TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU					
Insumo			EQUIVALENTE DA REGIAO					

MO sem LS => 11,72 LS => 10,09 MO com LS => 21,81

Valor do BDI => 15,09 Valor com BDI => 68,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,70	17,70
Composição Auxiliar	95337	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00012872	SINAPI	GESSEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,11	12,11
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04

MO sem LS => 6,56 LS => 5,66 MO com LS => 12,22

Valor do BDI => 4,99 Valor com BDI => 22,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,79	17,79
Composição Auxiliar	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	12,11	12,11





Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04

MO sem LS => 6,61 LS => 5,70 MO com LS => 12,31

Valor do BDI => 5,02 Valor com BDI => 22,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	24,40	24,40
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0680000	1,60	0,10
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1310000	0,29	0,03
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1990000	17,66	3,51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1990000	17,79	3,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1920000	14,45	17,22

MO sem LS => 8,41 LS => 7,25 MO com LS => 15,66

Valor do BDI => 6,89 Valor com BDI => 31,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,42	1,42
Composição Auxiliar	99829	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIACÃO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Composição Auxiliar	99830	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	99831	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Composição Auxiliar	99832	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,07	1,07

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,40 Valor com BDI => 1,82





	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99829	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - DEPRECIAÇÃO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	Equipamento	UN	0,0000640	2.119,00	0,13	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>		0,16	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99830	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - JUROS. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	Equipamento	UN	0,0000144	2.119,00	0,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>		0,03	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99831	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MANUTENÇÃO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H	Equipamento	UN	0,0000900	2.119,00	0,19	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>		0,24	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99832	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,07	1,07	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,1900000	0,90	1,07	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,30	Valor com BDI =>		1,37	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	265,26	265,26





Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4700000	17,34	25,48
Auxiliar			COMPLEMENTARES					
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	14,45	9,39
Auxiliar								
Insumo	00010426	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	Material	UN	1,0000000	146,50	146,50
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	12,32	73,92
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	Material	KG	0,1443000	69,11	9,97

MO sem LS => 12,81 LS => 11,04 MO com LS => 23,85

Valor do BDI => 74,90 Valor com BDI => 340,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,90	20,90
Composição	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Auxiliar			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)					
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	15,24	15,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04

MO sem LS => 8,28 LS => 7,14 MO com LS => 15,42

Valor do BDI => 5,90 Valor com BDI => 26,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	40,85	40,85
Composição	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,42	0,42
Auxiliar			ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)					
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34





Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)	Mão de Obra	H	1,0000000	35,74	35,74	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	19,43	LS =>	16,73	MO com LS =>	36,16
				Valor do BDI =>	11,53	Valor com BDI =>		52,38	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,05	21,05	
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,65	0,65	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00025957	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	Mão de Obra	H	1,0000000	16,21	16,21	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	8,79	LS =>	7,57	MO com LS =>	16,36
				Valor do BDI =>	5,94	Valor com BDI =>			26,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92509	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	43,81	43,81
Composição Auxiliar	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5770000	44,91	25,91
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1410000	15,08	2,12
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	17,66	13,54
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	6,46	0,06
Insumo	00010749	SINAPI	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	Equipamento	MES	0,2780000	4,58	1,27





Insumo	00040270	SINAPI	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	Material	M	0,0210000	43,50	0,91	
				MO sem LS =>	5,91	LS =>	5,10	MO com LS =>	11,01
				Valor do BDI =>	12,37	Valor com BDI =>		56,18	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92414	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	91,99	91,99
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5250000	103,53	54,35
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2710000	15,08	4,08
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4780000	17,66	26,10
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	6,46	0,06
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0,1960000	6,50	1,27
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	2,50	1,96
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3930000	10,00	3,93
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	12,68	0,24

MO sem LS => 18,23 LS => 15,70 MO com LS => 33,93

Valor do BDI => 25,97 Valor com BDI => 117,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	103,66	103,66
Composição Auxiliar	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,6210000	85,70	53,21
Composição Auxiliar	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,8160000	13,19	23,95
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2050000	15,08	3,09





Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1200000	17,66	19,77	
Auxiliar									
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	6,46	0,06	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0490000	12,68	0,62	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,4740000	6,25	2,96	
				MO sem LS =>	18,23	LS =>	15,71	MO com LS =>	33,94
				Valor do BDI =>	29,27			Valor com BDI =>	132,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,51	20,51	
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Auxiliar Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,65	0,65	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	15,76	15,76	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	8,50	LS =>	7,32	MO com LS =>	15,82
				Valor do BDI =>	5,79		Valor com BDI =>		26,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,31	19,31
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Auxiliar								
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	14,53	14,53
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05





Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	7,85	LS =>	6,77	MO com LS =>	14,62
				Valor do BDI =>	5,45	Valor com BDI =>			24,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,57	25,57
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,69	20,69
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04

MO sem LS => 11,22 LS => 9,66 MO com LS => 20,88
 Valor do BDI => 7,22 Valor com BDI => 32,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,79	17,79
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,11	12,11
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05





SO 14001	Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
					MO sem LS =>	6,61	LS =>	5,70	MO com LS =>	12,31
					Valor do BDI =>	5,02		Valor com BDI =>		22,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,92	18,92
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,16	1,16
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	12,11	12,11
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04

MO sem LS =>	6,58	LS =>	5,67	MO com LS =>	12,25
Valor do BDI =>	5,34	Valor com BDI =>			24,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	25,64	25,64
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,57	25,57

MO sem LS =>	11,22	LS =>	9,66	MO com LS =>	20,88
Valor do BDI =>	7,24	Valor com BDI =>			32,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	28,53	28,53
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06





Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,85	2,85
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,57	25,57

MO sem LS => 11,22 LS => 9,66 MO com LS => 20,88

Valor do BDI => 8,05 Valor com BDI => 36,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	969,76	0,06

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000144	969,76	0,01

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	969,76	0,04

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,85	2,85





SO 14001	Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	3,1700000	0,90	2,85	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,80		Valor com BDI =>		3,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,70	17,70	
Composição Auxiliar	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,11	12,11	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	6,56	LS =>	5,66	MO com LS =>	12,22
				Valor do BDI =>	4.99	Valor com BDI =>			22.69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,45	14,45	
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	8,91	8,91	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	4,87	LS =>	4,19	MO com LS =>	9,06
				Valor do BDI =>	4,08	Valor com BDI =>			18,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------





Composição	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	184,41	184,41
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2700000	17,34	4,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	14,45	1,30
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0500000	2,18	0,10
Insumo	00006136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	178,33	178,33

MO sem LS => 2,21 LS => 1,90 MO com LS => 4,11

Valor do BDI => 52,07 Valor com BDI => 236,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF 06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	44,15	44,15
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5600000	21,16	33,00
Insumo	00010998	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,5900000	18,91	11,15

MO sem LS => 12,49 LS => 10,76 MO com LS => 23,25

Valor do BDI => 12,46 Valor com BDI => 56,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,16	21,16
Composição Auxiliar	95379	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00043492	SINAPI	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00043468	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	14,78	14,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04

MO sem LS => 8,01 LS => 6,90 MO com LS => 14,91

Valor do BDI => 5,97 Valor com BDI => 27,13





	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	558,08	558,08
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	17,34	13,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	14,45	6,35
Insumo	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	Material	UN	1,0000000	493,23	493,23
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	16,62	33,24
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	Material	KG	0,1469000	69,11	10,15
Insumo	00006138	SINAPI	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	1,59	1,59

MO sem LS => 7,26 LS => 6,25 MO com LS => 13,51

Valor do BDI => 157,60 Valor com BDI => 715,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	328,81	328,81
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	17,34	13,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	14,45	6,35
Insumo	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	Material	UN	1,0000000	263,96	263,96
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	16,62	33,24
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI BRANCO	Material	KG	0,1469000	69,11	10,15
Insumo	00006138	SINAPI	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	1,59	1,59

MO sem LS => 7,26 LS => 6,25 MO com LS => 13,51

Valor do BDI => 92,85 Valor com BDI => 421,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,29	0,29





Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>			0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,60	1,60	
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05	
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,45	Valor com BDI =>			2,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001280	1.919,76	0,24	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>		0,30	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000288	1.919,76	0,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>		0,06	





	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001000	1.919,76	0,19	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>		0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,90	1,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI =>	1,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,35	19,35	
Composição Auxiliar	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,60	2,60	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,97	0,97	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	13,71	13,71	
				MO sem LS =>	7,45	LS =>	6,42	MO com LS =>	13,87
				Valor do BDI =>	5,46		Valor com BDI =>		24,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,83	20,83
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	17,34	2,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	14,45	0,72





Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0400000	2,18	0,08
Insumo	00037588	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	17,09	17,09

MO sem LS => 1,35 LS => 1,17 MO com LS => 2,52

Valor do BDI => 5,88 Valor com BDI => 26,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	64,64	64,64
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	17,34	2,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	14,45	0,72
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0400000	2,18	0,08
Insumo	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	Material	UN	1,0000000	60,90	60,90

MO sem LS => 1,35 LS => 1,17 MO com LS => 2,52

Valor do BDI => 18,25 Valor com BDI => 82,89

Total sem BDI 1.974.131,37
Total do BDI 557.308,64
Total Geral 2.531.440,01





PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS/AM

LOCAL: AV. PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, Nº 850 – SÃO RAIMUNDO - MANAUS/AM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.0 FINALIDADE

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. OBJETO
- 2.2. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA OBRA
- 2.3. REGIME DE EXECUÇÃO
- 2.4. PRAZO
- 2.5. ABREVIATURAS
- 2.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
- 2.7. MATERIAIS
 - 2.7.1. CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE
- 2.8. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 2.9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA
- 2.10. PROJETOS
- 2.11. DIVERGÊNCIAS
- 2.12. CANTEIRO DE OBRAS

3.0. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

- I. PLENARIO
- II. MINI-AUDITÓRIO
- III. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-AUDIO/VÍDEO/AUTOMAÇÃO NO PLENÁRIO E MINI-AUDITÓRIO/CINEMA

4.0. ENTREGA DA OBRA

5.0 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





1. FINALIDADE

Esta especificação técnica visa estabelecer as condições para reforma e ampliação do plenário e mini auditório da câmara no município de MANAUS/AM.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de fax e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

2.1. OBJETO

O objeto dessa especificação técnica visa estabelecer as condições para reforma e ampliação do plenário e mini auditório da câmara no município de MANAUS/AM.

2.2. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA OBRA

A obra consistirá a reforma e ampliação do plenário e mini auditório da câmara com a revisão nas instalações elétricas, nas instalações hidrossanitárias, a troca do isolamento acústico nas paredes, no forro e no piso, a pintura das paredes e itens metálicos e a troca de esquadrias no município de MANAUS/AM.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



2.3. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

2.4. PRAZO

O prazo para execução da obra será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Câmara Municipal de Manaus a sua proposta de cronograma físico-financeiro para execução.

2.5. ABREVIATURAS

No texto destas Especificações Técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Câmara

CONTRATADA: Empresa com a qual for contratada a execução da obra

CONTRATANTE: Câmara Municipal

LICITANTE: Empresa com a qual participará da Licitação

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

INMETRO: Instituto Nacional de Medidas

2.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- Caderno de Encargos da Secretaria Municipal de Obras do Município;
- instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



- as normas do Governo do Estado do Amazonas e de suas concessionárias de serviços públicos e as normas do CREA/AM.

2.7. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecendo às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.7.1 Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética a apresentação) e mesma ordem de grandeza do preço.

2.8. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

A CONTRATADA deverá empregar mão-de-obra qualificada temporária na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA fornecer diariamente a FISCALIZAÇÃO, a listagem diária dos operários com suas respectivas funções.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



2.9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, a ART referente à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

2.10. PROJETOS

O projeto de arquitetura será fornecido pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com as normas vigentes da ABNT, CREA, Governo do Estado e Secretária Municipal de Obras local, prevalecerá a prescrição contida nas normas desses órgãos.

2.11. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.12. CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18 - 2015). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

I- PLENÁRIO

3.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

ENGENHEIRO RESIDENTE

A obra será localmente administrada por um profissional do Executante, que deverá estar presente em tempo integral e representará o Executante junto ao Contratante.

A função deste profissional deverá constar da A.R.T. Respectiva. Este “engenheiro residente” será um engenheiro civil ou arquiteto versado na execução de obras similares.

3.1.2. MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

A CONTRATADA deverá dispor diariamente na obra um mestre de obras, profissional responsável por fiscalizar e supervisionar a construção de uma determinada obra, desde o seu início até a sua conclusão. Para fim desta obra, foi previamente definido que este profissional deverá permanecer integralmente no canteiro, a fim de controlar a execução e prestar esclarecimentos à Fiscalização da CONTRATANTE. A obra não poderá ser executada se tal profissional não estiver presente no canteiro.

O cumprimento da permanência do profissional no canteiro de obras será atestado pela Fiscalização da CONTRATANTE e comprovada por meio da folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível das punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente do profissional na obra.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





3.1.3. APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Esse profissional é responsável por fazer levantamentos e registros diários no canteiro de obras, tais como fiscalizar o registro de ponto e ajudar a área administrativa passando informações quanto à alimentação, transporte, vestuário, etc. Além disso, também orienta o pessoal quanto às normas da empresa e normas técnicas, gerencia a presença dos visitantes e fornecedores no canteiro de obras.

3.1.4. VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

A Executante manterá guarda permanentemente no local da obra, sendo inteiramente responsável pela manutenção da segurança nas áreas sob sua responsabilidade até a entrega definitiva da obra.

O Contratante, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais roubos de materiais ou equipamentos do Executante, ou por danos que venham ocorrer na obra e nas áreas de sua propriedade entregues à responsabilidade do Executante, durante a vigência do CONTRATO.

3.1.5. ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O Almojarife é o profissional responsável por receber, identificar e conferir materiais registrando as movimentações de entrada e saída de materiais ou produtos. Um Almojarife irá ser responsável pelo recebimento e conferência das devoluções de equipamento de obras desde a identificação até montagens de relatórios para a gerência da empresa.

Está sob as responsabilidades de um Almojarife atuar com entrega e recepção de materiais, manter controle do estoque mínimo, cobrar a produção quanto aos materiais faltantes no estoque, fazer as solicitações de ordem de compras com antecedência antes de ocorrer à falta dos mesmos calculando a produção, fornecer aos funcionários EPIs e os materiais solicitados para a produção, responder por todos os materiais constantes no estoque, carregar os veículos de transportes com as máquinas e equipamentos a serem despachados, fazer emissão de notas fiscais, verificar as notas fiscais em relação ao pedido realizado e o material que está sendo entregue, descarregar os produtos que

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





chegam, identificar produtos por cliente e armazenar o material de acordo com o subgrupo, dar saída nos materiais que deixam o estoque, dar entrada manual nos itens que voltam da fábrica para o estoque, controlar mercadorias de alta e baixa rotatividade, controlar materiais em consignação, controlar pedidos de compra, fazer lançamento das notas fiscais no sistema, endereçar os materiais, registrar a entrada de notas fiscais, solicitar notas de devolução ao faturamento, enviar as notas para o departamento financeiro, controlar o acesso de pessoas ao almoxarifado e manter a organização dos estoques, anotar os produtos que estão em falta ou que não tem muita saída, fazer a etiquetagem de mercadorias especificando lote, quantidade, verificar as ordens de serviços pendentes destes materiais, efetuar o atendimento das ordens de serviços ou encaminhar as peças para o estoque, efetuar inventários cíclicos e inventário geral das peças em estoque periodicamente e atualizar no sistema.

3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

A CONTRATANTE deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18 - 2015). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.

3.2.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Além da placa da CONTRATADA, que deverá atender às exigências do CREA e da municipalidade local, será colocada, às suas expensas, uma placa obedecendo ao modelo apresentado pela contratante.

Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas de identificação visíveis e legíveis a olho público.

Será medido por área de placa executada (m²).

3.2.2. LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas. É proibido o trabalho em andaimes apoiados sobre cavaletes com altura superior a 2 m e largura inferior a 90 cm. Não é permitido o trabalho em andaimes na periferia da edificação sem que haja proteção adequada fixada à estrutura dela. É proibido o deslocamento da estrutura dos andaimes com trabalhadores sobre eles. Os andaimes, cujo piso de trabalho esteja situado a mais de 1,5 m de altura, têm de ser providos de escadas ou rampas. O ponto de instalação de qualquer aparelho de içar materiais será escolhido de modo a não comprometer a estabilidade e segurança do andaime. Os andaimes fachadeiros de madeira não podem ser utilizados em obras acima de três pavimentos ou altura equivalente, podendo ter o lado interno apoiado na própria edificação. A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e entroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita.

As torres de andaime não podem exceder, em altura, quatro vezes a menor dimensão da base de apoio, quando não estaiadas.

Os andaimes fachadeiros não podem receber cargas superiores às especificadas pelo fabricante. Sua carga deve ser distribuída de modo uniforme, sem obstruir a circulação de pessoas e ser limitada pela resistência da forração da plataforma de trabalho. Os acessos verticais ao andaime fachadeiro têm de ser feitos em escada incorporada à sua própria estrutura ou por meio de torre de acesso. A movimentação vertical de componentes e acessórios para montagem e/ou desmontagem de andaime fachadeiro deve ser feita por meio de cordas ou por sistema próprio de içamento.

Os montantes do andaime fachadeiro terão seus encaixes travados com parafusos, contrapinos, braçadeiras ou similares. Os painéis dos andaimes fachadeiros destinados a suportar os pisos e/ou funcionar como travamento, após encaixados nos montantes, têm de ser contrapinados ou travados com parafusos, braçadeiras ou similares. As peças de contraventamento necessitam ser fixadas nos montantes por meio de parafusos, braçadeiras ou por encaixe em pinos, devidamente travados ou contrapinados, de modo que assegurem a estabilidade e a rigidez necessária ao andaime.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**





Serão tomadas todas as precauções especiais quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas.

Será medido pela área, na projeção vertical da fachada, do andaime metálico fachadeiro alocado, multiplicada pelo período em meses de locação (m²).

3.2.3. LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO

Banheiro químico com mictório, caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masculino / feminino), teto translúcido, ponto de ventilação natural e sistema de trava com chave, altura: 2,40m / largura: 1,20m / profundidade: 1,25m / capacidade do tanque: 220l / peso: 85kg, incluso transporte, sucção, higienização e aplicação de produtos químicos.

Será medido por unidade/mês locado (un/mês)

3.2.4. LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO DE 20 PÉS (6,00X2,59X2,44M) PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL

Aquisição de container montado para utilização como depósito seco, de estrutura metálica (aço galvanizado), dimensões 2,59 m largura x 6,00 de comprimento (20 pés), 2,40 a 2,50 (altura interna)..Portas externas, abrindo para fora. Instalação elétrica fluorescente com respectivas lâmpadas. Piso em compensado naval com 12 mm de espessura. Sistema de fechadura nas portas.

Será medido por mês locado (mês)

3.2.5. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO DE 20 PÉS (6,00X2,59X2,44M) PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL

A mobilização e desmobilização de equipamentos é de inteira responsabilidade e ônus da Contratada e deverá ser feita após a emissão da competente Ordem de Serviço pela contratante, a partir da qual será contado o prazo para execução da obra. Considera-se como mobilização equipamentos, a alocação dos equipamentos da Contratada,

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





necessários ao cumprimento dos serviços referentes às obras para construção, incluindo o transporte desde o local de origem até o local de realização dos serviços, bem como a eventual rotatividade de equipamentos (turn-over). As despesas decorrentes da alocação de equipamentos deverão estar inclusas na verba destinada ao item mobilização e desmobilização de container tipo depósito.

Será medido por unidade instalada (un)

3.2.6. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3

Todo o entulho considerado inaproveitável deverá ser imediatamente transportado para o local do bota - fora indicado pela FISCALIZAÇÃO onde deverá ser lançado.

O carregamento do entulho a ser retirado das obras, deverá ser executado mediante o emprego de processos manuais de acordo com tipo e dimensão dos materiais, de forma a promover uma adequada distribuição das cargas nos veículos de transporte.

Levando-se em consideração toda a segurança necessária para tal no que toca a parte do elemento humano e no transporte do material propriamente dito, para que o entulho não venha a danificar materiais adjacentes que não precisem ser removidos.

Será medido por volume movimentado (m³)

3.2.7. CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PI/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014

O transporte de material compreenderá as atividades de transporte, descarga e espalhamento superficial nas áreas indicadas pela FISCALIZAÇÃO.

O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes, ou outro tipo de veículo adequado ao tipo de material a ser transportado.

O percurso será previamente definido e, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





A CONTRATADA deverá observar as leis de segurança do trânsito para a efetivação dos transportes, tais como, condução por motoristas habilitados, coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada dos locais de saída, velocidade admissível, etc.

A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de trânsito em que envolver veículos próprios ou de seus subcontratados.

A retirada de materiais eventualmente derrubados, como também, a limpeza adequada das vias públicas afetadas, será de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter os veículos e os equipamentos de carga e descarga, em perfeitas condições de uso, respondendo pela completa e adequada manutenção destes.

Não será permitido o trânsito de veículos julgados inadequados ou com os acessórios de segurança e sinalização deficientes.

Será medido por unidade de caçamba de entulho multiplicado pelo número inteiro de horas alocado na obra (horas).

3.2.8. DEMOLICAO DE PISO VINILICO

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por área real de piso, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m²).

3.2.9. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017





Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por área real de revestimento cerâmico de parede demolido, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).

3.2.10. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO COM RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por área real de piso cerâmico de parede demolido, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).

3.2.11. DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

A CONTRATADA deverá proceder as demolições e remoções de qualquer natureza, sempre de forma programada e dirigida por um profissional habilitado.

As demolições deverão ser executadas com ferramentas e equipamentos adequados ao tipo de serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes, sendo inicialmente removidas, todas as interferências existentes, tais como, tubulações de água, telefone, energia elétrica, etc.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários para que durante a demolição os materiais não obstruam cursos d' água, vias públicas ou causem danos a terceiros.

As áreas próximas e abaixo das estruturas a serem demolidas, deverão ser isoladas e devidamente sinalizadas de forma a impedir o ingresso de operários, transeuntes e veículos nas áreas de riscos.

As construções vizinhas deverão ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de se identificar com a máxima brevidade, possíveis danos gerados.

A CONTRATADA promoverá todos os entendimentos com as concessionárias, para o desligamento, escoramento e relocação de redes situadas nas proximidades das estruturas a serem demolidas.

As superfícies e peças estruturais a serem demolidas e removidas, deverão ser previamente umedecidas.

As demolições serão executadas pelo método clássico, mediante o emprego de equipamentos mecânicos (marteleiro pneumático, escavadeira, rompedores hidráulicos etc), associados ao uso de equipamento oxi-acetilênico, para o corte de metais, quer da armadura estrutural, quer de tubulações das interferências.

Os elementos e entulhos provenientes da demolição não deverão ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento, devido a ações eventuais.

Os objetos e fragmentos pesados ou volumosos deverão ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos adequados, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Os materiais com valor comercial ou patrimonial deverão ser transportados e depositados em local previamente determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Os entulhos não aproveitáveis serão transportados pela CONTRATADA e levados para o bota-fora indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Os entulhos não aproveitáveis serão transportados pela CONTRATADA e levados para o bota-fora indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Será medido por volume real de concreto demolido, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m³).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





3.2.12. DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por área real de argamassa de parede demolido, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).

3.2.13. REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por área real de forro de gesso removido, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da remoção (m²).

3.2.14. REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por área real de trama metálica removida, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da remoção (m²).

3.2.15. REMOCAO DE VIDRO COMUM

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por área real de vidro removido, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da remoção (m²).

3.2.16. REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por área real de chapas de drywall removidos, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da remoção (m²).

3.2.17. REMOÇÃO DE DUTOS DA CENTRAL DE AR EXISTENTE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por área real de duto removido, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da remoção (m²).

3.2.18. REMOÇÃO DE LUMINÁRIA

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por unidade de luminárias removidas, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da remoção (un).

3.2.19. REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por metro linear de cabos, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da remoção (m).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



3.2.20. REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por unidade de metais sanitários removidos, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da remoção (un).

3.2.21. REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por área real de piso cerâmico de parede demolido, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da remoção (m²).

3.2.22. RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

Os rasgos que serão feitos com talhadeiras amoladas deverão ser executadas com o maior cuidado possível para não danificar paredes e pisos. Esses rasgos serão utilizados para o embutimento das tubulações.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





Será medido por metro linear de alvenaria e piso, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes do rasgo (m).

3.2.23. TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018

A Norma Regulamentadora 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece que todas as construções devem ser protegidas por tapumes com altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno, fixados de forma resistente, e isolando todo o canteiro.

Os tapumes, ou divisórias de isolamento, devem estar dispostos para proteger os operários de obra como os próprios transeuntes que circulam nos arredores do terreno. Existindo o risco de queda de materiais nas edificações vizinhas, estas também devem estar protegidas.

3.3. PAREDES E PAINÉIS

3.3.1. PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017

Fornecimento e execução de parede de gesso acartonado “dry-wall”, a ser instalada na área destinada ao plenário. Perfis montante, formato em C de aço sincado – E= 5 mm, 70mm x 3000mm (LxC) - devem ser fixados distantes um do outro no máximo 60 cm.

Deve-se ter o cuidado de identificar e executar todas as instalações elétricas e de cabeamento estruturado, dentre outras que se fizer necessária, antes do fechamento das paredes.

A medição será por metro quadrado de parede executada (m²).

3.3.2. VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor, com espessura de 10 mm, fabricado sob medida, obedecendo-se as dimensões existentes, na área destinada ao plenário.

Correrá por conta da contratada todos os acessórios e ferragens necessários à fixação dos vidros na alvenaria, gesso acartonado, moldura de madeira, ou outro elemento, com o devido cuidado de deixá-los alinhados e nivelados, devendo sempre seguir a padronização existente.

Alertamos para que, antes da produção (corte) do material, todas as medidas deverão ser conferidas no local do serviço, e no caso de divergências que interfiram na sua execução, a fiscalização deverá ser consultada.

Os entulhos provenientes da instalação deverão ser imediatamente removidos aos locais direcionados pela FISCALIZAÇÃO. Mantendo o ambiente sempre limpo para uso.

A medição será por metro quadrado de vidro aplicado (m²).

3.3.3. DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMAS

Placa de granito: Painéis internos de granito para divisórias de banheiros; espessura de 3cm e as dimensões do painel deverão ser de acordo com projeto específico. No caso de necessidade de troca, manter o padrão atual. Caso não seja possível, a fiscalização deverá ser consultada.

A medição será por metro quadrado de divisória de granito aplicada (m²).

3.4. REVESTIMENTO

3.4.1. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/

Antes de iniciar o serviço de assentamento, verificar se todas as instalações elétricas e hidráulicas já foram executadas.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



A base de assentamento deve ser constituída de um emboço sarrafeado, devidamente curado. A superfície deve estar áspera, varrida e posteriormente umedecida.

A argamassa de assentamento deve ser aplicada nas paredes e nas peças com o lado liso da desempenadeira. Em seguida, aplicar o lado dentado formando cordões para garantir a melhor aderência e nivelamento.

As peças devem ser assentadas de forma a amassar os cordões, com juntas de espessura constante, não superiores a 2cm, considerando prumo para juntas verticais e nível para juntas horizontais. Recomenda-se a utilização de espaçadores.

Nos pontos de hidráulica e elétrica, os azulejos devem ser recortados e nunca quebrados; as bordas de corte devem ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

Os cantos externos devem ser arrematados com cantoneira de alumínio. Após a cura da argamassa de assentamento, os azulejos devem ser batidos, especialmente nos cantos; aqueles que soarem ocos devem ser removidos e reassentados.

Após 3 dias de assentamento (as juntas de assentamento devem estar limpas) as peças devem ser rejuntadas com a pasta de rejuntamento, aplicada com desempenadeira de borracha evitando o atrito com as superfícies das peças, pressionar o rejuntamento para dentro das juntas; o excesso deve ser removido no mínimo 15 minutos e no máximo 40 minutos, com uma esponja macia e úmida.

A limpeza dos resíduos da pasta de rejuntamento deve ser feita com esponja de aço macia antes da secagem.

Atendidas as condições de fornecimento e execução, o serviço pode ser recebido se não apresentar desvios de prumo e alinhamento superiores a 3mm/m.

A medição será por metro quadrado de área aplicada (m²).

3.4.2. CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

Em toda a parede do plenário, deverá ser colocado carpete para alto tráfego, anti-fúngico e anti- chamas, para uso comercial moderado, com espessura total mínima de





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



6mm e inflamabilidade de acordo com a norma ASTM 2859. Cor a definir com a equipe de fiscalização.

A medição será por metro quadrado de área aplicada (m²).

3.5. FORRO

3.5.1. FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

Fornecimento e instalação de forro em drywall, na área destinada ao Plenário, conforme dimensões e detalhes especificados em projeto apresentado pela CONTRATANTE.

Todo forro em drywall aplicado deverá estar devidamente nivelado e preso na laje. Manter o ambiente sempre limpo.

A medição será por metro quadrado de forro aplicado (m²).

3.6. PISO

3.6.1. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014

A primeira operação consistirá na preparação da base, ou contrapiso, para este tipo de revestimento. Esta preparação será iniciada após verificação do término de instalações embutidas e eventuais testes.

Os serviços de colocação dos pisos cerâmicos somente serão iniciados após a conclusão dos revestimentos das paredes e teto do local.

De qualquer forma, antes de iniciar a colocação da cerâmica, proceder-se á uma boa limpeza dos contrapisos, seguida por uma lavagem intensa. Faz-se necessário a espera de pelo menos 15 dias a espera da cura do contrapiso para ser feito o lançamento do assentamento da cerâmica evitando-se processo de capilaridade ou eflorescência.

Para o assentamento de cerâmicas genéricas uso interno, empregar, tendo em vista a plasticidade conveniente, a Argamassa Colante tipo AC II tipo 2.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.

A disposição das peças será convenientemente programada de acordo com as características do ambiente, de forma a diminuir o recorte das peças e acompanhar, quando possível, as juntas verticais do eventual revestimento das paredes. Cuidados especiais serão necessários, também, nos casos de juntas de dilatação da edificação, de soleiras e de encontro com outros tipos de pisos. De modo geral, as peças recortadas serão colocadas com o recorte escondido por rodapés, cantoneiras de junta, soleiras e outros elementos de arremate.

A colocação será feita com cuidado, de maneira a que a superfície fique uniforme, sem saliências de uma peça em relação às outras.

Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, percutindo-se as cerâmicas e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.

Nos planos ligeiramente inclinados - 0,3%, no mínimo - constituídos pelas pavimentações de cerâmica, não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada ou flechas de abaulamento superiores a 1 cm em 5 metros, ou seja, 0,2%.

Serão do tipo extra nas cores e padrões indicados pela Fiscalização. As peças deverão ser rigorosamente selecionadas através de gabarito de aferição, refugando-se as que se apresentarem marcadas, manchadas empenadas ou fora do padrão.

A medição será por metro quadrado de revestimento cerâmico para piso (m²).

3.6.2. CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

Em todo piso do plenário, deverá ser colocado carpete para alto tráfego, anti-fúngico e anti-chamas, para uso comercial moderado, com espessura total mínima de 6mm e inflamabilidade de acordo com a norma ASTM 2859. Cor a definir com a equipe de fiscalização.

A medição será por metro quadrado de área aplicada (m²).





3.6.3. PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018

No plenário, especificamente, será colocado piso de granito nas escadas e na sola das portas conforme projeto (Pranchas 03 e 04). Este granito será adquirido pela contratada e deverá ter suas peças, como características de tonalidade e tipo, aprovadas pela fiscalização. Antes do assentamento das placas de granito, deverá ser feita uma pré-montagem das mesmas, a fim de escolher o posicionamento mais adequado de cada uma. A colocação deverá seguir o sentido dos veios e ser o mais uniforme possível. Deverão ser agrupadas as peças com similaridade de tonalidade e as peças que destoam do conjunto devem ser colocadas em locais de mais difícil visualização. As placas de granito deverão estar em perfeitas condições e não poderão apresentar sinais de desagregação ou decomposição. As placas deverão ser assentadas de forma que coincidam com as juntas vizinhas. As placas de granito que serão assentadas deverão estar limpas, secas e isentas de gordura, livre de poeiras, resíduos ou películas que impeçam o contato da argamassa. A superfície de aplicação das placas de granito não deve apresentar desvios de prumo e planeza superiores aos previstos pela NBR 13.749, devendo estar firme, seca, curada e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante. Será utilizado cimento-cola branco ACII, conforme NBR 14.081, no assentamento do granito. Para o rejunte, será utilizada argamassa colante para Mármore e Granitos, uso Interno, que contem aditivos adesivos e antifragentantes. Deverão ser atendidas todas as especificações do fabricante. Depois do piso assentado, o local de aplicação deverá ser isolado e livre de trânsito pelo menos por um dia inteiro, para que a massa seque bem. Com o rejunte pronto, deverá ser aguardado mais.

A medição será por metro quadrado de área aplicada (m²).

3.6.3. RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente. A altura será 7cm.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



A medição será por metro linear (m).

3.7. ESQUADRIAS

3.7.1. PAINEL FIXO DE VIDRO LAMINADO INCOLOR DUPLO E=10MM COM CAIXILHARIA EM METALON, FIXADO POR SOLDA

Nos locais indicados em projeto serão instaladas, juntamente com suas ferragens específicas, nas cores e dimensões detalhadas no material gráfico, painel fixo de vidro laminado duplo incolor e=10 mm, caixilharia em metalon, fixado por solda. Estes elementos deverão, preferencialmente, ser executados por empresa especializada.

A medição será por metro quadrado (m²).

3.7.2. FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

Na colocação e fixação das ferragens, deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste e estas não deverão receber pintura.

As fechaduras e maçanetas de portas de madeira deverão ser cromada de boa qualidade normalmente disponíveis no mercado. As dobradiças e fechaduras deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

A medição será por unidade (un).

3.7.3. PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

As esquadrias e peças de madeira serão armazenados em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

As esquadrias deverão ser obrigatoriamente revestidas ou pintadas com verniz adequado, pintura de esmalte sintético ou material específico para a proteção da madeira. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras. Todas as esquadrias de madeira serão originárias de madeira com certificação de origem e procedência, resultante de reflorestamento.

A medição será por unidade (un).





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



3.7.4. PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

Conforme item 3.7.3.

3.8. PINTURA

3.8.1. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

EXECUÇÃO

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura, sabão, mofo e etc. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento final.

Aplicar 1 ou 2 ou 3 demãos com intervalo de 1 hora no mínimo entre elas. Para a aplicação em reboco ou concreto novo aguardar cura e secagem (28 dias no mínimo).

Lixar e remover o pó antes de aplicar o fundo adequado a cada superfície e pintura. Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%. A aplicação pode ser feita com espátula e desempenadeira. Se necessário, diluir a massa com pouca água.

RECEBIMENTO

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície deve estar bem nivelada, lisa, sem ondulações, lixada e pronta para recebimento do fundo adequado e posterior pintura.

Será medido por metragem real de pintura executada, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes dos serviços, frente e verso, descontados os vãos (m²).

3.8.2. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





EXECUÇÃO

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. Nos casos em que for especificado, aplicar a massa acrílica (massa corrida).

A tinta deve ser diluída com água potável de acordo com recomendações dos fabricantes. Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos com intervalo mínimo de 4 horas. Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos.

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%. A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver (verificar instruções do fabricante).

NORMAS

NBR 10998 - Tinta de acabamento acrílico à base de solventes orgânicos

NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais

NBR 12311 - Segurança no trabalho de pinturas

NBR 13006 - Pintura em corpos de prova para ensaios de tintas

NBR 13245 - Execução de pintura em edificações não industriais

Será medido por metragem real de pintura executada, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes dos serviços, frente e verso, descontados os vãos (m²).

3.8.3. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Conforme item 3.8.2.





3.8.4. PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMAOS

Deverão ser executados na mais perfeita técnica construtiva conforme a indicação do fabricante para os produtos, normas vigentes, orientação de projeto e memorial descritivo.

A pintura de qualquer superfície deverá ser executada somente após a secagem completa da superfície. Todos os elementos que não receberão pintura deverão estar protegidos, com papel ou plástico e fita crepe, de quaisquer respingos de tinta na superfície.

Será medido por metragem real de pintura executada, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes dos serviços, frente e verso, descontados os vãos (m²).

3.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.9.1. CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

As descidas do sistema deverão ser em cabo de cobre isolado de 4mm² embutida no eletroduto, excetuando-se seu embutimento na alvenaria.

Será medido por metragem real de rufo executado, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes dos serviços (m).

3.9.2. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

As descidas do sistema deverão ser em cabo de cobre isolado de 6mm² embutida no eletroduto, excetuando-se seu embutimento na alvenaria.

Será medido por metragem real de rufo executado, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes dos serviços (m).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





3.9.3. REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser executado revisão nas instalações elétricas conforme a indicação normas vigentes, orientação de projeto e memorial descritivo.

Será medido por unidade instalada (un)

3.9.4. LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA COM LÂMPADA DE LED 4X9W (E27)

Fornecimento e instalação de luminárias de embutir em forro acartonado, do tipo quadrada para 04(duas) lâmpada led de 9W, a serem instaladas no ambiente do plenário.

Os pontos elétricos localizados no forro deverão ser instalados em sincronia com a instalação deste. As instalações elétricas deverão ser testadas e liberadas antes do fechamento dos forros, observada a NBR-5410 e/ou sucessoras.

Manter o ambiente sempre limpo para uso.

A medição será por unidade de luminária aplicada.

3.10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

3.10.1. REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverá ser executado revisão nas instalações hidráulicas conforme a indicação normas vigentes, orientação de projeto e memorial descritivo.

Será medido por unidade instalada (un)

3.11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

3.11.1. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



Locar as peças de acordo com o projeto executivo de arquitetura e fichas do catálogo de componentes onde apareçam. A locação deve atender às condições de acessibilidade da norma NBR 9050.

Chumbar as peças com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:7. A pasta de rejuntamento deve ser a mesma utilizada para rejuntar os azulejos.

Será medido por unidade instalada (un)

3.11.2. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016

Locar as peças de acordo com o projeto executivo de arquitetura e fichas do catálogo de componentes onde apareçam. A locação deve atender às condições de acessibilidade da norma NBR 9050.

Chumbar as peças com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:7. A pasta de rejuntamento deve ser a mesma utilizada para rejuntar os azulejos.

Será medido por unidade instalada (un)

3.11.3. MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Locar as peças de acordo com o projeto executivo de arquitetura e fichas do catálogo de componentes onde apareçam. A locação deve atender às condições de acessibilidade da norma NBR 9050.

Chumbar as peças com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:7. A pasta de rejuntamento deve ser a mesma utilizada para rejuntar os azulejos.

Será medido por unidade instalada (un)

3.11.4. CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Locar as peças de acordo com o projeto executivo de arquitetura e fichas do catálogo de componentes onde apareçam. A locação deve atender às condições de acessibilidade da norma NBR 9050.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



Chumbar as peças com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:7. A pasta de rejuntamento deve ser a mesma utilizada para rejuntar os azulejos.

Será medido por unidade instalada (un)

3.11.5. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Locar as peças de acordo com o projeto executivo de arquitetura e fichas do catálogo de componentes onde apareçam. A locação deve atender às condições de acessibilidade da norma NBR 9050.

Chumbar as peças com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:7. A pasta de rejuntamento deve ser a mesma utilizada para rejuntar os azulejos.

NORMAS

NBR-9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

NBR-9059 - Material cerâmico sanitário - Verificação da resistência ao gretamento.

Será medido por unidade instalada (un)

3.11.6. TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Locar as peças de acordo com o projeto executivo de arquitetura e fichas do catálogo de componentes onde apareçam. A locação deve atender às condições de acessibilidade da norma NBR 9050.

Chumbar as peças com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:7. A pasta de rejuntamento deve ser a mesma utilizada para rejuntar os azulejos.

Será medido por unidade instalada (un)

3.11.7. TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013





Locar as peças de acordo com o projeto executivo de arquitetura e fichas do catálogo de componentes onde apareçam. A locação deve atender às condições de acessibilidade da norma NBR 9050.

Chumbar as peças com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:7. A pasta de rejuntamento deve ser a mesma utilizada para rejuntar os azulejos.

Será medido por unidade instalada (un)

3.11.8. GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM

Locar as peças de acordo com o projeto executivo de arquitetura e fichas do catálogo de componentes onde apareçam. A locação deve atender às condições de acessibilidade da norma NBR 9050.

Chumbar as peças com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:7. A pasta de rejuntamento deve ser a mesma utilizada para rejuntar os azulejos.

Será medido por unidade instalada (un)

3.11.9. BARRA EM AÇO INOX PARA PNE L= 45CM

Locar as peças de acordo com o projeto executivo de arquitetura e fichas do catálogo de componentes onde apareçam. A locação deve atender às condições de acessibilidade da norma NBR 9050.

Chumbar as peças com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:7. A pasta de rejuntamento deve ser a mesma utilizada para rejuntar os azulejos.

Será medido por unidade instalada (un)

3.12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.12.1. ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12" X 5 1/4"

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças e barras.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



Eletródos para solda elétrica – AWS-E70XX;
Barras redondas para correntes – ASTM A36;
Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;
Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;
Será medido por quilograma a peça (kg)

3.12.2. ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO / METÁLICA / MADEIRA)

Para a elaboração do Projeto Estrutural de Estruturas Metálicas, será exigido profissional legalmente habilitado, graduado em Engenharia Civil.

O Projeto Estrutural de Estruturas Metálicas deverá representar detalhadamente todos os elementos metálicos que compõem a supraestrutura da edificação, bem como fornecer informações a respeito da capacidade e deformação prevista para a estrutura, e prever o processo de execução dos serviços.

Deverá ser previsto, preferencialmente, o uso de perfis metálicos laminados, sendo admitido o uso de perfis formados a frio (chapa dobrada) mediante consulta à Fiscalização. Deverá ser evitado o uso de solda de campo, sendo preferencial o uso de solda realizada em fábrica ou oficina para montagem de conjuntos a serem transportados, e montagem no canteiro através de parafusos.

O Projeto Estrutural de Estruturas Metálicas deverá ser composto de plantas gerais, cortes e vistas, detalhamento de ligações e apoios, relatórios de cargas, reações e deformações, memorial descritivo e especificações técnicas, além de quaisquer outros elementos necessários para o perfeito entendimento dos serviços a serem executados.

Para a elaboração do Projeto Estrutural de Estruturas Metálicas, deverão ser observadas e obedecidas as seguintes normas e legislação:

- a) NBR 13531/1995 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;
- b) NBR 8800/2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- c) NBR 6120/1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- d) NBR 6123/1988 – Forças devidas ao vento em edificações;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





- e) NBR 14762/2010 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;
 - f) NBR 14323/1999 – Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio - Procedimento;
 - g) demais normas e legislação aplicável ao projeto em questão.
- A medição será por metro quadrado de área aplicada (m²).

3.12.3. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS ACUSTICAS SONEX 50MM BRANCO

Fornecimento e instalação de placas acústicas sonex com espessura de 50mm, branco, em paredes e forro para isolamento térmico e acústico.

A medição será por metro quadrado de parede e forro executada (m²).

3.12.4. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017

A estrutura a ser construída será em concreto armado, devendo ser executada em estrita observância às disposições do projeto estrutural fornecido pelo CONTRATANTE e obedecendo as normas técnicas em vigor (ABNT – NBR 6118 (NB-1), NBR 6120 (NB-5) e demais normas correlatas).

As indicações de quantidade – volume de concreto peso de ferro e área de forma apresentadas na planilha de orçamento são estimativas e servem apenas como base. Cabe a CONTRATADA, baseada em sua experiência, mensurar levantar todo o quantitativo verificando e estabelecido em projeto, não cabendo posteriores alegações de desconhecimento e ou pleito de terno aditivo de contrato onde não serão pagos aditivos por quantificação a menor na planilha fornecida, a obra deverá ser entregue na sua totalidade.

Os serviços em concreto armado deverão ser executados conforme estabelecidos no projeto, seguindo-o fielmente. Deverão servir como referências as normas técnicas brasileiras vigentes, conforme prescritas pela ABNT.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





Nenhum elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte do responsável técnico de execução da obra. Qualquer dúvida quanto a montagem das armaduras, formas e escoramento, o projetista deve ser consultado. Nesta inspeção deverão ser observadas as características das armaduras, fôrmas, bem como a correta colocação das tubulações destinadas às instalações.

Deverão ser extraídos sistematicamente corpos de prova dos concretos, para ensaio de resistência, por firma especializada e idônea, de acordo com as recomendações contidas nas Normas.

Todo concreto estrutural deverá ser dosado em peso, não se aceitando dosagens volumétricas.

Deve-se, durante a execução da obra, verificar alguns cuidados em relação ao concreto, tais como saber transportar, estocar e manusear os materiais e peças sem que sofram estragos ou perdas.

Deve-se ainda ter total respeito ao projeto estrutural, no que diz respeito às notas indicadas nas folhas, assim como respeitar o prazo adequado para retirada de escoramento.

As dimensões das peças estruturais devem respeitar os limites de tolerâncias especificadas pela NBR 149341/2004.

Será medido por volume real de concreto, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida na execução (m³).

3.12.5. CORRIMÃO DUPLO COM DUAS ALTURAS (H=0,60M E H=0,90M) EM TUBO DE AÇO INOX ESCOVADO 2" COM BARRAS VERTICAIS A CADA 1M EM BARRA CHATA, CHUMBADO NO PISO

A fixação dos corrimãos na parede será feita com buchas S8 e parafusos galvanizados sextavados no total de 3 (três) por apoio, igualmente distanciados, formando ângulos de 120° entre si, sendo um parafuso posicionado na parte inferior da base de fixação.

Ressalta-se que os serviços deverão ser executados evitando danificar qualquer patrimônio ali presente. Quaisquer danos ocorridos tanto ao patrimônio quanto ao imóvel





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



que sejam de responsabilidade da contratada deverão ser corrigidos às expensas desta, no mesmo padrão inicial.

Será medido por metro linear de corrimão (m).

3.12.6. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACM ESP 3MM NA COR AMARELA INCLUSO ESTRUTURA AUXILIAR

As placas de ACM são compostas pela junção de duas chapas de alumínio com uma chapa de polietileno em seu interior. Essa composição garante um material leve, porém forte e resistente. Essas qualidades se devem ao núcleo termoplástico de baixa densidade.

São chapas com 3mm de espessura, confeccionadas com lâminas de alumínio 0,21mm.

Possuem pintura externa poliéster.

Será medido por metro quadrado (m²).

3.12.7. REVESTIMENTO COM LAMBRI DE MADEIRA CUMARU/IPE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIM. 10X1CM, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, INCLUSO TRAVESSAS DE 5X1,5CM

Lambris de madeira de lei, encaixe macho-fêmea, madeira seca, isenta de nós, empenos, indícios de ataque por fungos ou cupins.

A estrutura para fixação será composta de sarrafos de 5x1,5cm pregados diretamente na estrutura para revestimento ou por estrutura independente espaçada e disposta paralelamente ao menor vão, obedecendo o projeto executivo ou orientação da FISCALIZAÇÃO.

A colocação dos lambris deve seguir rigorosamente o alinhamento e paralelismo, sendo a fixação por meio de pregos sem cabeça para melhor acabamento.

Será medido por metro quadrado (m²).





3.13. IMPERMEABILIZAÇÃO

3.13.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018

A impermeabilização das áreas atingidas deverá ser executada com manta asfáltica; produzida a partir da modificação física de asfaltos com polímeros plastoméricos (PL), ou elastoméricos (EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

Os procedimentos de impermeabilização deverão seguir rigorosamente as especificações e recomendações do fabricante.

A manta asfáltica deverá prolongar-se, em toda a laje e paredes.

Após o teste de estanqueidade, deverá ser executada a camada separadora com filme de polietileno, estendida em toda a superfície horizontal a impermeabilizar.

Será medido por metro quadrado de manta (m²).

3.13.2. ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019

A execução do emboço/reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos. Serão de responsabilidade





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Será medido por metro quadrado de reboco/emboço (m²).

3.13.3. IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.

A pintura epóxi confere um revestimento superficial de aplicação rápida, e pode ser feita com rolos e também com maquinário específico.

É possível que a pintura epóxi seja feita com baixa ou alta espessura, dependendo do tipo de utilização.

Este tipo de aplicação é utilizado como manutenção de um outro revestimento já existente.

Confere um excelente acabamento superficial, contudo é preciso ter cuidado pois a pintura, por si só, não é capaz de corrigir imperfeições do piso e paredes preexistentes.

Será medido por metro quadrado de pintura (m²).

3.14. INSTALAÇÃO DE DRENOS PARA AR CONDICIONADO

3.14.1. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

As redes de dreno serão executadas em tubos e conexões de PVC rígido, soldável, com diâmetro mínimo de 25 mm, formando um sifão com fecho hídrico. As drenagens deverão ser executadas individualmente para cada bandeja de condensado.

Será medido por metro linear de tubo (m).

3.14.2. LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Conforme item 3.14.1.

3.14.3. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



Conforme item 3.14.1.

3.14.4. TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Verifica-se o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto. Corta-se o comprimento necessário da barra do tubo de cobre. Retiram-se as arestas que ficaram após o corte. Coloca-se a espuma elastomérica no tubo. Aplica-se pasta específica para soldagem na extremidade limpa. Fixa-se o tubo no local definido em projeto.

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

Será medido por metro linear de tubo (m).

3.14.5. TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Conforme item 3.14.4.

II- MINI-AUDITÓRIO

3.15. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.15.1. REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Conforme item 3.2.13.

3.15.2. DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Conforme item 3.2.11.

3.15.3. REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Conforme item 3.2.14.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



3.15.4. REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Conforme item 3.2.19.

3.15.5. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

Todas as demolições e remoções deverão ser executadas de acordo com o Projeto Executivo. Deverão ser tomadas todas as precauções durante as demolições evitando-se danos em outras partes. Caso necessário, deverão ser utilizados plásticos ou lonas para proteção.

Será medido por unidade de portas removidas, medida no projeto ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da remoção (un).

3.15.6. REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Conforme item 3.2.15.

3.15.8. REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Conforme item 3.2.20.

3.15.9. REMOÇÃO DE LUMINÁRIA

Conforme item 3.2.18.

3.15.10. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO COM RETIRADA DA CAMADA DE REGULARIZAÇÃO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Conforme item 3.2.10.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





3.15.11. DEMOLICAO DE PISO VINILICO

Conforme item 3.2.8.

3.16. PAREDES E PAINÉIS

3.16.1. VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO

Conforme item 3.3.2.

3.16.2.PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017

Conforme item 3.3.1.

3.17. REVESTIMENTO

3.17.1. CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

Conforme item 3.4.2.

3.18. FORRO

3.18.1. FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

Conforme item 3.5.1.

3.19. PISO

3.19.1. CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

Conforme item 3.6.2.

3.19.2. PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



Conforme item 3.6.3.

3.19.3. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014

Conforme item 3.6.1.

3.20. ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.20.1. PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

Conforme item 3.7.3.

3.20.2. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

A porta de alumínio tipo venezianada será nas dimensões conforme projeto, tendo 01 folha de abrir com palhetas tech 35 tubular 90°. Deverá ser assentada com caixilhos que devem vir embalado em plástico e identificado. As peças devem ser colocadas sobre calço, na vertical, encostadas umas nas outras e separadas por cunhas de madeira, papelão ou pedaços de carpete. Após a colocação das esquadrias de ferro é recomendável proteger os caixilhos com vaselina ou plásticos adesivos. A limpeza pode ser feita com água e detergente neutro com até 10% de álcool.

Normas:

ABNT NBR 10821-1: 2011 – Esquadrias externas para edificações. Parte 1: Terminologia, Parte 2: Requisitos e classificação. Parte 3: Métodos de ensaio

NBR-6486 – Caixilho para edificação – Janela, fachada-cortina e porta externa – Verificação da estanqueidade à água; 01/08/00.

NBR-6487 – Caixilho para edificação – Janela, fachada-cortina e porta externa – Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas; 01/08/00.

A medição será por metro quadrado de área aplicada (m²).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



3.20.3. JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR

Conforme item 3.7.2.

3.20.4. PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS

Conforme item 3.7.1.

3.20.5. PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

Conforme item 3.7.3.

3.20.6. PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

Conforme item 3.7.3.

3.21. PINTURA

3.21.1. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Conforme item 3.8.1.

3.21.2. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Conforme item 3.8.2.

3.21.3. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Conforme item 3.8.3.

3.21.4. PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





Conforme item 3.8.4.

3.22. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.22.1. CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Conforme item 3.9.1.

3.22.2. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Conforme item 3.9.2.

3.22.3. REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Conforme item 3.9.3.

3.22.4. LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADA COM LÂMPADA DE LED 4X9W (E27)

Conforme item 3.9.4.

3.23. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

3.23.1. REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Conforme item 3.10.1.

3.24. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

3.24.1. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Conforme item 3.11.1.

3.24.2. VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



Conforme item 3.11.2.

3.24.3. MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Conforme item 3.11.3.

3.24.4. CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Conforme item 3.11.4.

3.24.5. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Conforme item 3.11.5.

3.24.6. TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Conforme item 3.11.6.

3.24.7. GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM

Conforme item 3.11.8.

3.24.8. BARRA EM AÇO INOX PARA PNE L= 45CM

Conforme item 3.11.9.

3.25. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.25.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS ACUSTICAS SONEX 50MM BRANCO

Conforme item 3.12.3.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





III- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-AUDIO/VÍDEO/AUTOMAÇÃO NO PLENÁRIO E MINI-AUDITÓRIO/CINEMA

3.26. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.26.1. INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS AUDIO-VISUAL E AUTOMAÇÃO

Serviços realizados com uma equipe representativa de: 1 engenheiro, 1 técnico de áudio, 1 técnico de áudio e vídeo, 1 técnico de informática, 1 operador de áudio/ técnico, 4 auxiliares técnicos de áudio e vídeo.

Se faz necessário para este serviço no Mini-Auditório:

- 1 consulta dos equipamentos e acessórios para instalação dos sistemas audiovisual, automação e cinema 5.2 dos equipamentos de áudio do matrix digital padrão 19";
 - 2 sonofletores bi-amplificados;
 - 1 monitor ativo de duas vias potência de 300w;
 - 6 microfones profissionais de alta sensibilidade com fio;
 - 1 microfone vocal dinâmico com fio;
 - 1 sistema microfone vocal sem fio;
 - 200 metros de condutores de áudio;
 - 18 conectores XLR fêmea e macho;
 - 8 conectores mono 1/4" profissional;
 - 6 extensões de cabo blindado;
 - 12 conjuntos de multicabo com 22 metros;
 - 1 bastidor padrão 19";
 - 1 régua de AC rack 19";
 - Acessórios omissos.
- Equipamentos de vídeo projeção HDMI:
 - 1 Hub switch HDMI 3x1;
 - 1 Cabo HDMI 1.4 filtro-preto 15m;
 - 1 Cabo HDMI 1.4 filtro-preto 10m;
 - 1 Cabo HDMI 1.4 filtro-preto 8m;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





- 1 video projetor 3LCD;
 - 1 Tela projeção motorizada 16:9, 150”;
 - 1 Suporte Universal;
 - Acessórios omissos.
- Equipamentos de áudio tipo surround (cinema 5.2):
- 1 receiver AV 5.2 4k dolby vision;
 - 2 amplificadores duplo classe AB;
 - 12 sonofletores em ângulo coaxial;
 - 5 conversores de nível ativo;
 - 50 metros de condutores de áudio;
 - 16 conectores mono 1/4” profissional;
 - 1 régua de AC rack 19;
 - 1 condicionador de rede;
 - Acessórios omissos.
- Equipamentos de automação ar Split/áudio e vídeo projeção:
- 1 módulo interface;
 - 8 emissores infravermelho;
 - 1 quadro para módulo de automação;
 - 2 cabos de comunicação;
 - 50 metros de cabos condutores fast-lan categoria 5;
 - Acessórios omissos.
- Equipamentos de automação do sistema de iluminação cinema com total de 8 canais de dimerização:
- 1 keypad macro micro controlado e com teclas endereçáveis;
 - 1 Módulo para controle e dimerização;
 - 1 black box para embutir em parede 67mm;
 - 8 interfaces com relé;
 - Acessórios omissos.

Se faz necessário para este serviço no Plenário:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





➤ Consulta dos equipamentos e acessórios para instalação do sistema de áudio:

- 1 mixer digital;
- 1 interface digital;
- 1 interface USB 192 khz;
- 1 rack stage 4U;
- 4 réguas de AC rack 19;
- 4 cabos de fibra optica 3m;
- 1 processador de sinal 3x6;
- 1 microfone omni-direcional;
- 8 sonofletores tipo line processada;]
- 2 sonofletores tipo subwoofer;
- 2 caixas de monitor bi amplificada com 600w rms 128D8;
- 3 sonofletores bi amplificado;
- 64 extensões de cabo blindado;
- 1 módulo main power;
- 3 painéis de A/C – 4 saidas powercom;
- 3 painéis de distribuição de sinal de áudio;
- 1 bastidor padrão 19”;
- 2 microfones vocal dinâmico com fio;
- 60 microfones profissionais de alta sensibilidade com fio;
- 2 sistemas de microfone vocal SEM;
- 3800 metros de condutores de áudio;
- 800 metros de condutores speaker;
- 498 conectores XLR fêmea e macho;
- 70 conectores XLR fêmea de painel;
- 40 metros de conectores mono ¼” profissional;
- 2 bumpers estrutura em chapa de aço;
- Acessórios omissos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



3.26. LIMPEZA DA OBRA

3.26.1. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019

Antes de se iniciarem os serviços de recuperação/reforço, toda a superfície exposta de concreto que será objeto destes serviços deverá ser limpa com hidrojateamento, que consiste em:

- Aplicação de jato de água por bomba de alta pressão (—14 MPa, 2000 psi).
- Iniciar a limpeza pelas partes mais altas, procurando manter uma pressão adequada para remoção das partículas soltas.
- Executar movimentos circulares com o bico do jato para facilitar a limpeza de toda a superfície
- A água utilizada deverá ser limpa, isenta de qualquer impureza que possa contaminar a superfície do concreto.

O item será medido em metros quadrados (m²), considerando os locais onde o serviço for efetivamente executado.

4.0. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 de jun 93 (atualizada pela Lei N º 8.883, de 08 Jun. 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

5.0 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: áreas cimentadas, pisos em geral, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





A obra será executada obedecendo a todas as prescrições contidas nas N.T. Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI AUDITÓRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA DE ENGENHARIA



COMPOSIÇÃO DE BDI		
Desoneração da folha de pagamento – Lei nº 13.161/2015		
COMPOSIÇÃO DE BDI – OBRAS DE EDIFÍCIOS		
Nº	Discriminação	Porcentagem
GRUPO A		
1	Riscos	1,27%
2	Seguros e Garantias	0,80%
3	Administração Central	4,00%
TOTAL		6,07%
GRUPO B		
4	Lucro	7,31%
TOTAL		7,31%
GRUPO C		
5	Despesas Financeiras	1,23%
TOTAL		1,23%
GRUPO D		
6	ISS	2,00%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	3,00%
9	CPRB	4,50%
TOTAL		10,15%
Fórmula do BDI: $BDI (\%) = \left\{ \left(\frac{(1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C)}{(1 - D)} \right) - 1 \right\} \times 100$ TOTAL BDI = 28,24 %		
1) Riscos:		
a) Chuvas que comprometem o andamento dos serviços; b) Perdas de eficiência da mão-de-obra; c) Erro de execução na obra; d) Problemas de fundação ou estrutura; e) Compra errada de materiais; f) Greves, etc.		
2) Administração Central: é um percentual incluído no contrato para cumprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel de sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros;		
3) Lucro: que é o lucro ou remuneração que o construtor cobra pela execução do empreendimento;		
4) Despesas Financeiras: com o não recebimento imediato dos gastos para construção, o construtor precisa lançar mão de recursos próprios para continuar a obra, o que gera despesas de investimento de capital, que precisa ser remunerado e até receber correção monetária;		
5) Tributos: sobre o faturamento são aqueles que incidem no preço final do serviço, quais sejam: Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Contribuição para os Programas de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB).		



Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI-AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Local: RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, 850 – SÃO RAIMUNDO, MANAUS/AM

B.D.I.: 28,24%

Encargos Sociais: Desonerado - Horista: 86,15% / Mensalista: 48,73% - SINAPI - 08/2019 - Amazonas - SEMINF - 07/2019 - Amazonas

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	PLENÁRIO	100,00%	11,48%	13,85%	74,67%
		2.121.853,60	243.642,38	293.867,26	1.584.343,96
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
		159.184,20	53.056,09	53.056,09	53.072,01
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		146.376,81	146.376,81		
1.3	PAREDES E PAINÉIS	100,00%	50,00%	50,00%	
		88.418,95	44.209,48	44.209,48	
1.4	REVESTIMENTO	100,00%		50,00%	50,00%
		66.571,25		33.285,63	33.285,63
1.5	FORRO	100,00%			100,00%
		71.968,19			71.968,19
1.6	PISO	100,00%		50,00%	50,00%
		220.742,53		110.371,27	110.371,27
1.7	ESQUADRIAS/FERRAGENS	100,00%			100,00%
		136.055,86			136.055,86
1.8	PINTURA	100,00%			100,00%
		128.633,21			128.633,21
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%			100,00%
		91.477,60			91.477,60
1.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%			100,00%
		5.189,60			5.189,60
1.11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00%			100,00%
		28.866,60			28.866,60
1.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%			100,00%
		925.424,00			925.424,00
1.13	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%		100,00%	
		50.539,86		50.539,86	
1.14	INSTALAÇÃO DE DRENOS PARA AR CONDICIONADO	100,00%		100,00%	
		2.404,94		2.404,94	
2	MINI-AUDITÓRIO	100,00%	15,47%	9,16%	75,37%
		353.264,07	54.639,78	32.354,63	266.269,67
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		49.388,11	49.388,11		
2.2	PAREDES E PAINÉIS	100,00%	50,00%	50,00%	
		10.503,34	5.251,67	5.251,67	
2.3	REVESTIMENTO	100,00%		50,00%	50,00%
		21.617,64		10.808,82	10.808,82
2.4	FORRO	100,00%			100,00%
		17.838,31			17.838,31
2.5	PISO	100,00%		50,00%	50,00%
		32.588,27		16.294,14	16.294,14
2.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	100,00%			100,00%
		30.835,75			30.835,75
2.7	PINTURA	100,00%			100,00%
		11.337,04			11.337,04
2.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%			100,00%
		28.124,82			28.124,82
2.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%			100,00%
		1.037,92			1.037,92
2.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00%			100,00%
		5.633,76			5.633,76
2.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%			100,00%
		144.359,11			144.359,11
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-AUDIO/VÍDEO/AUTOMAÇÃO NO PLENÁRIO E MINI-AUDITÓRIO/CINEMA	100,00%		23,96%	76,04%
		56.322,34		13.496,14	42.826,20
3.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%		25,00%	75,00%
		53.984,57		13.496,14	40.488,43
3.2	LIMPEZA DA OBRA	100,00%			100,00%
		2.337,77			2.337,77
Porcentagem			11,78%	13,42%	74,8%
Custo			298.282,16	339.718,03	1.893.439,82
Porcentagem Acumulado			11,78%	25,2%	100,0%
Custo Acumulado			298.282,15	638.000,18	2.531.440,01





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

FREDERICO CAXEIXA ALFAIA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0412955296**

Registro: **0412955296AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Manaus Camara Municipal de Manaus**

AVENIDA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN

Complemento:

Cidade: **MANAUS**

Bairro: **SÃO RAIMUNDO**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **04.503.504/0001-85**

Nº: **850**

CEP: **69027020**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN

Complemento:

Cidade: **MANAUS**

Data de Início: **18/10/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Manaus Camara Municipal de Manaus**

Bairro: **SÃO RAIMUNDO**

UF: **AM**

Nº: **850**

CEP: **69027020**

Previsão de término: **18/10/2019** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

CPF/CNPJ: **04.503.504/0001-85**

4. Atividade Técnica

9 - GESTÃO

29 - PROJETO E ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS -> #1034 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS

Quantidade

Unidade

1.018,90

m²

29 - PROJETO E ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA

1.018,90

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ART de Autoria de Projeto Básico referente a Reforma e ampliação do Plenário e Mini-auditório da Câmara Municipal de Manaus.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FREDERICO CAXEIXA ALFAIA - CPF: 009.731.802-77

Local

data

Manaus Camara Municipal de Manaus - CNPJ: 04.503.504/0001-85

9. Informações

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 8290A
 Impresso em: 18/10/2019 às 14:10:54 por: , ip: 131.255.81.130

www.crea-am.org.br
 Tel: (92) 2125-7120

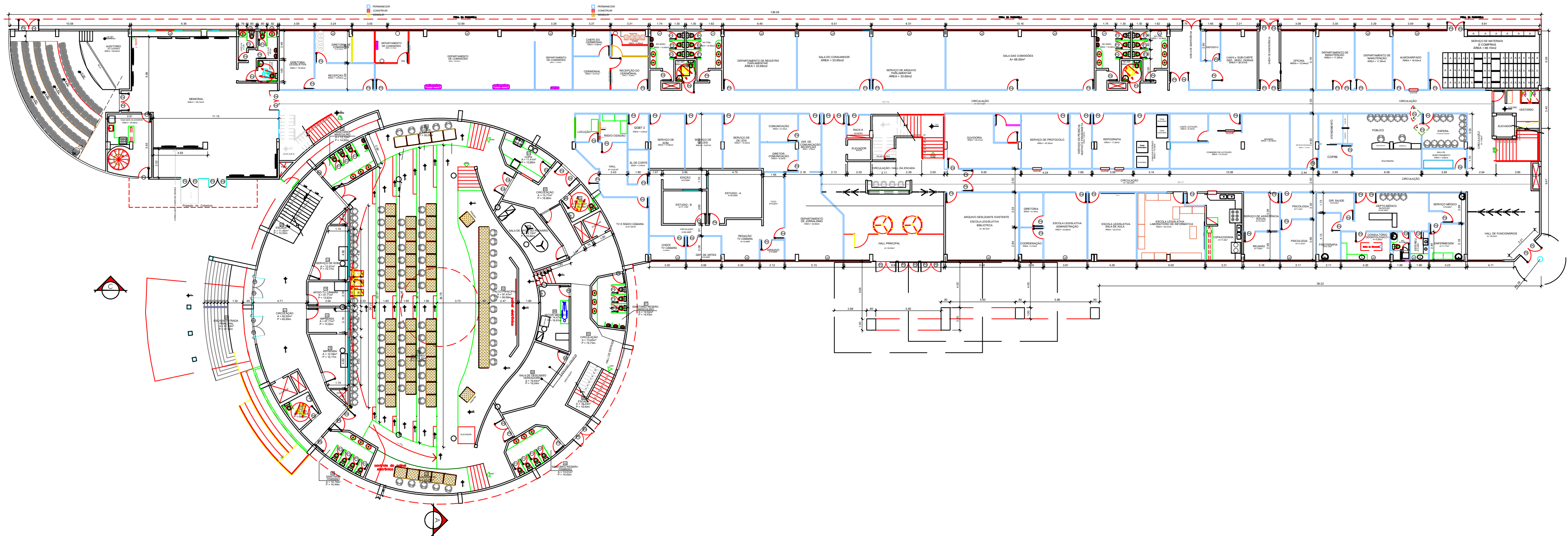
faleconosco@crea-am.org.br
 Fax: (92) 2125-7122

CREA-AM
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Amazonas

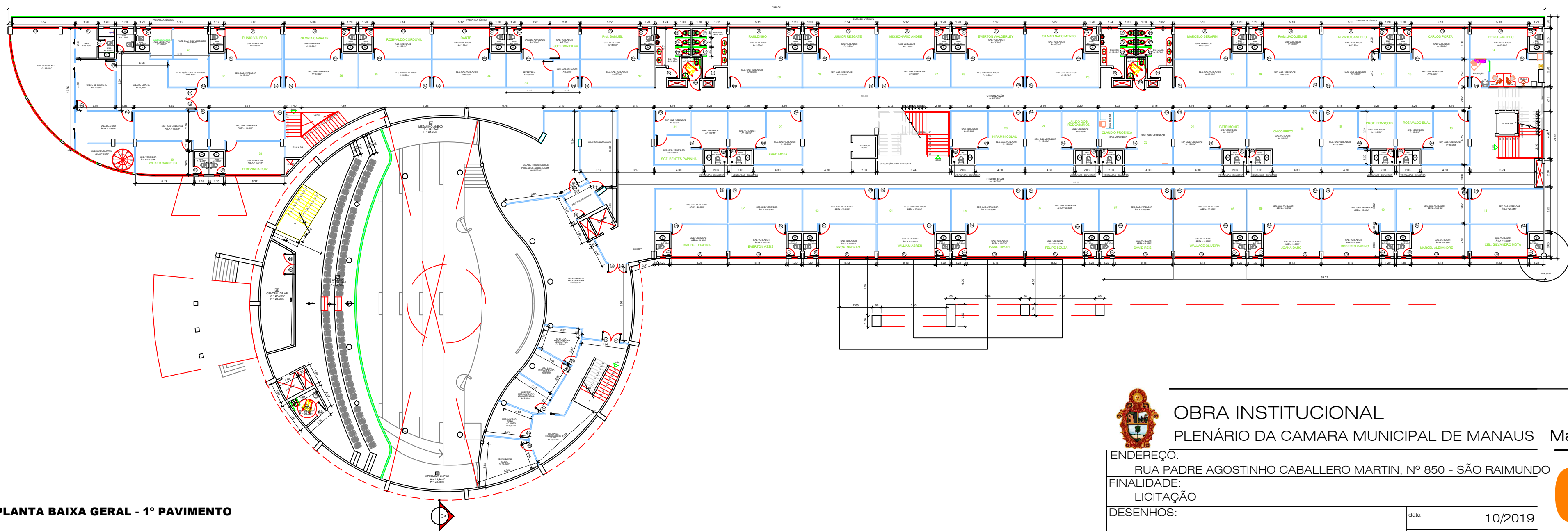


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9C2D4AF10007B12C . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



PLANTA BAIXA GERAL - TÉRREO



PLANTA BAIXA GERAL - 1º PAVIMENTO



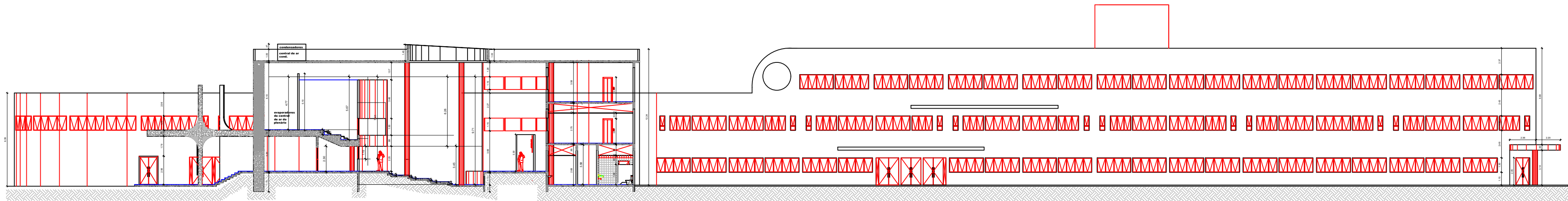
OBRA INSTITUCIONAL
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Manaus- Am

ENDEREÇO:
RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, Nº 850 - SÃO RAIMUNDO
FINALIDADE:
LICITAÇÃO

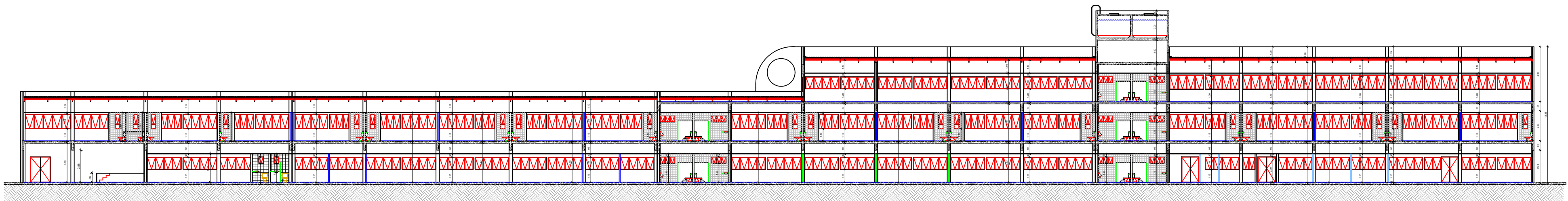
DESENHOS:	data	10/2019
PLANTA BAIXA - TÉRREO E 1º PAVIMENTO	revisado em	10/2019
	escala	1/275

01
arquitetura



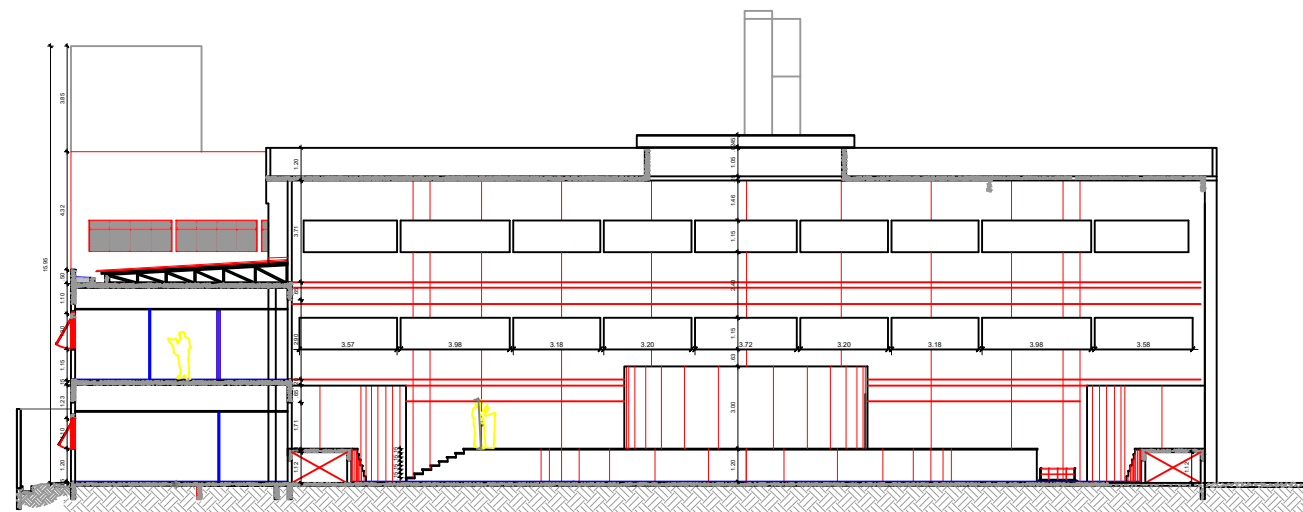
CORTE - CC - PARTE 2

CORTE - BB - PARTE 1



CORTE - BB - PARTE 2

CORTE - AA - PARTE 1



CORTE - AA



OBRA INSTITUCIONAL
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS

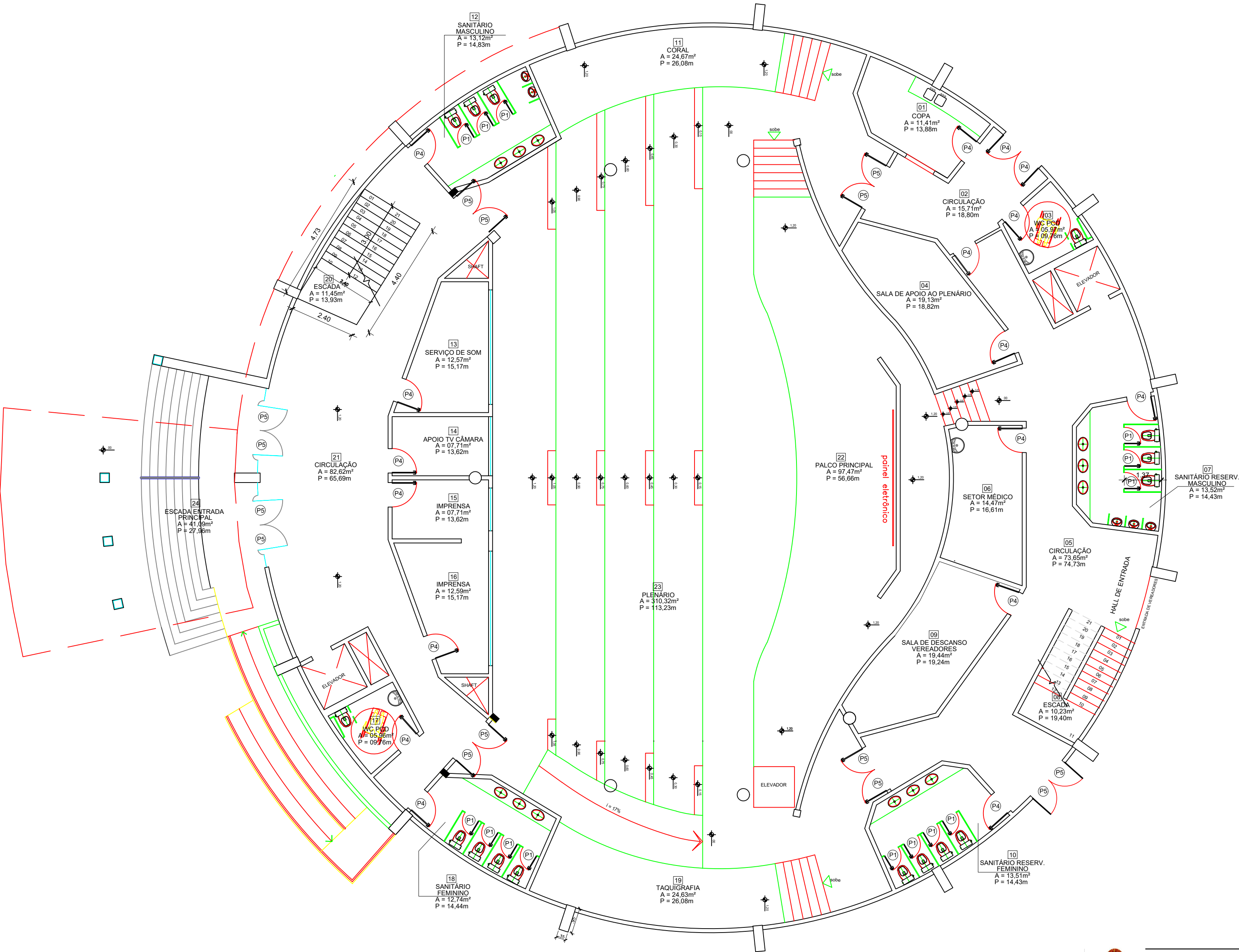
Manaus- Am

ENDEREÇO:
RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, Nº 850 - SÃO RAIMUNDO
FINALIDADE:
LICITAÇÃO

DESENHOS:
CORTES - TÉRREO E 1º, 2º PAVIMENTO

data	10/2019
revisado em	10/2019
escala	1/275

02
arquitetura



QUADRO DE ÁREAS - TÉRREO

CÓD.	AMBIENTE	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	PÉ DIREITO
01	COPA	11,41	13,88	2,60
02	CIRCULAÇÃO	15,71	18,80	3,28
03	W.C PCD	05,97	09,76	2,60
04	SALA DE APOIO AO PLENÁRIO	19,13	18,82	2,60
05	CIRCULAÇÃO	73,65	74,73	3,28
06	SETOR MÉDICO	14,47	16,61	2,60
07	SANITÁRIO MASC. RESERVADO	13,52	14,43	2,60
08	ESCADA	12,57	19,40	3,28
09	SALA DE DESCANSO VEREADORES	19,44	19,24	2,60
10	SANITÁRIO FEMININO RESERVADO	13,51	14,43	2,60
11	CORAL	24,67	26,08	
12	SANITÁRIO MASCULINO	13,12	14,83	2,60
13	SOM	12,57	15,17	2,30
14	APOIO TV CÂMARA	07,71	13,62	2,30
15	IMPRENSA	07,71	13,62	2,30
16	IMPRENSA	12,59	15,17	2,30
17	W.C PCD	05,96	09,76	2,60
18	SANITÁRIO FEMININO	12,74	14,44	2,60
19	TAQUIGRAFIA	24,63	26,08	
20	ESCADA	11,45	13,93	3,20
21	CIRCULAÇÃO	82,62	65,69	3,20
22	PALCO PRINCIPAL PLENÁRIO	97,47	56,66	
23	PLENÁRIO	310,32	113,23	
24	ESCADA ENTRADA PRINCIPAL	41,09	27,96	
25	W.C PCD	06,00	09,78	2,60
26	CENTRAL DE AR	27,60	23,98	2,60
27	GALERIA	106,18	84,56	
28	ANEXO MEZANINO	19,44	22,19	3,00
29	ANEXO MEZANINO	18,17	21,05	3,00

QUADRO DE ESQUADRIAS - TÉRREO

CÓD.	DIMENSÕES (m)	QUANT.	MATERIAL	OBSERVAÇÃO
P1	0,60 x 1,80	14	PORTA DE COMPENSADO E FORMICADA	PORTA DE ABRIR
P4	0,90 x 2,10	22	MADERA	PORTA DE ABRIR
P5	0,90 x 2,50	14	VIDRO TEMPERADO VERDE ESP = 10mm	PORTA DE ABRIR

PLANTA BAIXA GERAL - TÉRREO



OBRA INSTITUCIONAL
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Manaus- Am

ENDEREÇO:
RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, Nº 850 - SÃO RAIMUNDO
FINALIDADE:
LICITAÇÃO

DESENHOS:
PLANTA BAIXA - TÉRREO - PLENÁRIO

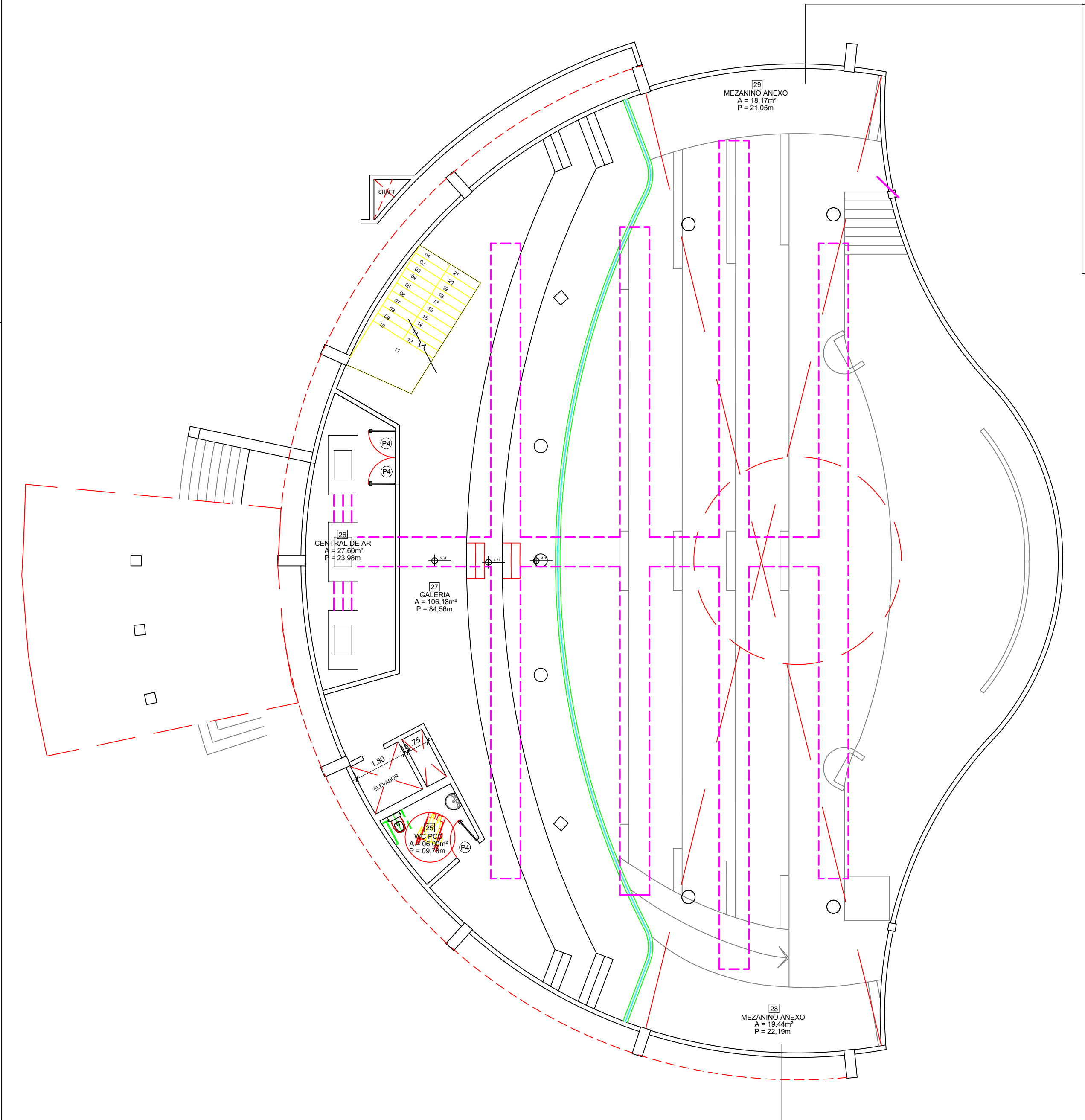
data
10/2019
revisado em
10/2019
escala
1/110

03
arquitetura



QUADRO DE ESQUADRIAS - 1º PAVIMENTO				
CÓD.	DIMENSÕES (m)	QUANT.	MATERIAL	OBSERVAÇÃO
P1	0,60 x 1,80	-	PORTA DE COMPENSADO E FORMIGADA	PORTA DE ABRIR
P2	0,70 x 2,10	-	MADEIRA	PORTA DE ABRIR
P3	0,80 x 2,10	-	MADEIRA	PORTA DE ABRIR
P4	0,90 x 2,10	03	MADEIRA	PORTA DE ABRIR
P5	0,90 x 2,50	-	VIDRO TEMPERADO VERDE ESP=10mm	PORTA DE ABRIR
J1	6,40 x 0,60/1,00	-	VIDRO TEMPERADO VERDE ESP=10mm FERROS - FERRAGENS CROMADAS	JANELA MAXIM-AR
J2	6,30 x 1,10/1,00	-	VIDRO TEMPERADO VERDE ESP=10mm FERROS - FERRAGENS CROMADAS	JANELA MAXIM-AR

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3788A16C0007B130 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



PLANTA BAIXA GERAL - 1º PAVIMENTO

FIGURA 01 - AMPLIAÇÃO SOM

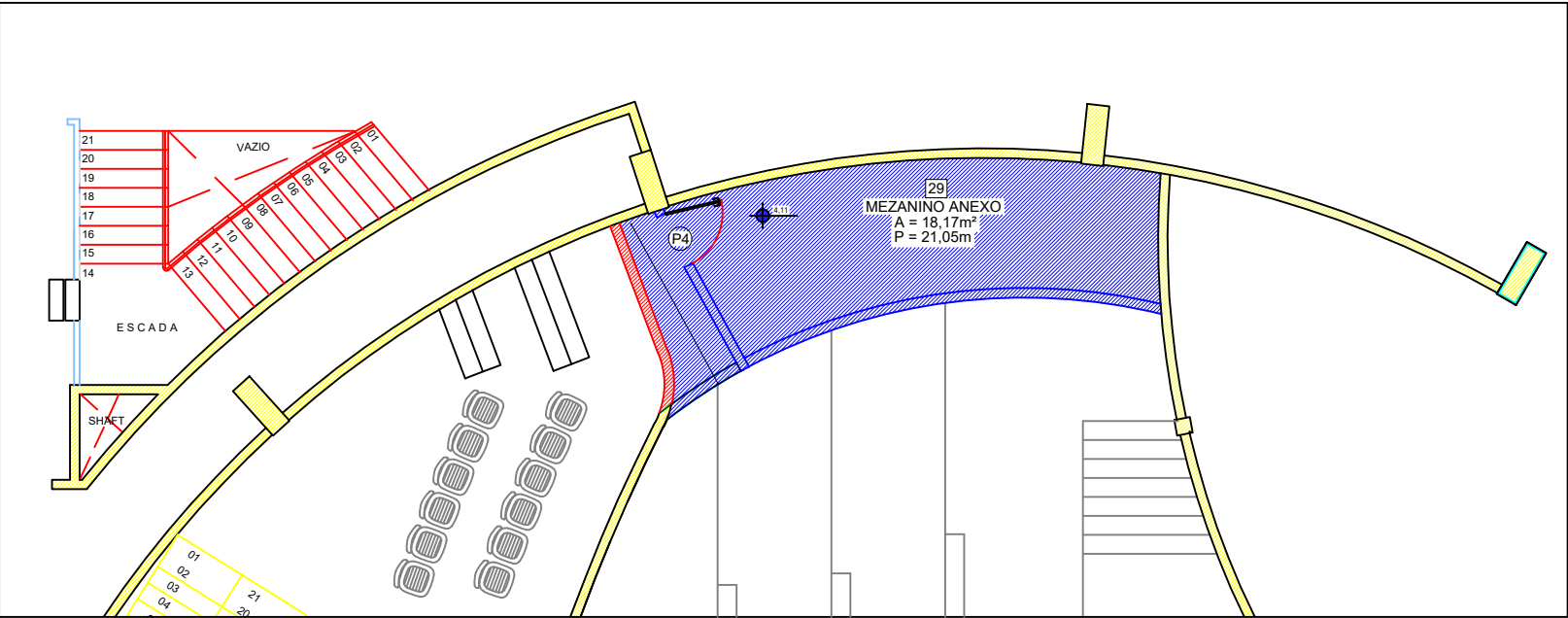
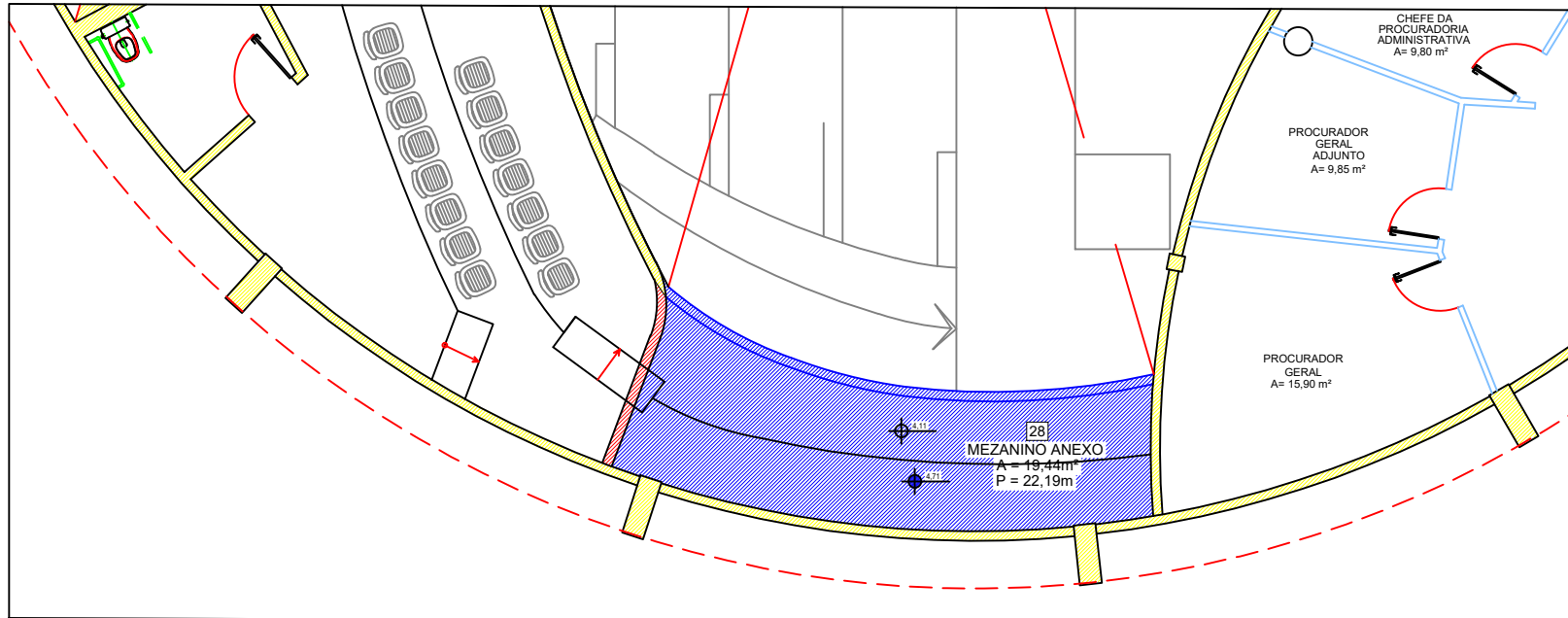


FIGURA 02 - AMPLIAÇÃO GALERIA



LEGENDA:

- À CONSTRUIR
- À DEMOLIR
- À PERMANECER
- DUTOS DE AR

QUADRO DE ESQUADRIAS - 1º PAVIMENTO - AMPLIAÇÃO				
CÓD.	DIMENSÕES (m)	QUANT.	MATERIAL	OBSERVAÇÃO
P4	0,90 x 2,10	01	MADEIRA	PORTA DE ABRIR

QUADRO DE ÁREAS - 1º PAVIMENTO				
CÓD.	AMBIENTE	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	PÉ DIREITO
28	ANEXO MEZANINO	19,44	22,19	3,00
29	ANEXO MEZANINO	18,17	21,05	3,00

OBRA INSTITUCIONAL
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ENDEREÇO:

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

DESENHOS:

AMPLIAÇÃO GALERIA - À CONSTRUIR,
À DEMOLIR E À PERMANECER/ DUTOS AR

data 10/2019

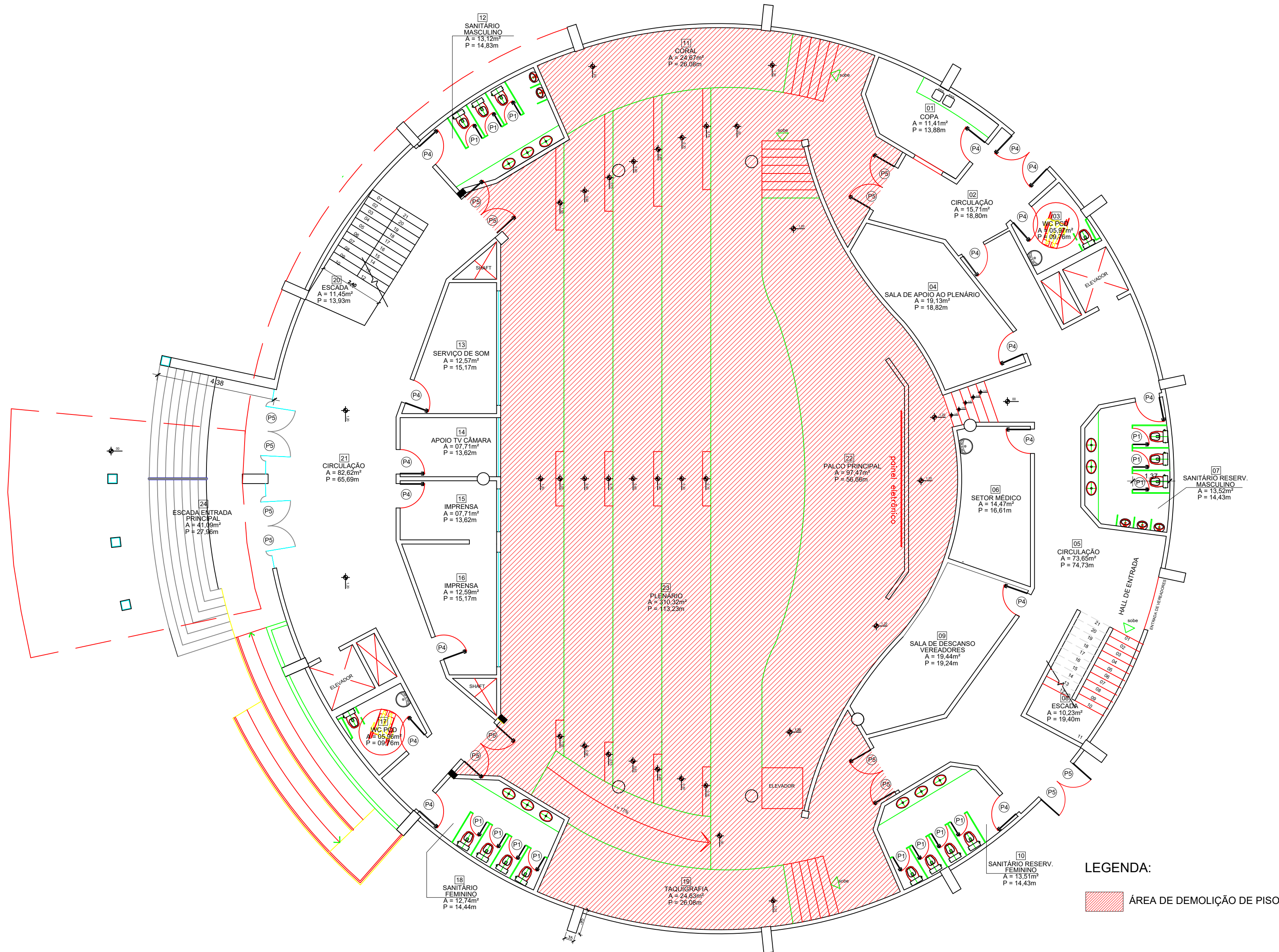
revisado em 10/2019

escala INDICADA

Manaus- Am

05
arquitetura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE



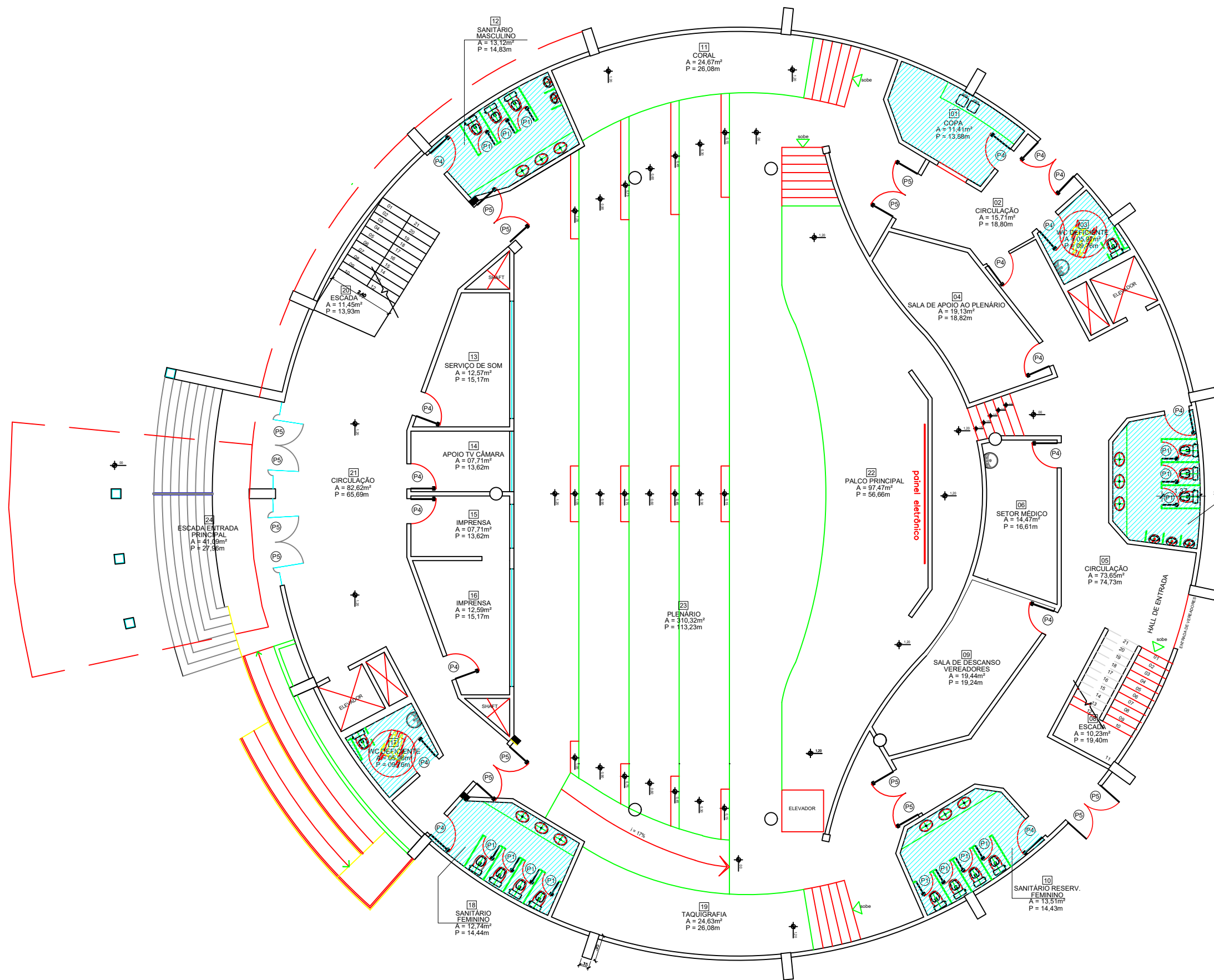
PLANTA BAIXA GERAL - TÉRREO



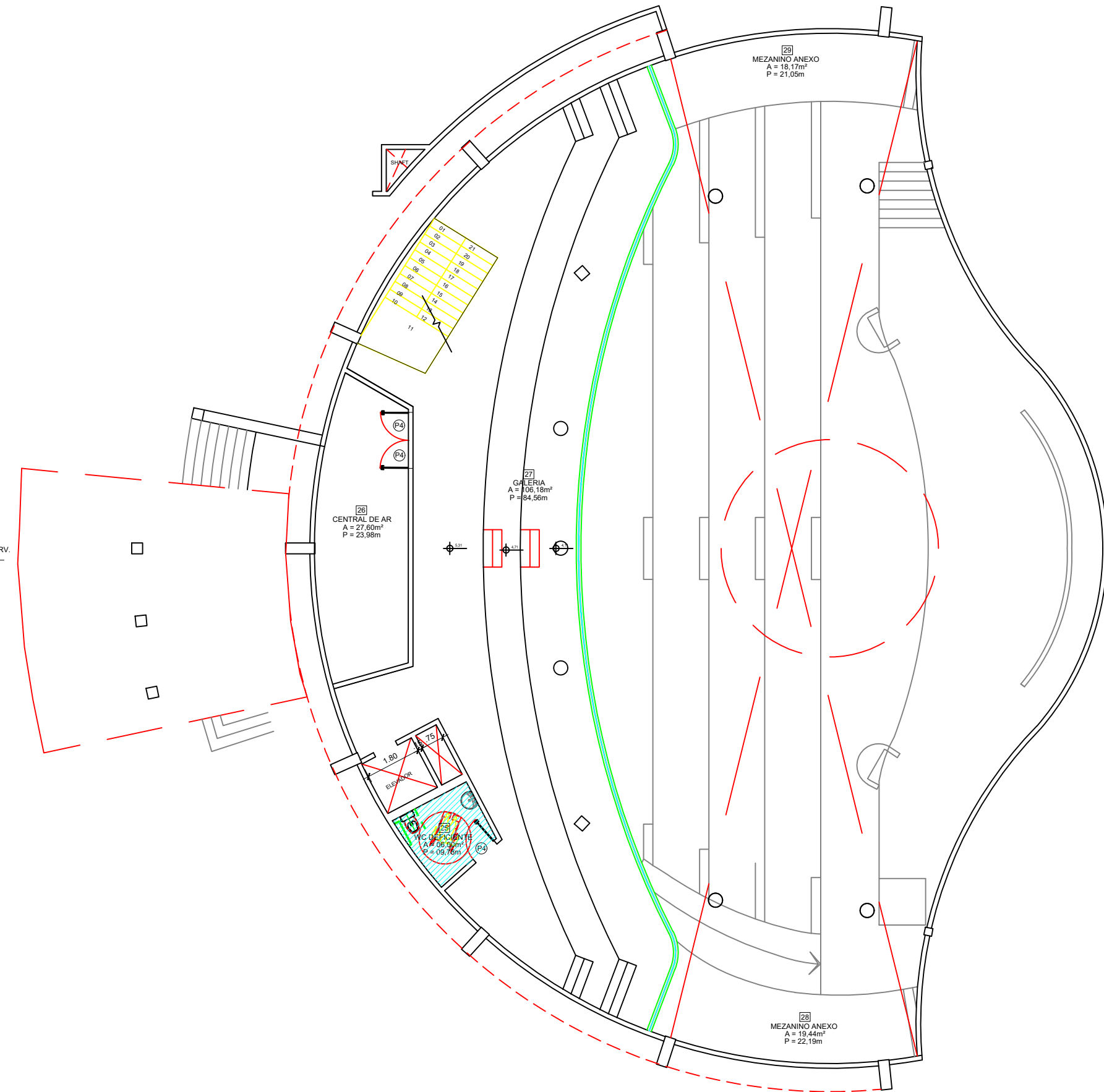
OBRA INSTITUCIONAL
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS Manaus- Am

ENDEREÇO:	RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, Nº 850 - SÃO RAIMUNDO
FINALIDADE:	LICITAÇÃO
DESENHOS:	PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO DE PISO
data	10/2019
revisado em	10/2019
escala	1/120

07
arquitetura



PLANTA BAIXA GERAL - TÉRREO



PLANTA BAIXA GERAL - 1º PAVIMENTO

LEGENDA:

ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO



OBRA INSTITUCIONAL
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS Manaus- Am

ENDEREÇO:
RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, Nº 850 - SÃO RAIMUNDO
FINALIDADE:
LICITAÇÃO

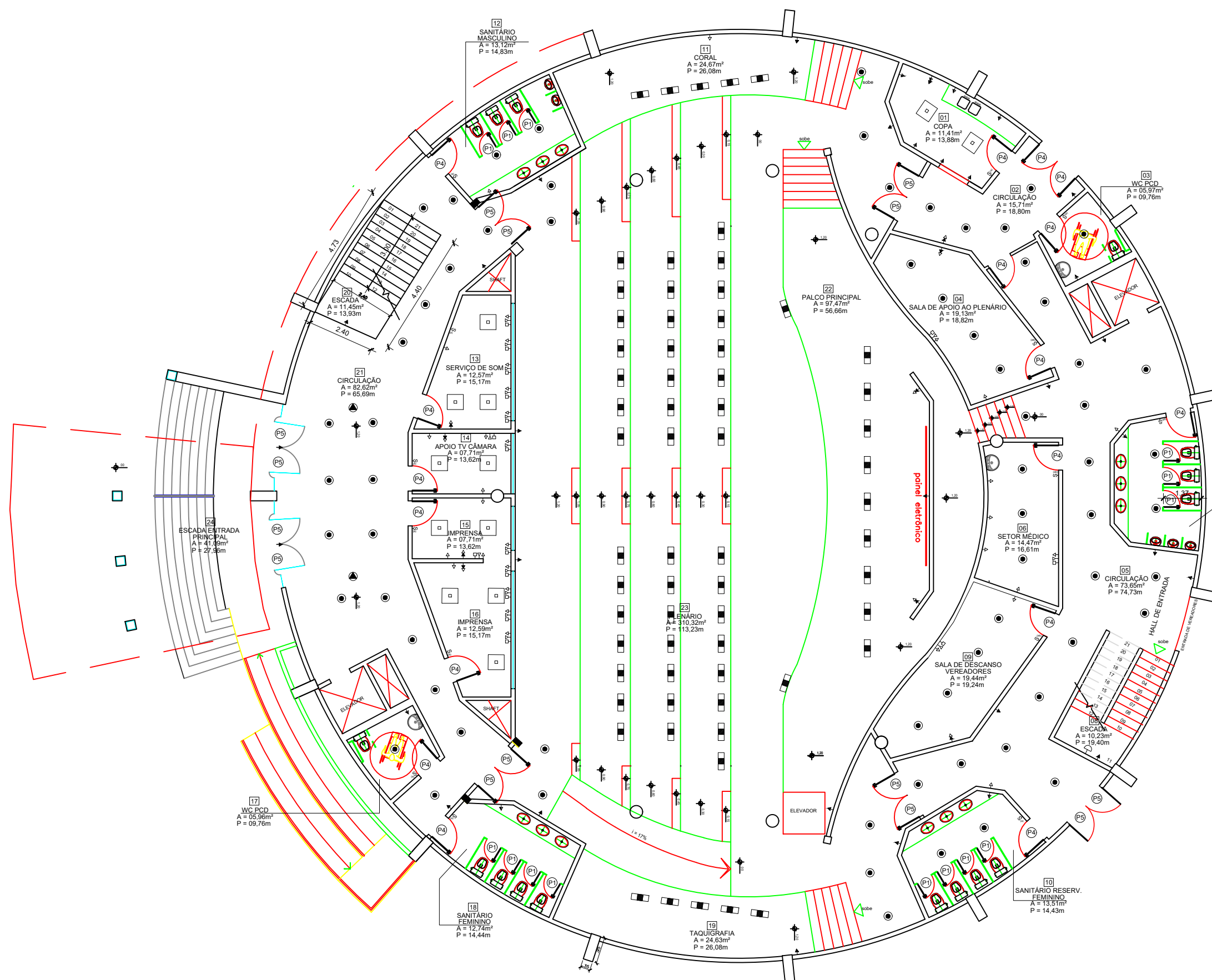
DESENHOS:
PLANTA BAIXA - PLENÁRIO E GALERIA
DEMOLIÇÃO DE REVEST. CERÂMICO

data 10/2019
revisado em 10/2019
escala 1/150

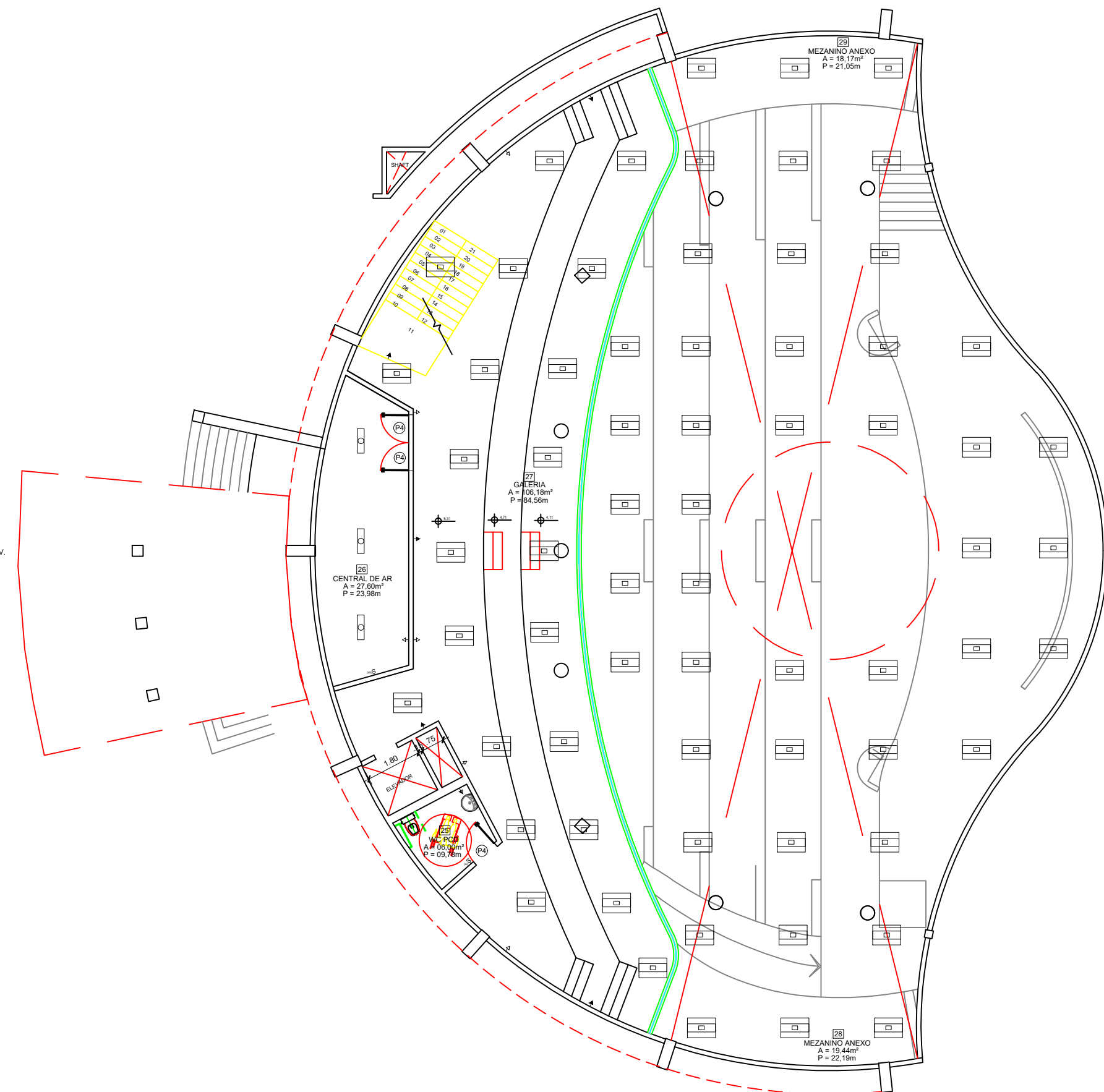
08
arquitetura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5D88AE430007B134 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



PLANTA BAIXA GERAL - TÉRREO



PLANTA BAIXA GERAL - 1º PAVIMENTO

QUADRO DE LUMINÁRIAS - TÉRREO E 1º PAVIMENTO

CÓD.	AMBIENTE					
01	COPA	02				
02	CIRCULAÇÃO	27		03		
03	W.C PCD	01				
04	SALA DE APOIO AO PLENÁRIO	04		01		
05	CIRCULAÇÃO					
06	SETOR MÉDICO	03		01		
07	SANITÁRIO MASC. RESERVADO	02				
08	ESCADA		01			
09	SALA DE DESCANSO VEREADORES	04		01		
10	SANITÁRIO FEMININO RESERVADO	02				
11	CORAL					
12	SANITÁRIO MASCULINO	02				
13	SOM	03		01		
14	APOIO TV CÂMARA	01		01		
15	IMPrensa	01				
16	IMPrensa	03		01		
17	W.C PCD	01				
18	SANITÁRIO FEMININO	02				
19	TAQUIGRAFIA					
20	ESCADA					
21	CIRCULAÇÃO	22				
22	PALCO PRINCIPAL PLENÁRIO					
23	PLENÁRIO		04		44	
24	ESCADA ENTRADA PRINCIPAL					
25	W.C PCD	01				
26	CENTRAL DE AR				03	
27	GALERIA		03		22	
28	ANEXO MEZANINO					
29	ANEXO MEZANINO	10	70	01	16	03
TOTAL TIPO						66
TOTAL		166				

QUADRO DE TOMADAS - TÉRREO E 1º PAVIMENTO

CÓD.	AMBIENTE					
01	COPA	07	01			
02	CIRCULAÇÃO	03	07			
03	W.C PCD	01				
04	SALA DE APOIO AO PLENÁRIO	02	01		01	
05	CIRCULAÇÃO					
06	SETOR MÉDICO	04			01	
07	SANITÁRIO MASC. RESERVADO	01				
08	ESCADA		01			
09	SALA DE DESCANSO VEREADORES	02	01		01	
10	SANITÁRIO FEMININO RESERVADO	01				
11	CORAL	02	01			05
12	SANITÁRIO MASCULINO	01				
13	SOM	02	01		05	
14	APOIO TV CÂMARA	02	01		02	
15	IMPrensa	03	01		02	
16	IMPrensa	02	01		04	
17	W.C PCD	01				
18	SANITÁRIO FEMININO	01				
19	TAQUIGRAFIA		01			05
20	ESCADA		01			
21	CIRCULAÇÃO		04	02		
22	PALCO PRINCIPAL PLENÁRIO	03	05			
23	PLENÁRIO		06			46
24	ESCADA ENTRADA PRINCIPAL					
25	W.C PCD	01				
26	CENTRAL DE AR	01				
27	GALERIA	05	05			
28	ANEXO MEZANINO					
29	ANEXO MEZANINO	32	13	38	02	16
TOTAL TIPO						65
TOTAL		166				

QUADRO DE INTERRUPTORES - TÉRREO E 1º PAVIMENTO

CÓD.	AMBIENTE			
01	COPA	01		
02	CIRCULAÇÃO			
03	W.C PCD	01		
04	SALA DE APOIO AO PLENÁRIO			01
05	CIRCULAÇÃO			
06	SETOR MÉDICO		01	
07	SANITÁRIO MASC. RESERVADO		01	
08	ESCADA			
09	SALA DE DESCANSO VEREADORES	01		
10	SANITÁRIO FEMININO RESERVADO	01		
11	CORAL			
12	SANITÁRIO MASCULINO	01		
13	SOM	01		
14	APOIO TV CÂMARA	01		
15	IMPrensa	01		
16	IMPrensa	01		
17	W.C PCD	01		
18	SANITÁRIO FEMININO	01		
19	TAQUIGRAFIA			
20	ESCADA			
21	CIRCULAÇÃO			
22	PALCO PRINCIPAL PLENÁRIO			
23	PLENÁRIO			
24	ESCADA ENTRADA PRINCIPAL			
25	W.C PCD	01		
26	CENTRAL DE AR		01	
27	GALERIA			
28	ANEXO MEZANINO			
29	ANEXO MEZANINO			
TOTAL TIPO		12	03	01
TOTAL		16		

QUADRO DE CABOS - AUDITÓRIO

AMBIENTE	EXTENSÃO (m)
	4mm² 6mm²
PLENÁRIO	500m 500m



OBRA INSTITUCIONAL
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Manaus- Am

ENDEREÇO:
RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, Nº 850 - SÃO RAIMUNDO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

DESENHOS:

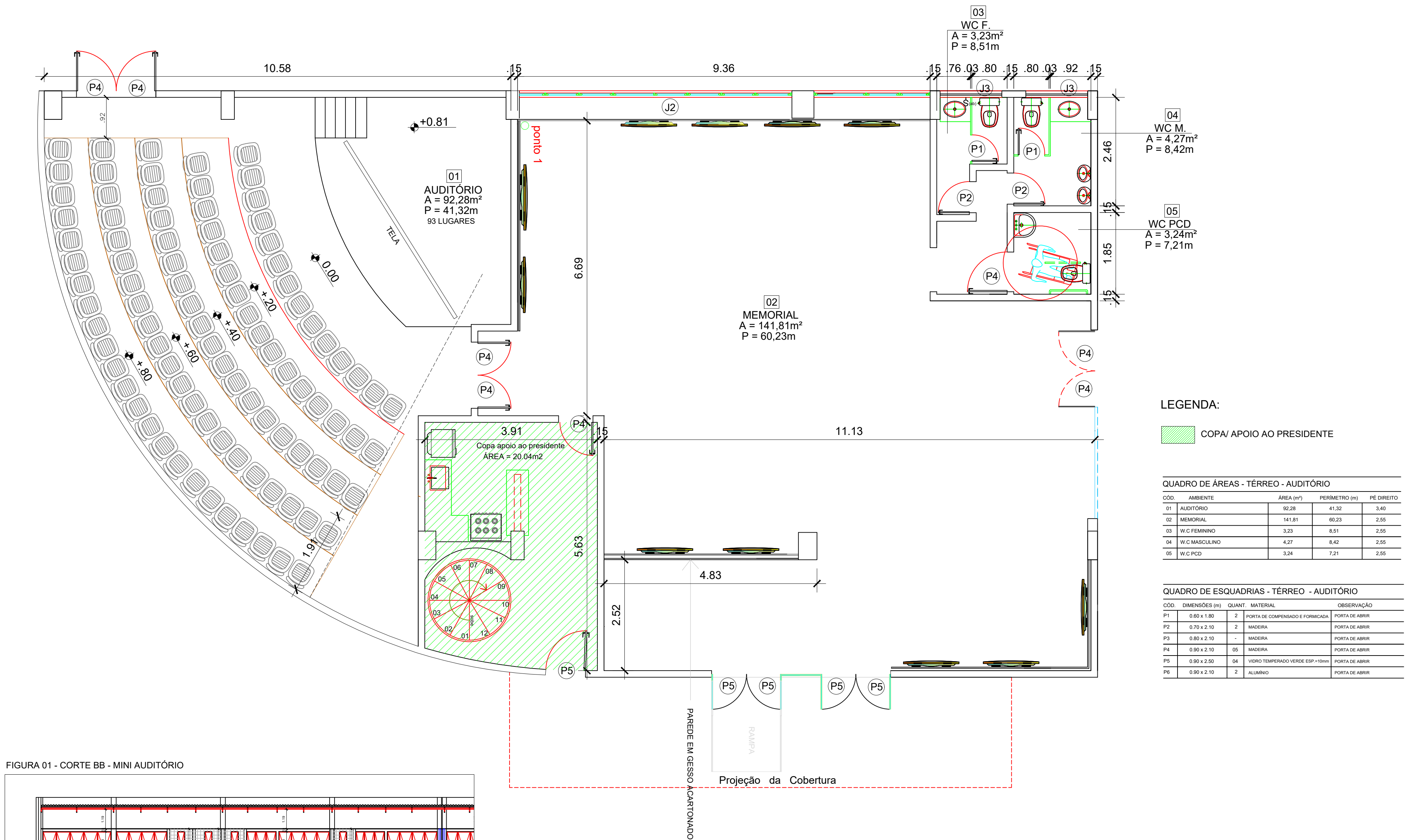
PLANTA BAIXA - PLENÁRIO
PONTOS ELÉTRICOS

data 10/2019
revisado em 10/2019
escala 1/150

09
elétrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E917DE52007B135 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



OBRA INSTITUCIONAL
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Manaus- Am

ENDEREÇO:
RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, Nº 850 - SÃO RAIMUNDO
FINALIDADE:
LICITAÇÃO

DESENHOS: PLANTA BAIXA - MINI AUDITÓRIO	data	10/2019
	revisado em	10/2019
	escala	1/60

10
arquitetura

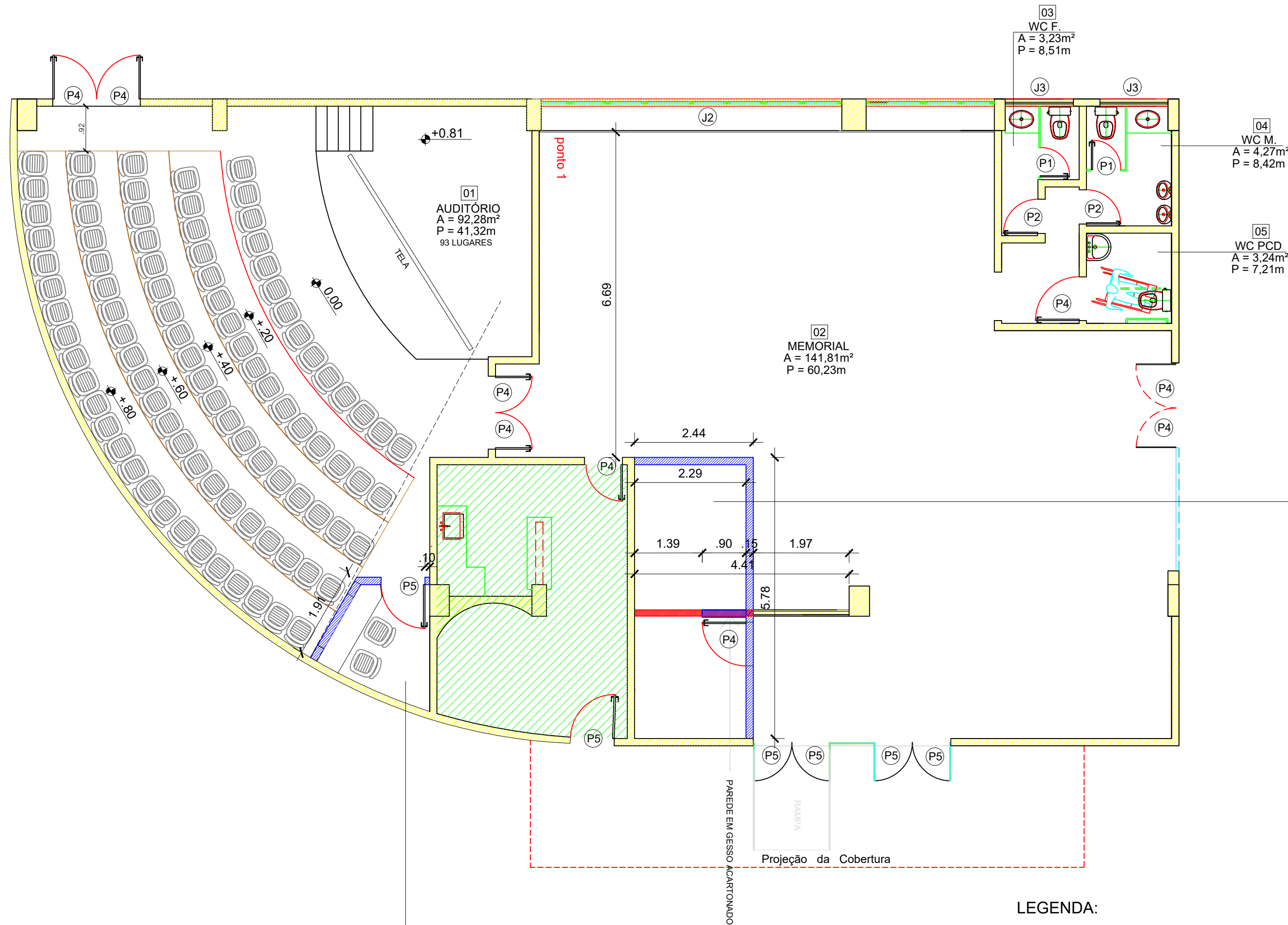
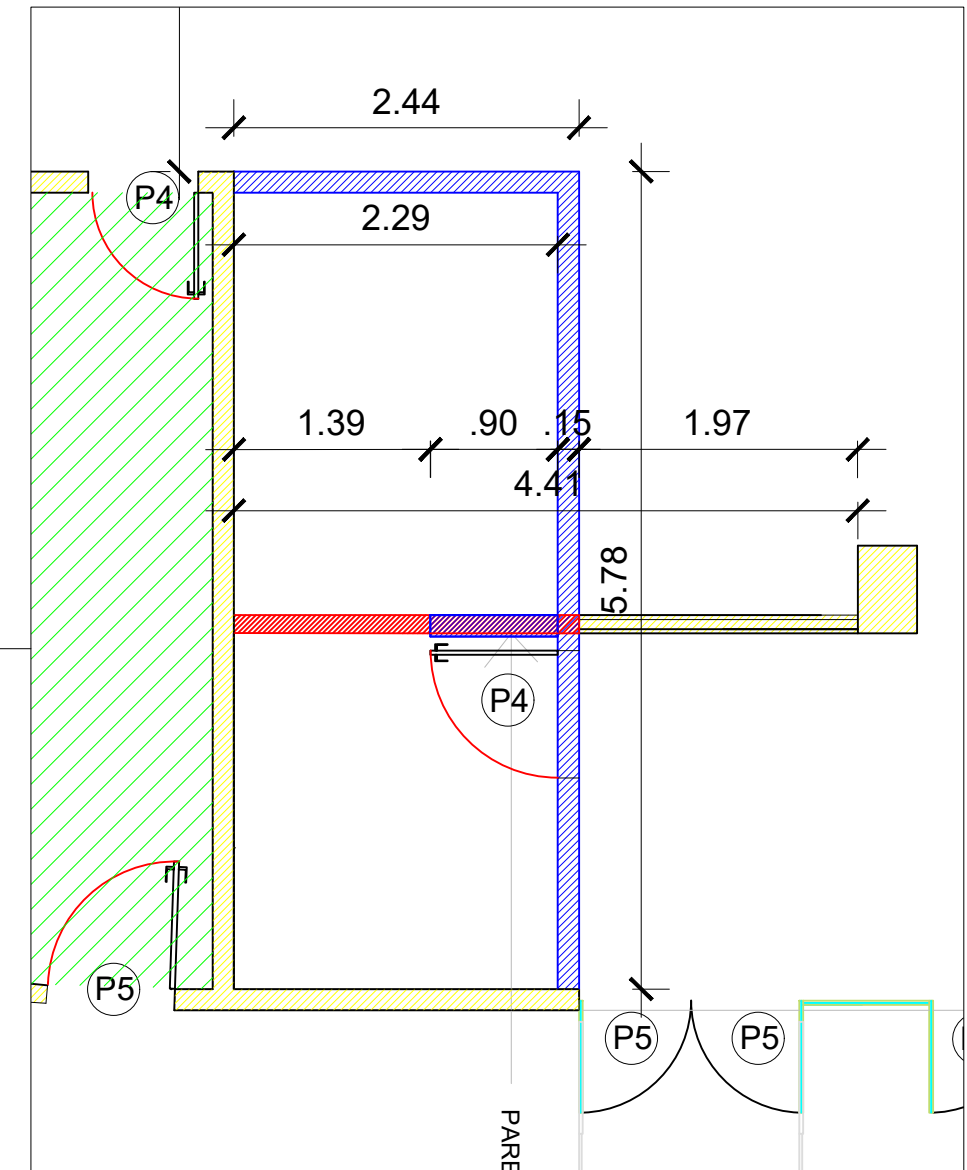


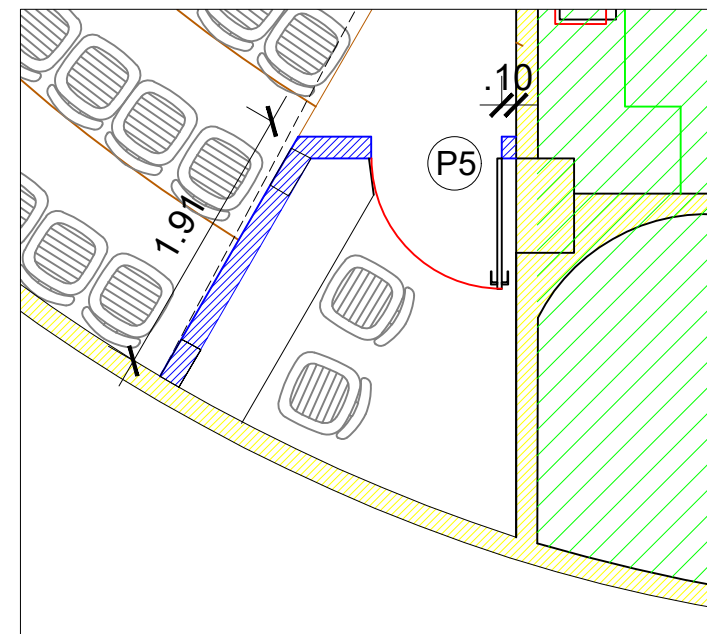
FIGURA 01 - ÁREA A SER CONSTRUÍDA - SALA ADMINISTRATIVA/ COMISSÃO



QUADRO DE ÁREAS - TÉRREO - AUDITÓRIO				
COD.	AMBIENTE	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	PÉ DIREITO
01	AUDITÓRIO	92,28	41,32	3,40
02	MEMORIAL	141,81	60,23	2,55
03	W.C FEMININO	3,23	8,51	2,55
04	W.C MASCULINO	4,27	8,42	2,55
05	W.C PCD	3,24	7,21	2,55

QUADRO DE ESQUADRIAS - AUDITÓRIO - ÁREA A CONSTRUIR				
COD.	DIMENSÕES (m)	QUANT.	MATERIAL	OBSERVAÇÃO
P4	0,90 x 2,10	01	MADEIRA	PORTA DE ABRIR
P5	0,90 x 2,10	01	VIDRO TEMPERADO VERDE ESP=10mm	PORTA DE ABRIR

FIGURA 02 - ÁREA A SER CONSTRUÍDA - SALA DE VIDRO



OBRA INSTITUCIONAL
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Manaus- Am

ENDEREÇO:
RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, Nº 850 - SÃO RAIMUNDO
FINALIDADE:
LICITAÇÃO

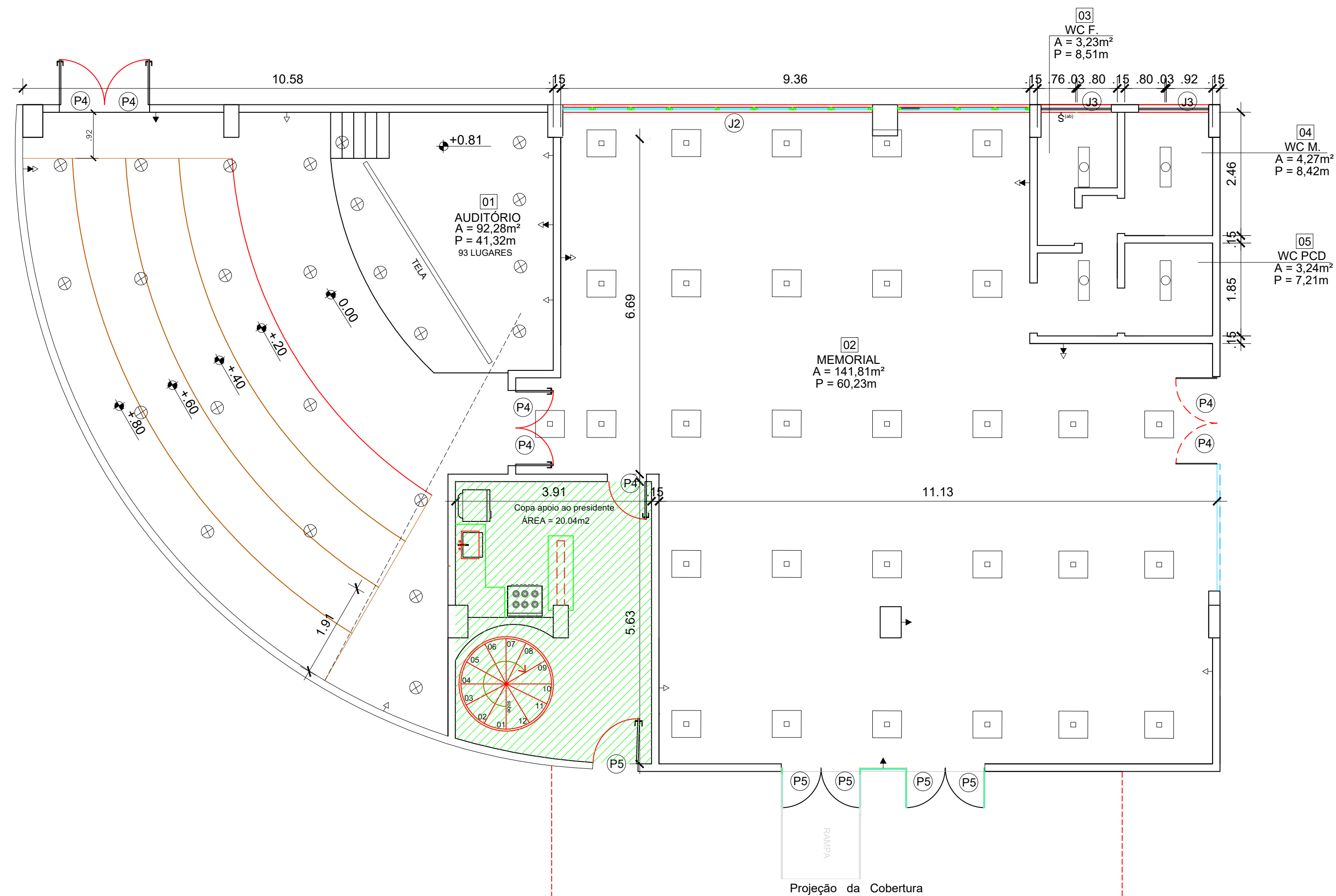
DESENHOS:
PLANTA BAIXA - MINI AUDITÓRIO
À CONSTRUIR, À DEMOLIR E A PERMAN.

data 10/2019
revisado em 10/2019
escala 1/75

11
arquitetura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AF32F2670007B137 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



PLANTA BAIXA - MINI AUDITÓRIO

QUADRO DE LUMINÁRIAS - AUDITÓRIO

CÓD.	AMBIENTE	□	□	⊗
01	AUDITÓRIO			24
02	MEMORIAL	30	01	
03	W.C FEMININO		01	
04	W.C MASCULINO		01	
05	W.C PCD		01	
TOTAL/ TIPO		30	04	24
TOTAL		58		

QUADRO DE TOMADAS - AUDITÓRIO

CÓD.	AMBIENTE	→	→
01	AUDITÓRIO	06	03
02	MEMORIAL	05	05
03	W.C FEMININO		
04	W.C MASCULINO		
05	W.C PCD		
TOTAL/ TIPO		11	08
TOTAL		19	

QUADRO DE INTERRUPTORES - AUDITÓRIO

CÓD.	AMBIENTE	⌚ ^(a)	⌚ ^(ab)	⌚ ^(abc)
01	AUDITÓRIO	01		
02	MEMORIAL			
03	W.C FEMININO	01		
04	W.C MASCULINO			01
05	W.C PCD			
TOTAL/ TIPO			01	
TOTAL			01	

QUADRO DE CABOS - AUDITÓRIO

AMBIENTE	EXTENSÃO (m)	
	4mm²	6mm²
MINI - AUDITÓRIO	250m	250m

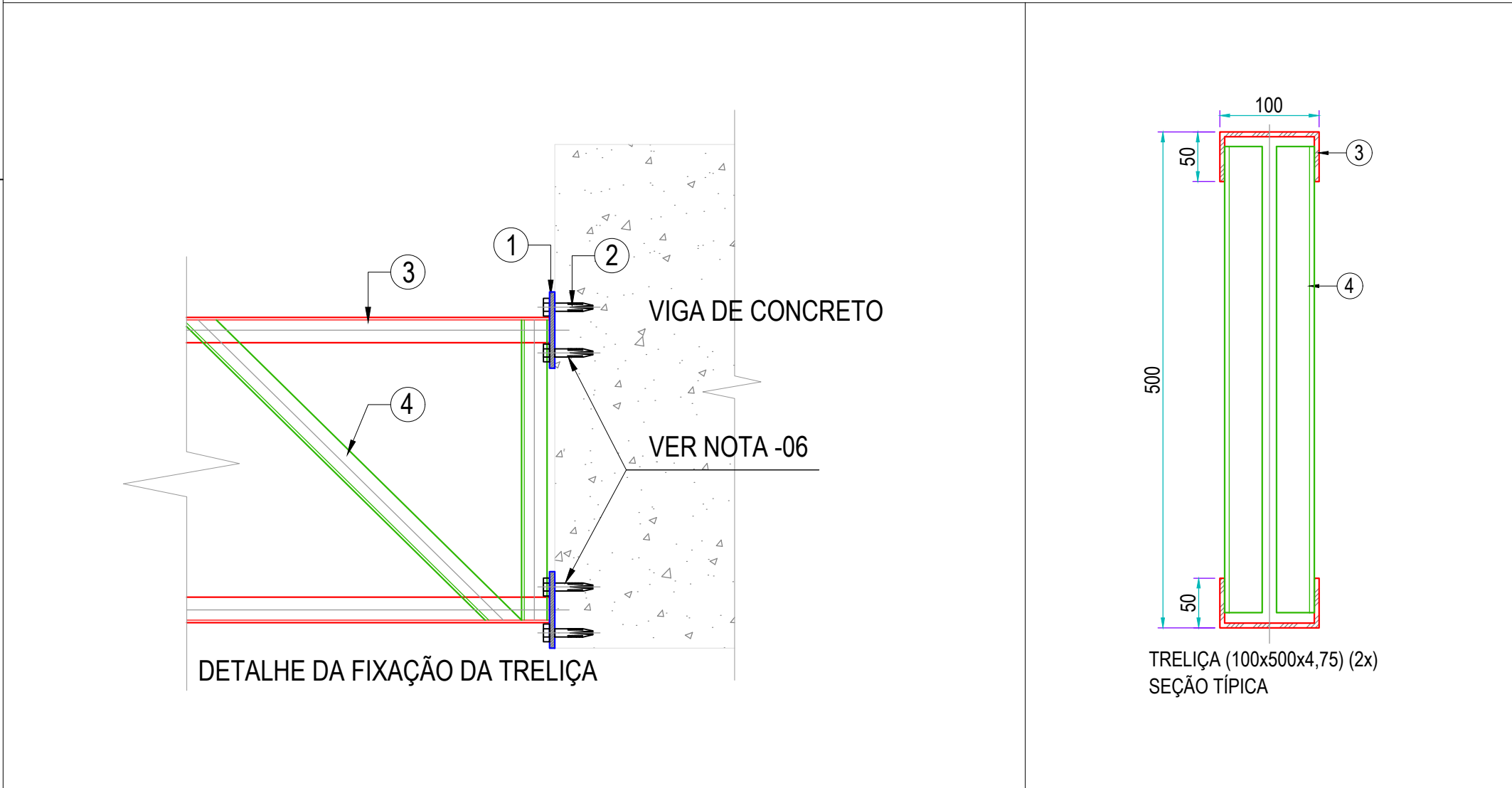
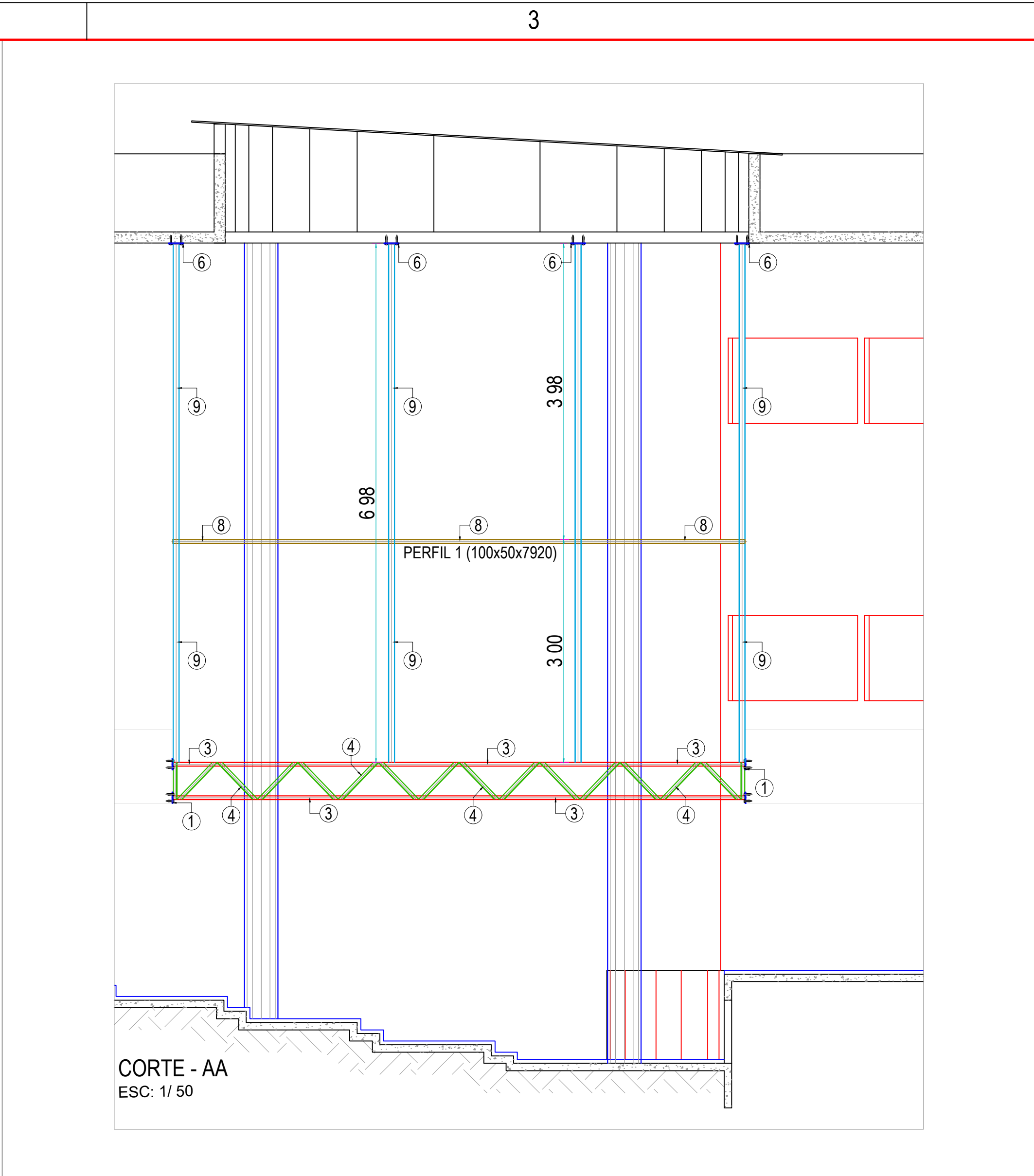
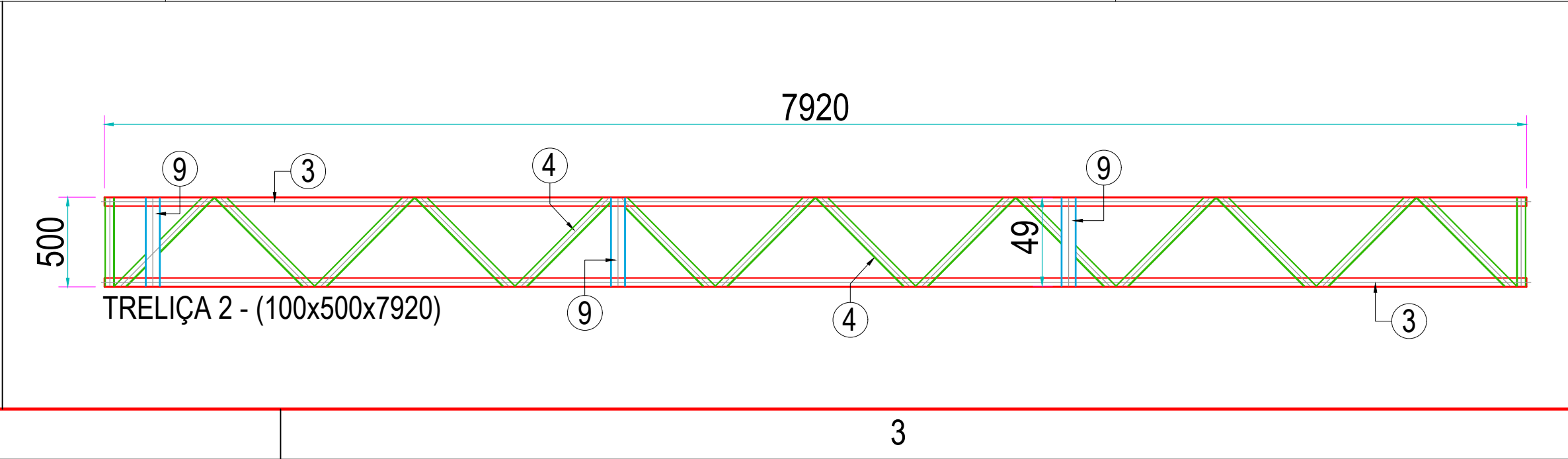
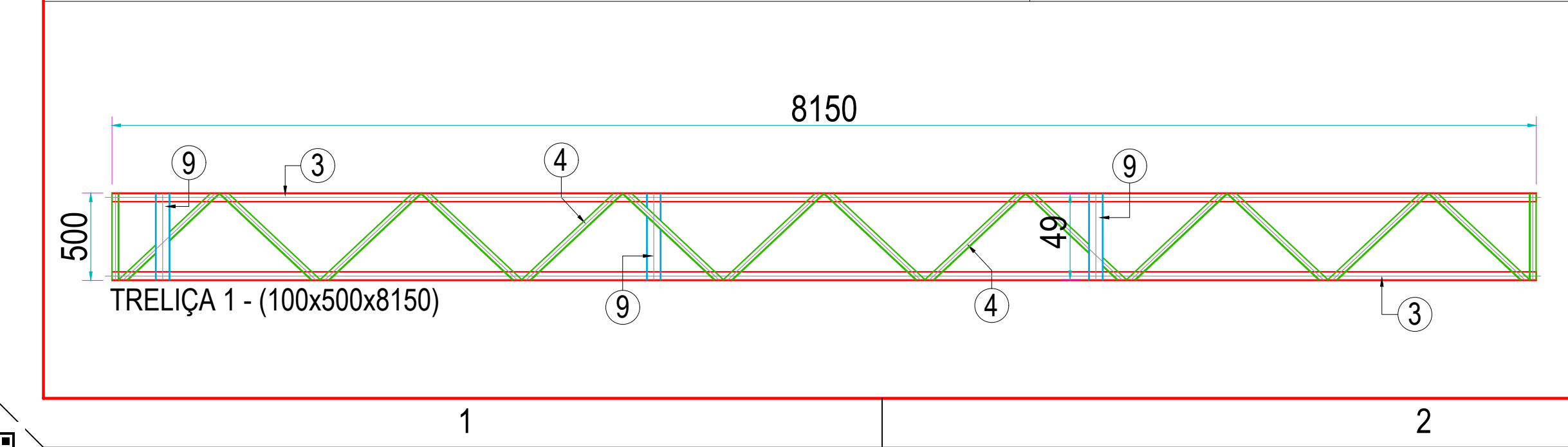
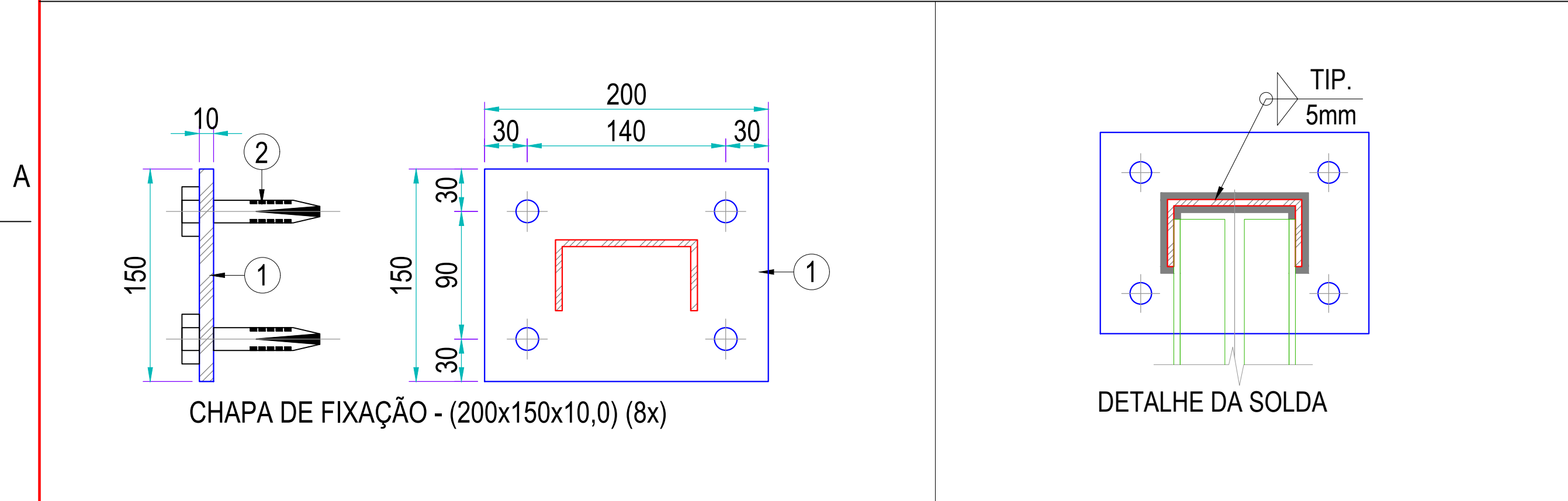
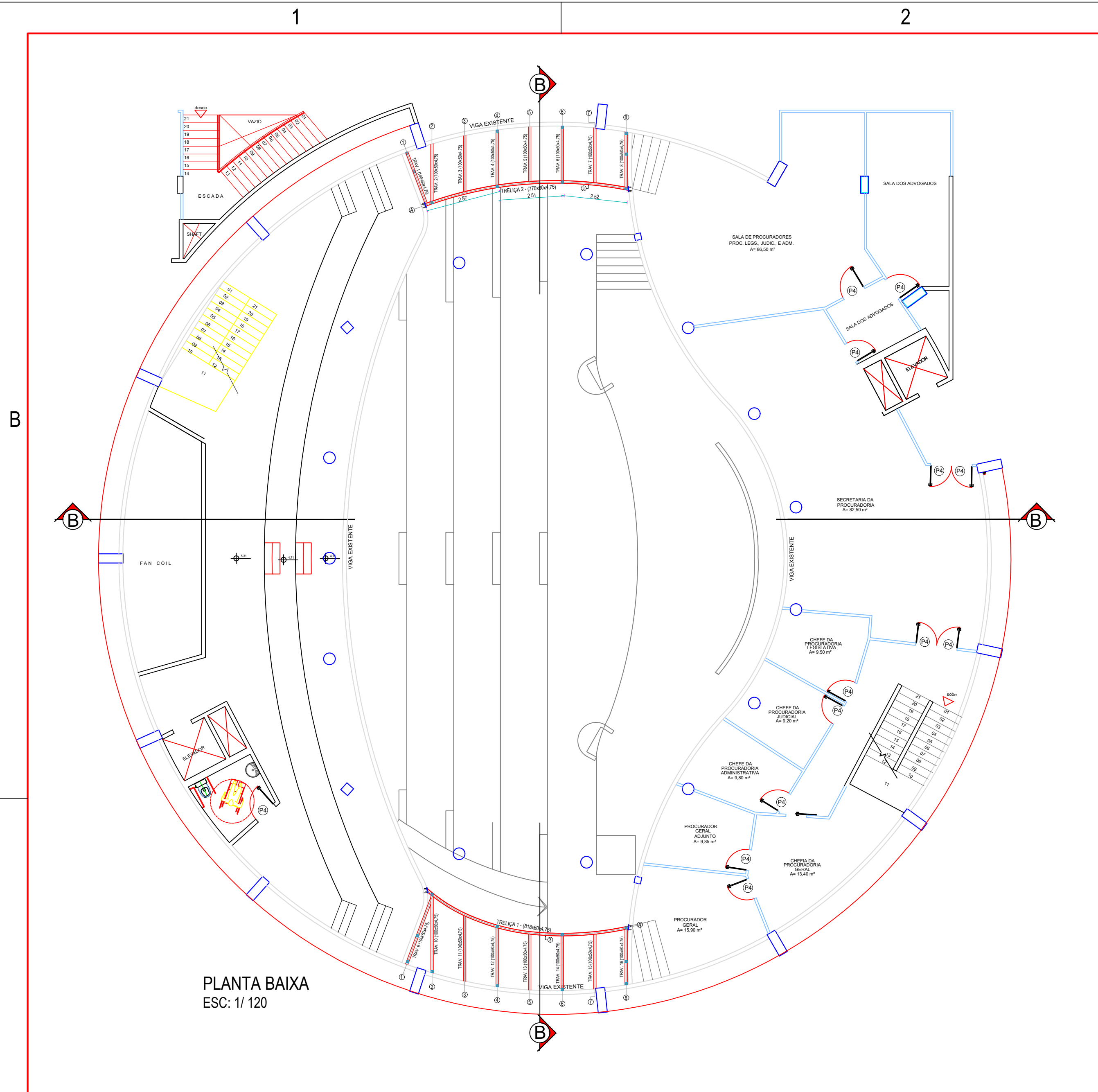


OBRA INSTITUCIONAL
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Manaus- Am

ENDEREÇO:
RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN, Nº 850 - SÃO RAIMUNDO
FINALIDADE:
LICITAÇÃO
DESENHOS:
PLANTA BAIXA - MINI AUDITÓRIO
PONTOS ELÉTRICOS

data 10/2019
revisado em 10/2019
escala INDICADA

12
elétrica



4

NOTAS

- 1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA ANTES DA FABRICAÇÃO DAS PEÇAS;
- 2 - MEDIDAS EM mm / cm.
- 3 - AÇO ASTM A36;
- 4 - OS FILETES DE SOLDA TERÃO ESPESURA MÍNIMA DE 5mm E DEVERÃO CONTER TODA A SUPERFÍCIE DE CONTATO;
- 5 - O ELETRODO UTILIZADO DEVERÁ SER O E70;
- 6 - APLICAR SIKADUR 32 NA FACE DAS CHAPAS OBSERVANDO AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.
APLICAR TAMBÉM O SIKADUR32 NOS FUROS DOS CHUMBADORES.
- 7 - CARGAS ADOTADAS:
A) SOBRECARGA ÚTIL - 300,00 Kg/m²
B) PAINEL WALL - 20,00 Kg/m²
C) INSTALAÇÕES - 15,00 Kg/m²
D) PESO PRÓPRIO - 25,00 Kg/m²
TOTAL NO MEZANINO - 360,00 Kg/m²
- 8 - UM TESTE DE CARGA DEVERÁ SER REALIZADO ANTES DAS ESTRUTURAS DOS MEZANINOS ENTRAREM EM SERVIÇO, PARA VERIFICAR A SEGURANÇA E VIABILIDADE DAS VIGAS DE CONCRETO EXISTENTES UTILIZADAS COMO SUPORTES/ APOIOS DE CARGAS.
- 9 - DESENHOS DE REFERÊNCIA: ARQ - 03 - ARQ - 05 - ARQ - 09 - ARQ - 10 FORNECIDOS PELO CLIENTE.

LISTA DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES (mm)	QUANT.	COMP.(m) ÁREA (m²)	COMP. TOTAL (m) ÁREA TOTAL (m²)	PESO TOTAL (kg)
ESTRUTURAS DAS TRELIÇAS PRINCIPAIS E ACESSÓRIOS						
01	CHAPA DE FIXAÇÃO	200x150x10,0	08	0,03	0,24	18,00
02	PARABOLT OU FICHER	12,5x10,0	32	----	----	----
03	BANZO SUPERIOR	100x40x4,75	02	16,10	32,20	330,42
04	BANZO INFERIOR	100x40x4,75	02	16,10	32,20	330,42
04	DIAGONAIS	38x4,75	56	0,70	39,20	285,77
PESO TOTAL						964,61 Kg

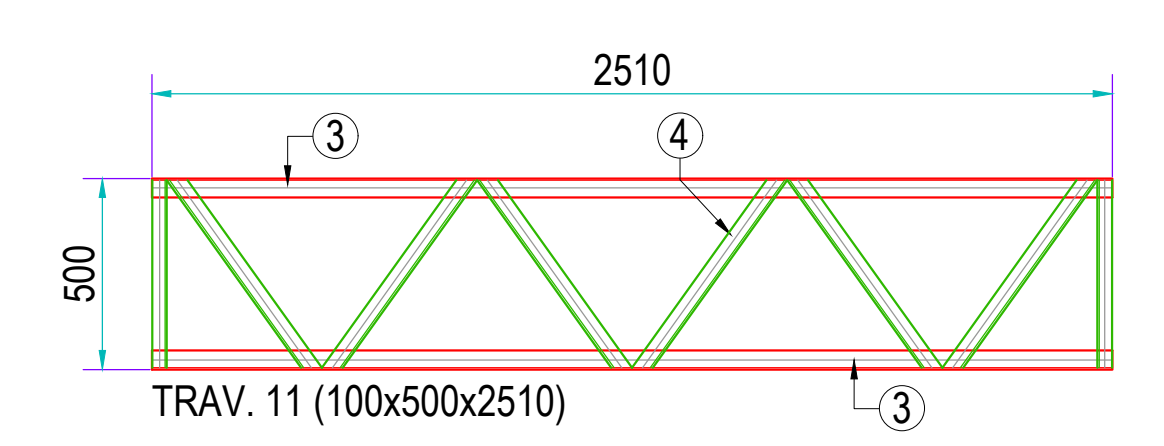
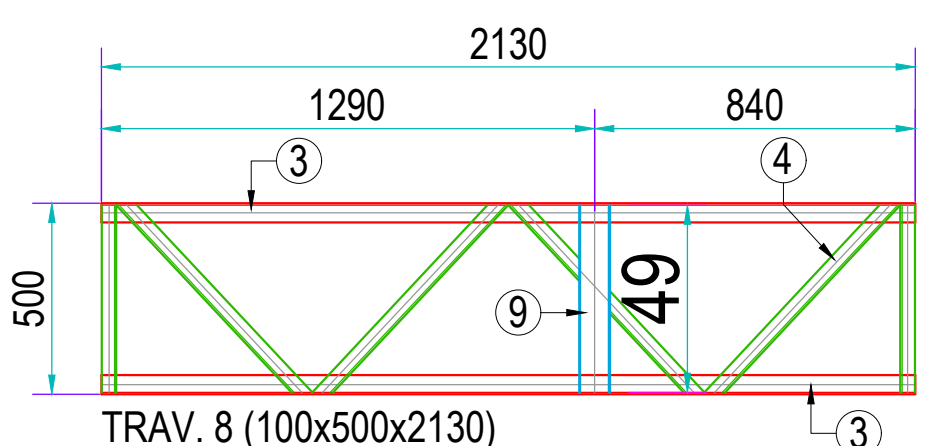
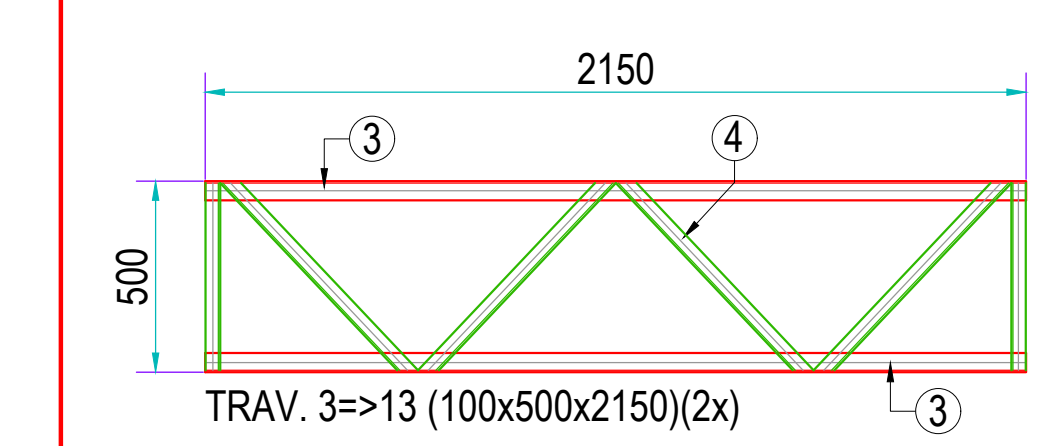
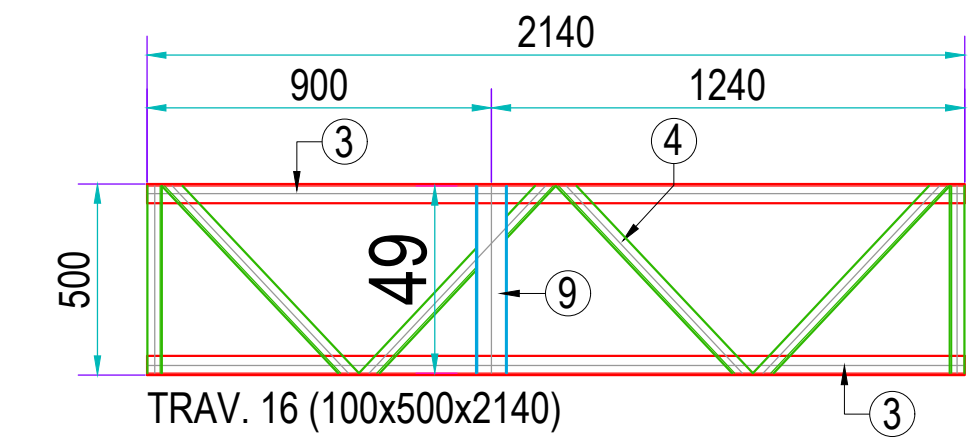
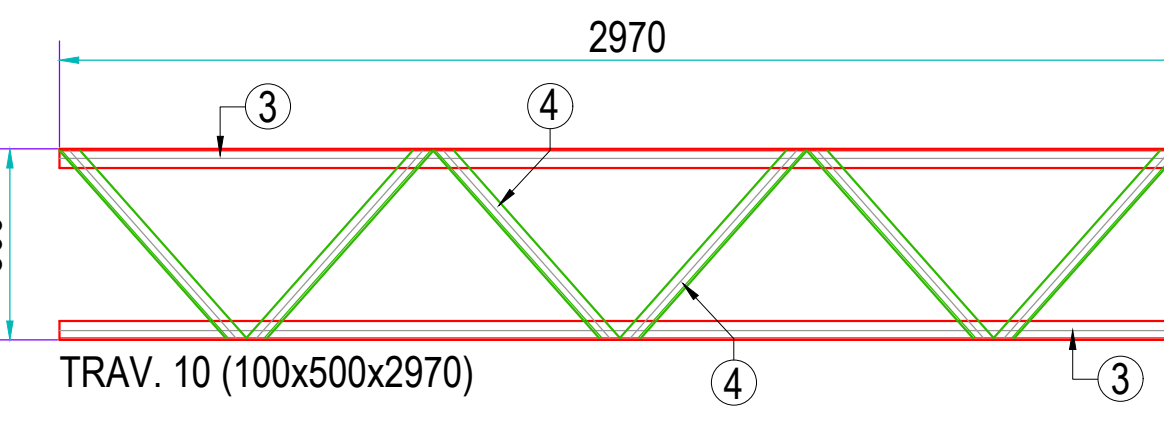
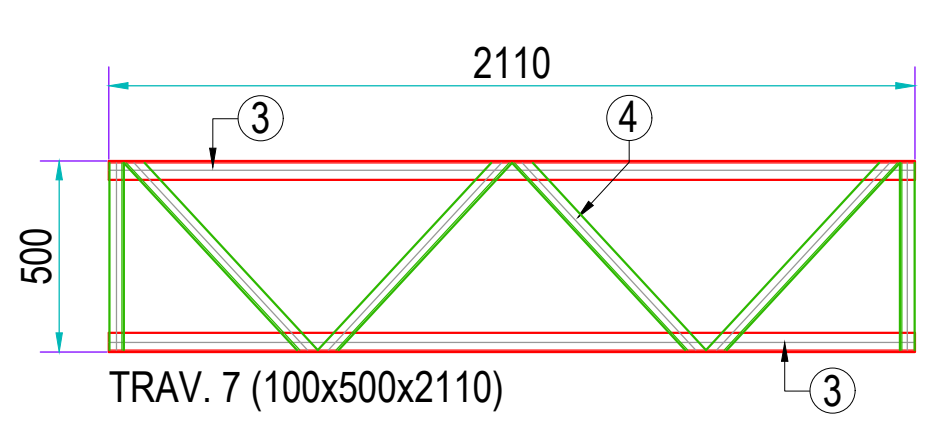
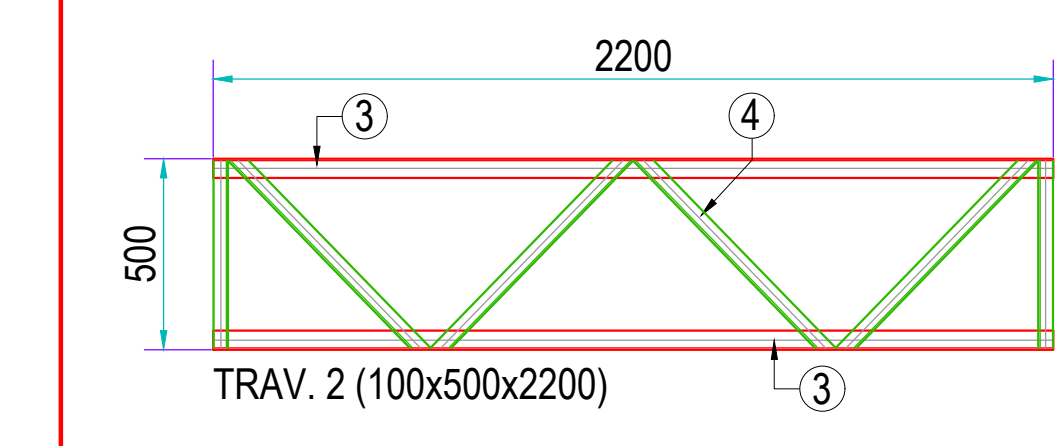
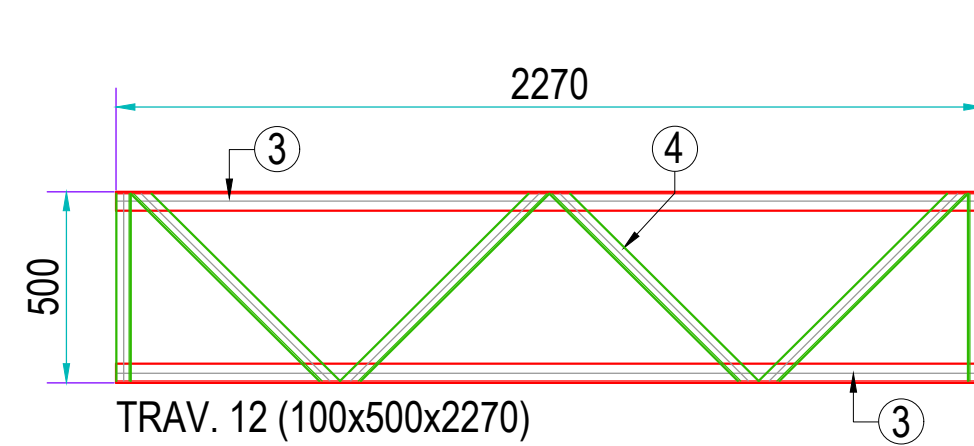
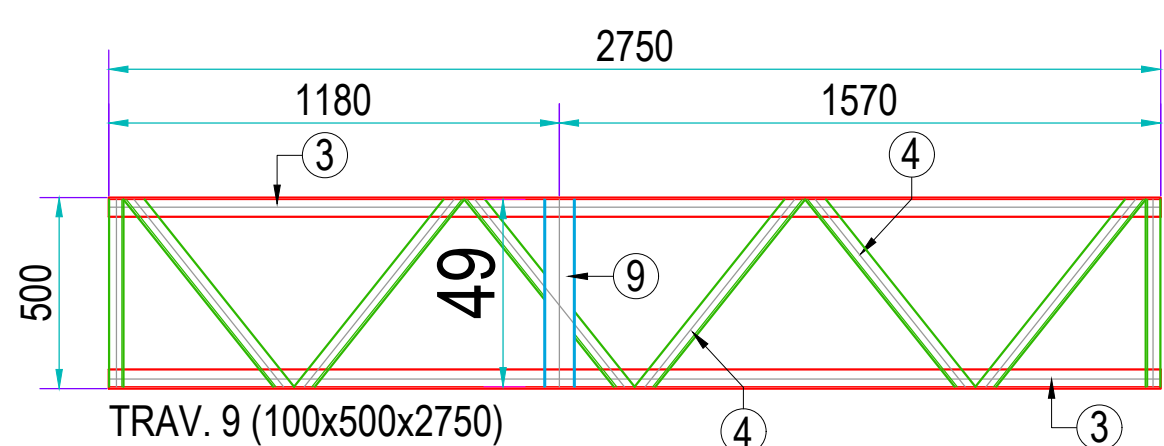
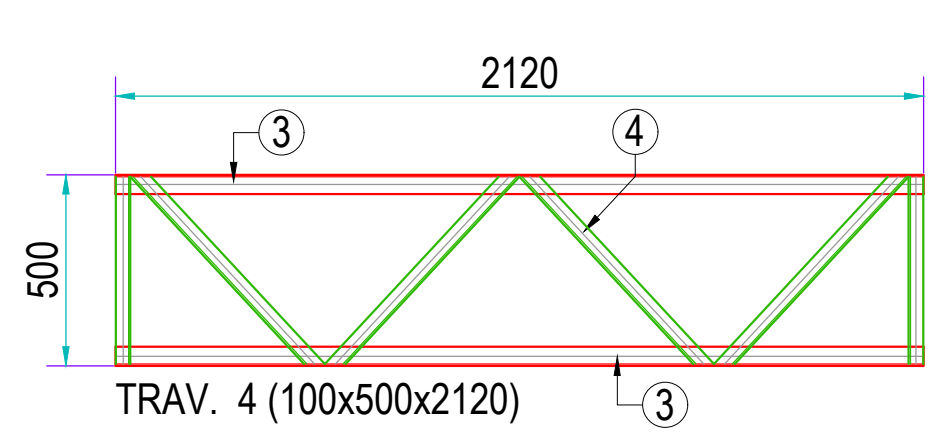
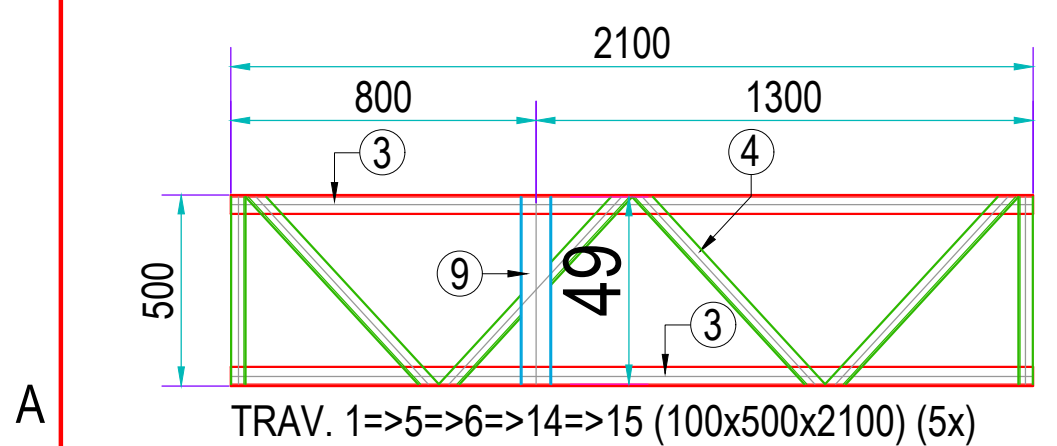
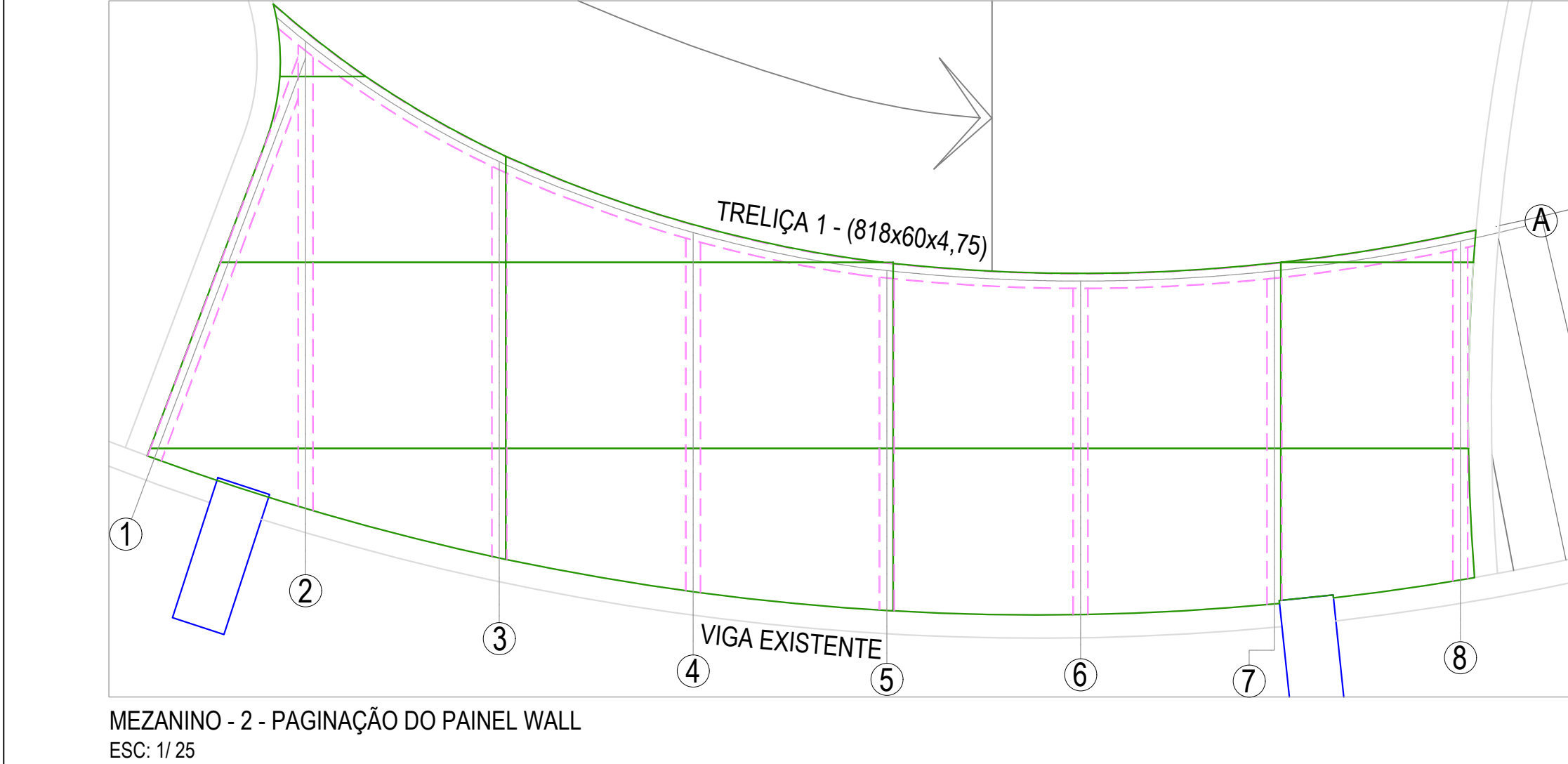
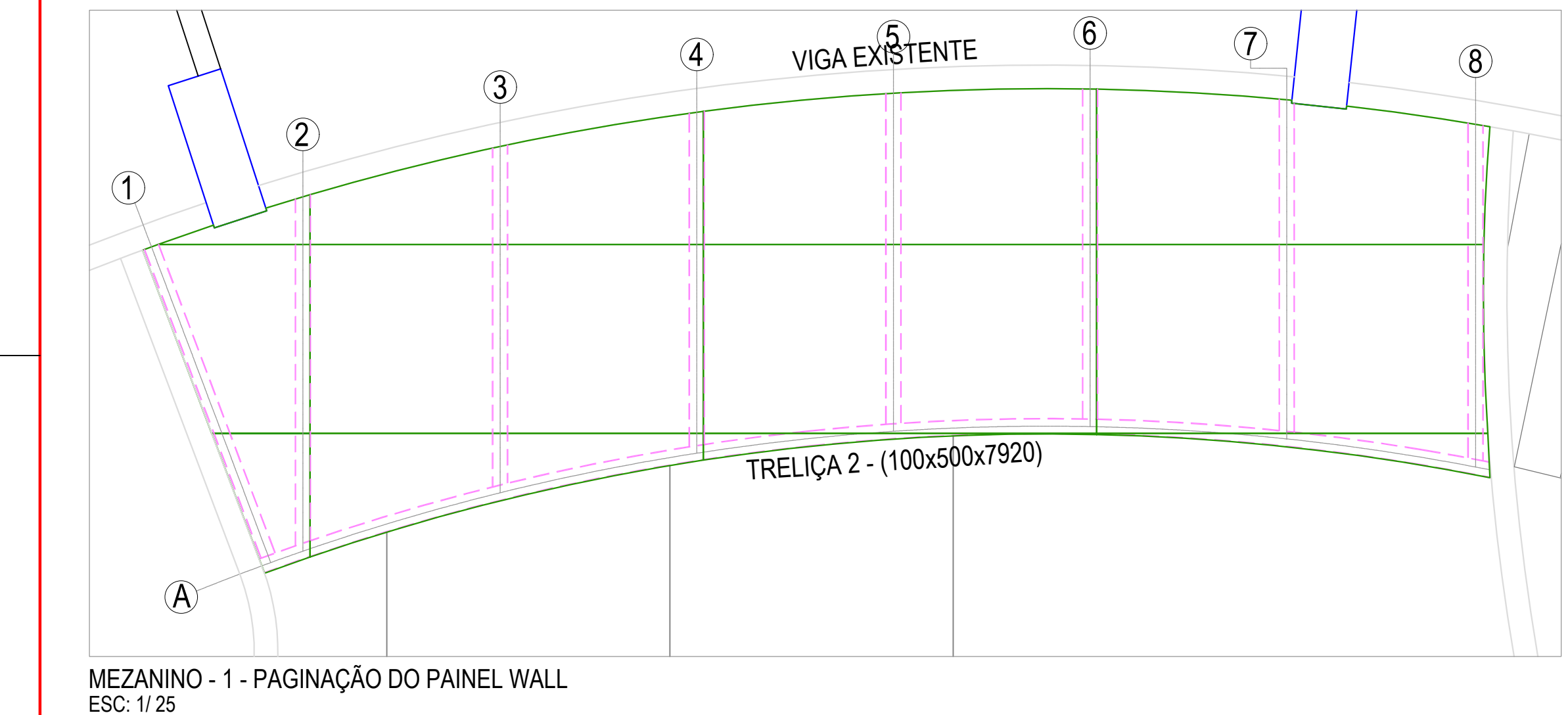
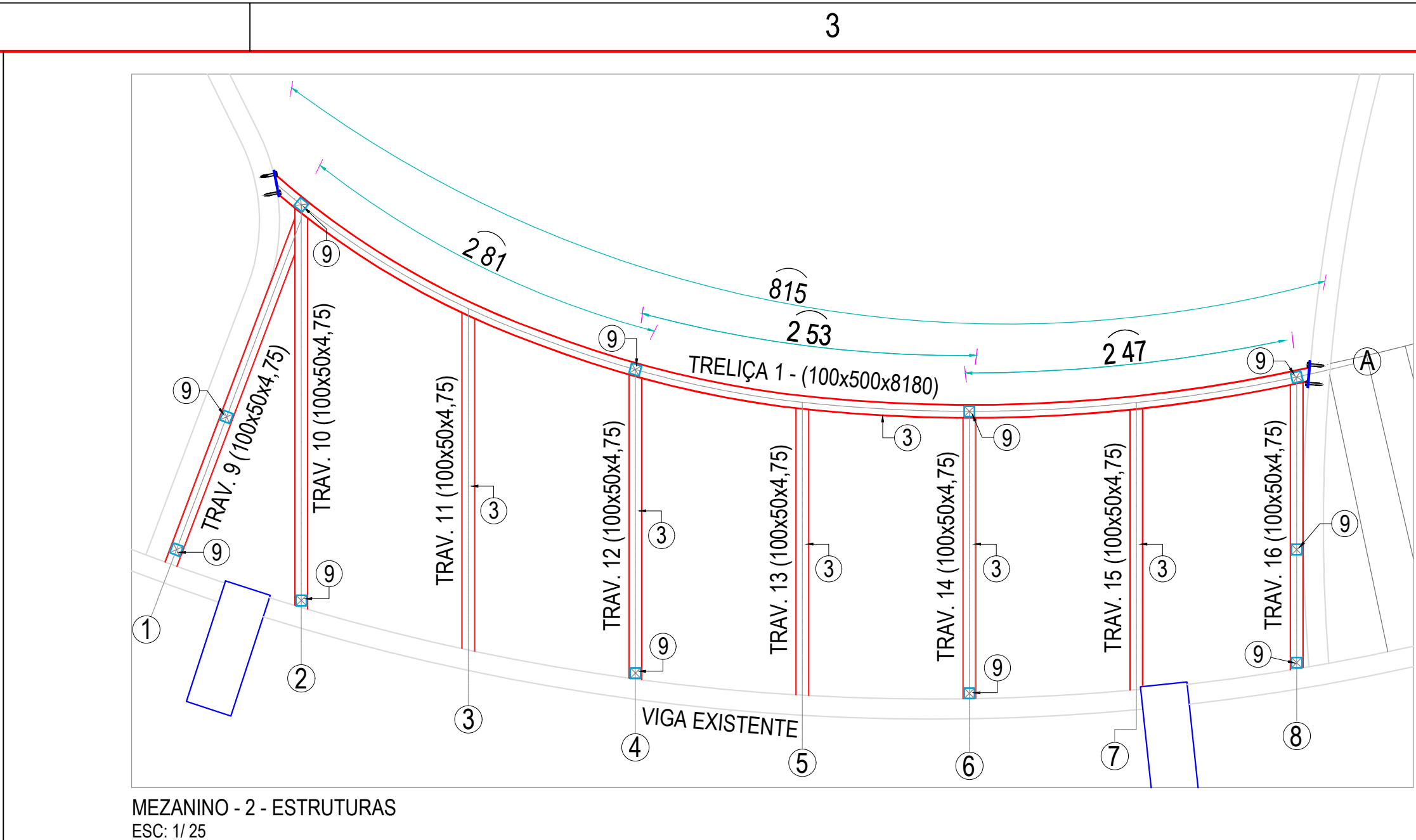
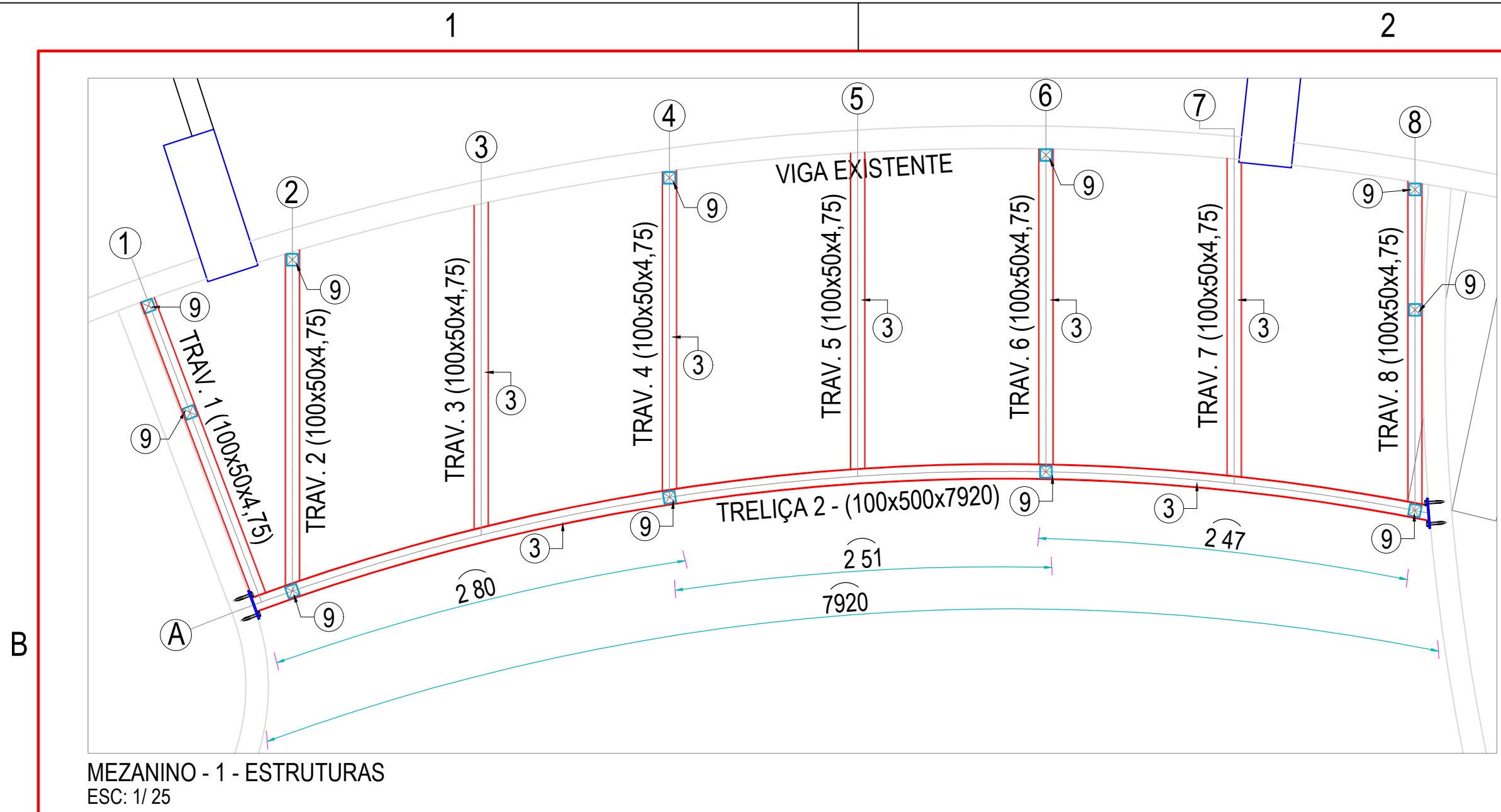
OBRA INSTITUCIONAL
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
ENDEREÇO: RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN Nº 850 - SÃO RAIMUNDO
FINALIDADE: LICITAÇÃO
DESENHOS: ESTRUTURAS DOS MEZANINOS
CORTE - AA - DETALHES

Manaus- Am

13
estrutural

Data: 10/2019
Revisado em: 10/2019
Escala: INDICADA





NOTAS

- 1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA ANTES DA FABRICAÇÃO DAS PEÇAS;
- 2 - MEDIDAS EM mm / cm.
- 3 - AÇO ASTM A36;
- 4 - OS FILETES DE SOLDA TERÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 5mm E DEVERÃO CONTER TODA A SUPERFÍCIE DE CONTATO;
- 5 - O ELETRODO UTILIZADO DEVERÁ SER O E70;
- 6 - APLICAR SIKADUR 32 NA FACE DAS CHAPAS OBSERVANDO AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. APLICAR TAMBÉM O SIKADUR32 NOS FUROS DOS CHUMBADORES.
- 7 - CARGAS ADOTADAS:
 - A) SOBRECARGA ÚTIL - 300,00 Kg/m²
 - B) PAINEL WALL - 20,00 Kg/m²
 - C) INSTALAÇÕES - 15,00 Kg/m²
 - D) PESO PRÓPRIO - 25,00 Kg/m²
 - TOTAL NO MEZANINO - 360,00 Kg/m²
- 8 - UM TESTE DE CARGA DEVERÁ SER REALIZADO ANTES DAS ESTRUTURAS DOS MEZANINOS ENTRAREM EM SERVIÇO, PARA VERIFICAR A SEGURANÇA E VIABILIDADE DAS VIGAS DE CONCRETO EXISTENTES UTILIZADAS COMO SUPORTES/ APOIOS DE CARGAS.
- 9 - DESENHOS DE REFERÊNCIA: ARQ - 03 - ARQ - 05 - ARQ - 09 - ARQ - 10 FORNECIDOS PELO CLIENTE.

LISTA DE MATERIAL

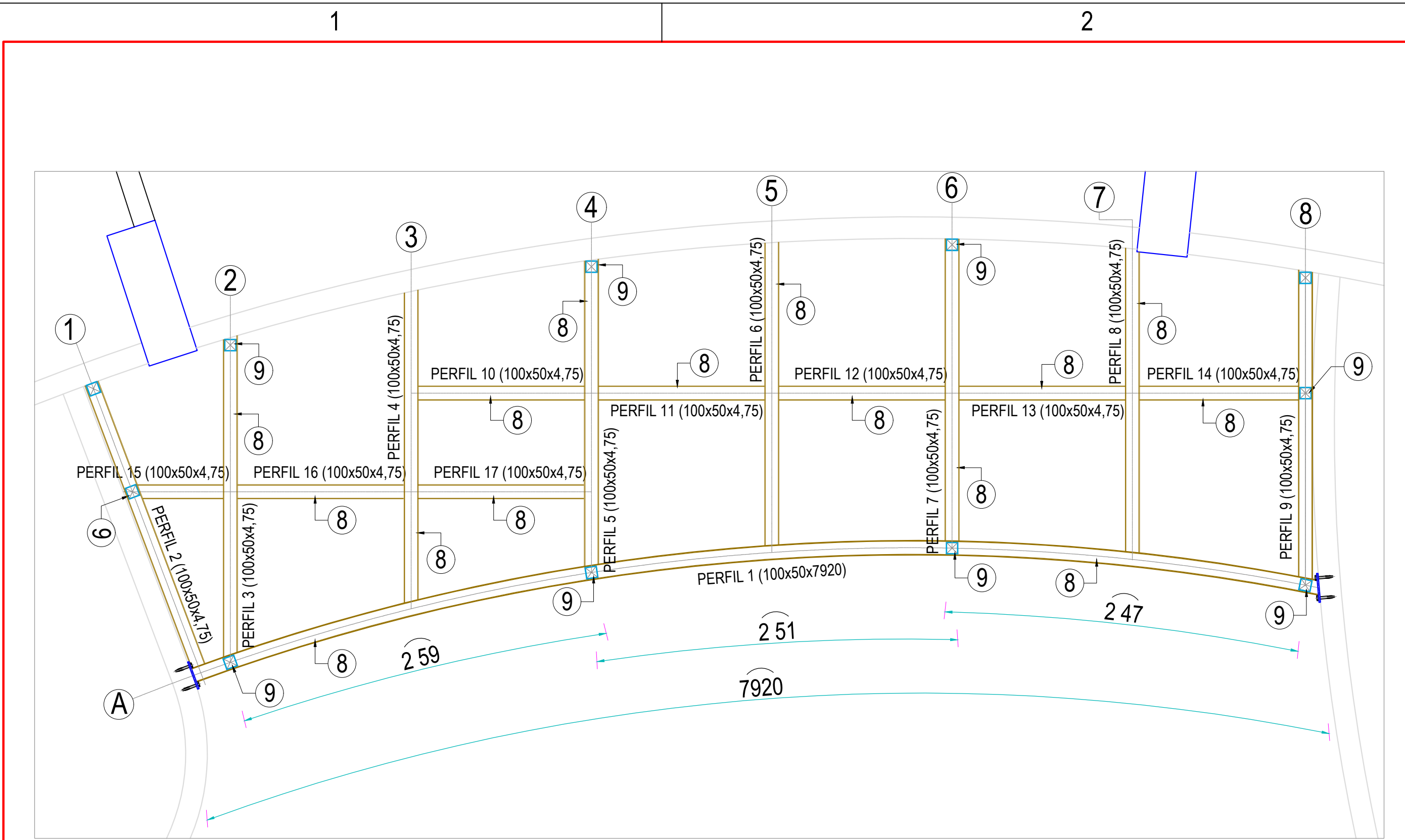
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES (mm)	QUANT.	COMP.(m) ÁREA (m²)	COMP. TOTAL (m) ÁREA TOTAL (m²)	PESO TOTAL (kg)
ESTRUTURAS DAS TRAVESSAS DE APOIO						
ACESSÓRIOS E PAINEL WALL						
01	CHAPA DE FIXAÇÃO	200x150x10,0	24	0,03	0,72	54,00
02	PARABOLT OU FICHER	12,5x10,0	96	----	----	----
03	BANZO SUPERIOR	100x40x4,75	12	VAR.	26,99	283,66
04	BANZO INFERIOR	100x40x4,75	12	VAR.	26,99	283,66
04	DIAGONAIS	38x4,75	152	0,65	98,80	720,25
05	PAINEL WALL	2500x1200x40	24	3,00	37,68	1.205,76
PESO TOTAL						2.547,33 Kg



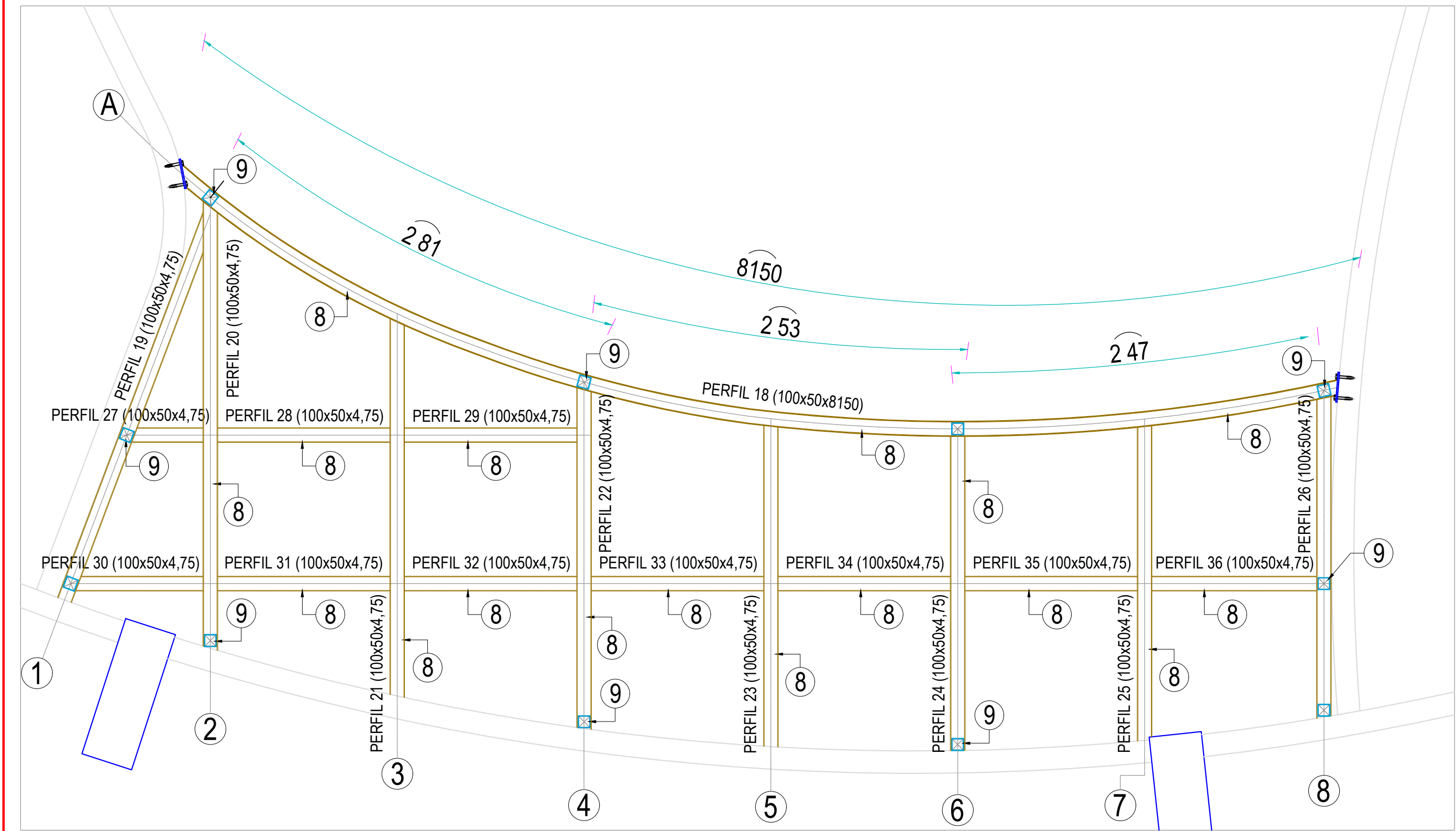
OBRA INSTITUCIONAL
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Manaus- Am

ENDEREÇO: RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN Nº 850 - SÃO RAIMUNDO
FINALIDADE: LICITAÇÃO
DESENHOS: DETALHES DAS TRAVESSAS E PAGINAÇÃO DO PAINEL WALL
Data: 10/2019
Revisado em: 10/2019
Escala: INDICADA

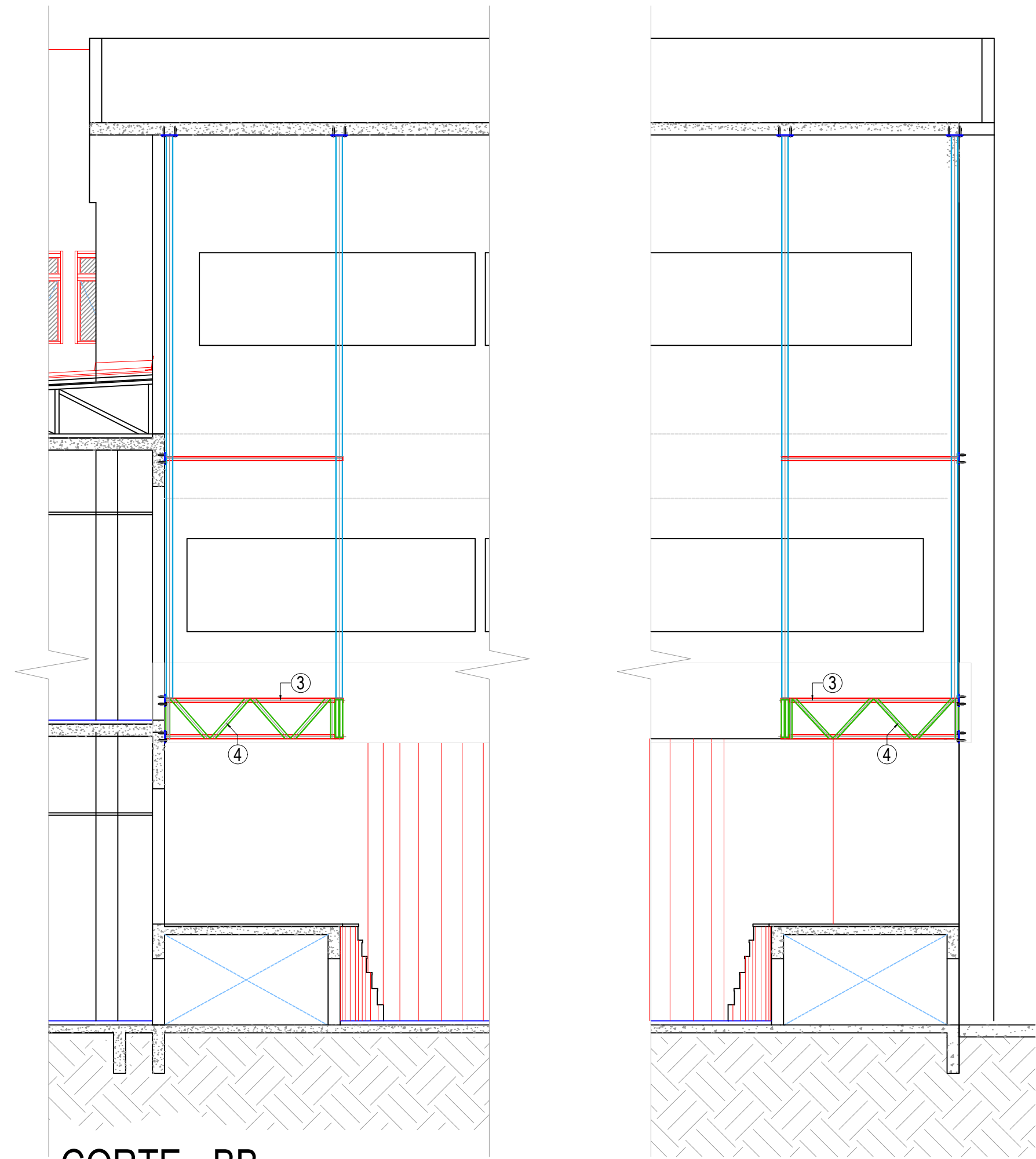
14
estrutural



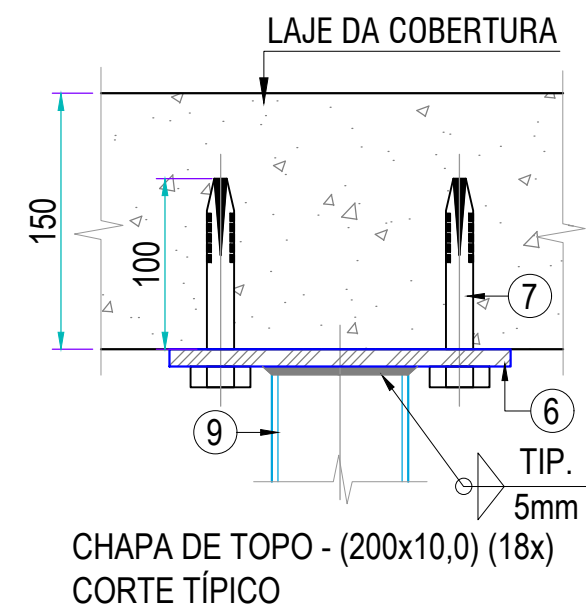
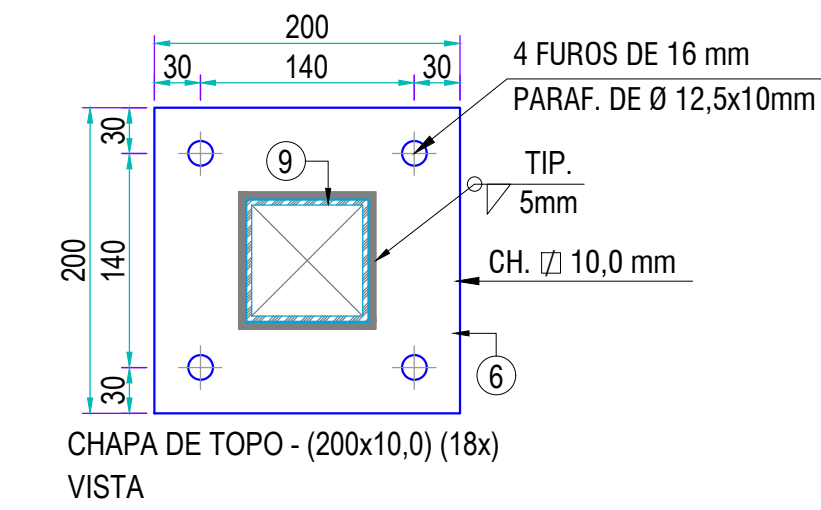
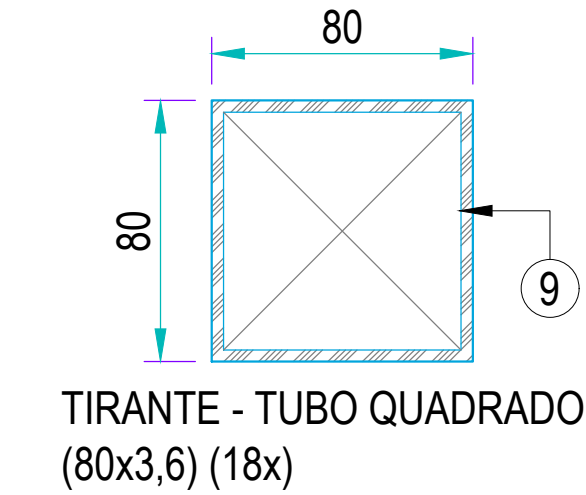
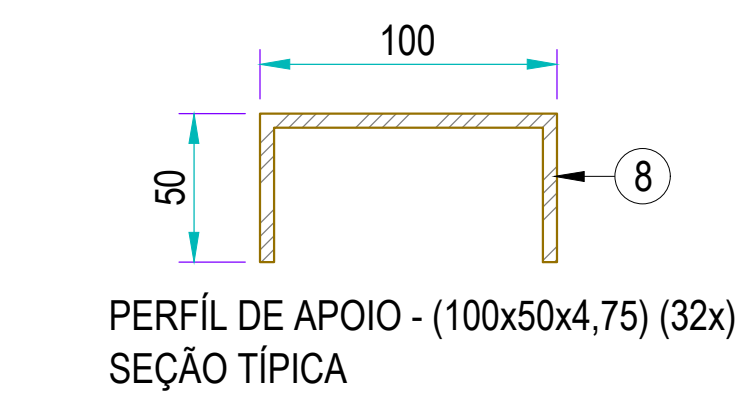
MEZANINO - 1 - ESTRUTURAS DA ÁREA TÉCNICA
ESC: 1/ 25



MEZANINO - 2 - ESTRUTURAS DA ÁREA TÉCNICA
ESC: 1/ 25



CORTE - BB
ESC: 1/ 50



NOTAS

- 1 - VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA ANTES DA FABRICAÇÃO DAS PEÇAS;
- 2 - MEDIDAS EM mm / cm.
- 3 - AÇO ASTM A36;
- 4 - OS FILETES DE SOLDA TERÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 5mm E DEVERÃO CONTER TODA A SUPERFÍCIE DE CONTATO;
- 5 - O ELETRODO UTILIZADO DEVERÁ SER O E70;
- 6 - APLICAR SIKADUR 32 NA FACE DAS CHAPAS OBSERVANDO AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.
APLICAR TAMBÉM O SIKADUR32 NOS FUROS DOS CHUMBADORES.
- 7 - CARGAS ADOTADAS:
A) SOBRECARGA ÚTIL - 300,00 Kg/m²
B) PAINEL WALL - 20,00 Kg/m²
C) INSTALAÇÕES - 15,00 Kg/m²
D) PESO PRÓPRIO - 25,00 Kg/m²
TOTAL NO MEZANINO - 360,00 Kg/m²
- 8 - UM TESTE DE CARGA DEVERÁ SER REALIZADO ANTES DAS ESTRUTURAS DOS MEZANINOS ENTRAREM EM SERVIÇO, PARA VERIFICAR A SEGURANÇA E VIABILIDADE DAS VIGAS DE CONCRETO EXISTENTES UTILIZADAS COMO SUPORTES/ APOIOS DE CARGAS.
- 9 - DESENHOS DE REFERÊNCIA: ARQ - 03 - ARQ - 05 - ARQ - 09 - ARQ - 10 FORNECIDOS PELO CLIENTE.

LISTA DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES (mm)	QUANT.	COMP.(m) ÁREA (m²)	COMP. TOTAL (m) ÁREA TOTAL (m²)	PESO TOTAL (kg)
ESTRUTURAS DOS PERFIS DE APOIO						
DA ÁREA TÉCNICA						
05	PAINEL WALL	2500x1200x40	24	3,00	37,68	1.205,76
06	CHAPA DE FIXAÇÃO	200x10,0	18	0,04	0,72	72,00
07	PARABOLT OU FICHER	12,5x10,0	72	---	---	---
08	PERFÍL DEE APOIO	100x40x4,75	36	VAR.	153,01	1.608,14
09	TIRANTES	80x3,6	18	6,98	125,64	1.507,68
PESO TOTAL						4.393,58 Kg



OBRA INSTITUCIONAL
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Manaus- Am

ENDEREÇO:
RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN Nº 850 - SÃO RAIMUNDO
FINALIDADE:
LICITAÇÃO
DESENHOS:
DETALHES DAS ESTRUTURAS DA ÁREA TÉCNICA
CORTE BB - DETALHES DAS CHAPAS
DE TOPO E TIRANTES

Data: 10/2019
Revisado em: 10/2019
Escala: INDICADA

15
estrutural

ANEXO II

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG N.º _____ e do CPF N.º _____, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Manaus, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019-CMM, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Manaus, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e carimbo
(Representante Legal e carimbo do CNPJ)

Observação:

1) Trazer este documento fora dos envelopes.

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ N.º _____, localizada na _____, DECLARA, em conformidade com a Lei N.º 10.520/02, Ato n.º 385/2013 – GP/DIAD e demais Legislação pertinente, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório da Câmara Municipal de Manaus – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019-CMM, sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

Manaus, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e carimbo
(Representante Legal e carimbo do CNPJ)

Observação:

- 1) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.**
- 2) Trazer este documento fora dos envelopes.**

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO N.º 001 /2019 - CMM.

DIA: 06/11/2019, às 10(dez) horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850- Térreo – São Raimundo – CEP 69.027-020.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
CEP:			E-mail:		
Telefone:			Fax:		
Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO E MINI-AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS nas condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I)	SERV	1		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ POR EXTENSO _____)					

DECLARAÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

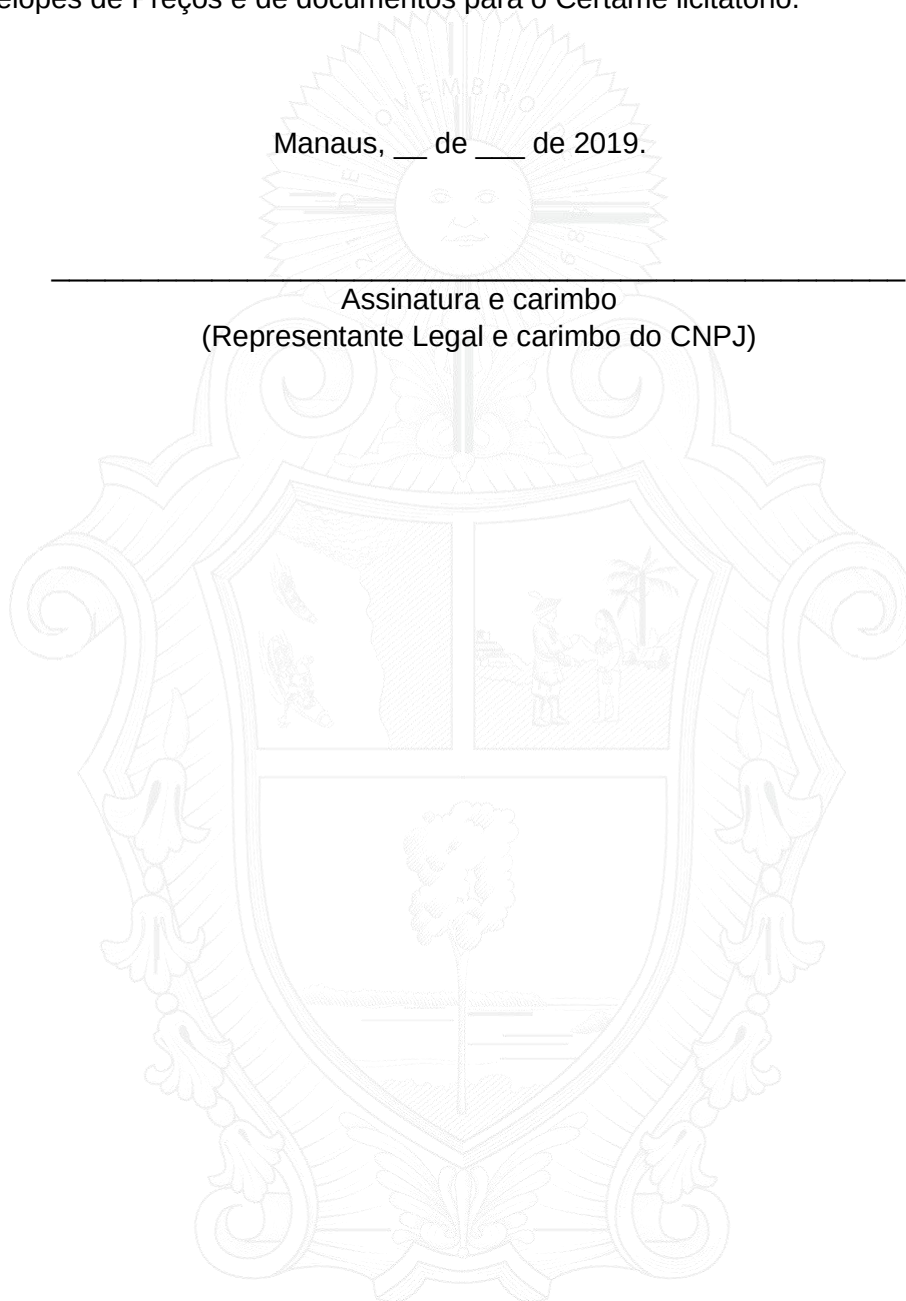
- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

d) Validade mínima da Proposta: 60(sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de Preços e de documentos para o Certame licitatório.

Manaus, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e carimbo
(Representante Legal e carimbo do CNPJ)



ANEXO V
MODELO - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CF/88

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ N.º _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr _____ portador(a) da Carteira de Identidade de N.º _____ e do CPF/MF N.º _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14(quatorze)anos, apenas na condição de aprendiz.

Manaus, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e carimbo
(Representante Legal e carimbo do CNPJ)

Observação:

Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope dos documentos de habilitação.

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Referente: TOMADA DE PREÇO: 001/2019-CMM

_____ (nome da empresa), CNPJ N.º _____
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Manaus, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e carimbo
(Representante Legal e carimbo do CNPJ)

Observação:

Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope dos documentos de habilitação.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto N.º 9.189, de 1º de agosto de 2007, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e participante do procedimento licitatório N.º _____, na modalidade de _____, processo N.º _____, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar N.º 123/06.

Manaus, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo
(Representante Legal e carimbo do CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019- CMM

MODELO - DECLARAÇÃO DE VISITA

OPÇÃO 01

A Diretoria de Engenharia da Câmara Municipal de Manaus declara, para fins de participação no TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019 - CMM, que a empresa _____ (Nome da empresa), CNPJ N.º _____, situada (endereço) _____, representado pelo Sr/Sra. _____, CPF _____, CI _____, tomou conhecimento dos locais onde se realizarão os serviços objeto do presente Pregão estando ciente de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual a empresa _____ (nome da empresa) não poderá, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do edital de Licitação.

Manaus, ____ de ____ de 2019.

Diretoria de Engenharia

MODELO - DECLARAÇÃO DE VISITA

OPÇÃO 02

A empresa _____, sob o CNPJ nº _____ declara para fins de participação do Pregão Presencial n.º 008/2019, referente contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos executados de forma continua nas áreas internas, externas e esquadrias visando atender as necessidades da demanda deste prédio da Câmara Municipal de Manaus na cidade de Manaus, que se **absteve** de vistoriar as instalações da unidade onde serão executados os serviços, responsabilizando-se por todas as consequências deste ato. Ciente, que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

_____/____/, (dia) _____ de (mês) _____. de (ano)

(Nome do Responsável da Empresa)

(Nome da Empresa)

(Endereço da Empresa)

(Telefone para contato)

ANEXO IX
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019- CPL/CMM
MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA _____ para eventual contratação de pessoa jurídica para _____. Conforme Anexo I (Projeto Básico), resultado do Processo Administrativo n.º 2019.10000.10718.0.001867.

Aos ____ (__) dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Manaus, a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Presidente – o **Vereador JOELSON SALES SILVA**, casado, RG n.º _____ – SSP/SP e CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, na (LOGRADOURO), (COMPLEMENTO), n.º _____, – bairro – CEP: ____-____, adiante designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º _____, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º _____, CNPJ/MF n.º _____, inscrição estadual n.º _____, inscrição municipal n.º _____, sediada em Manaus, na Rua _____, neste ato representada por _____, inscrito no CREA sob o n.º _____, portador CPF n.º _____ RG n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade _____, cuja homologação foi publicada no Diário Eletrônico do Poder Legislativo Municipal, edição de __/__/__, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º _____, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATO DE _____ conforme minuta de Contrato aprovada, integrante do processo licitatório já referido, que se regerá pelas disposições da consolidada Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Por força do presente Contrato a CONTRATADA, obriga-se a executar a Reforma e Ampliação do Plenário e Mini-Auditório da Câmara Municipal de Manaus nas condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I), obedecendo fiel e integralmente:

- 1) A todas as exigências, itens, e subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CMM;
- 2) Aos projetos, as especificações técnicas, quantitativos e cronogramas aprovados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Os documentos acima mencionados aceitos pela **CONTRATADA** passam, juntamente com sua proposta constante do **PROCESSO**, a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

As obras e serviços serão executados sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução das obras e serviços caberá ao CONTRATANTE, através de preposto para esse fim designado, incumbindo-lhe, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações da obra e serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA colocará à disposição da fiscalização um livro convencionalmente chamado de “Diário de Obras”, com termo de início e encerramento a serem lavrados pelo fiscal, no qual serão consignadas, diariamente, todas as ocorrências merecedoras de registro, particularmente circunstâncias decorrentes de caso fortuito, força maior ou de natureza técnica, que possam autorizar a paralisação, parcial ou total, da execução temporária da obra, prorrogação de prazo, alteração para melhor adequação técnica do projeto; emprego inadequado de material, execução inadequada de serviços, atraso do cronograma físico de execução, vícios, defeitos, incorreções etc. Serão juridicamente tidas como relevantes eventuais ressalvas lançadas pela fiscalização não contestadas adequada e contemporaneamente pela CONTRATADA. Nenhuma alteração de natureza formal ou de conteúdo poderá ser realizada no contrato senão após a específica, precisa e oportuna ponderação feita à fiscalização pela CONTRATADA, ou originária da própria fiscalização, a qual, registrada no “Livro de Obras”, e devidamente fundamentada por escrito e assinada por quem de direito, subirá à consideração do CONTRATANTE, através do Presidente da Câmara que firmará este contrato, para decisão final, após a oitiva dos órgãos técnicos que entenderem necessários.

Parágrafo Segundo: Ficam reservados à Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e os serviços em questão e seus complementos, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observado, ouvido o Senhor Diretor de Engenharia da Câmara Municipal de Manaus.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação de material empregada na obra e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

Parágrafo Quarto: A existência e atuação da FISCALIZAÇÃO não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e

serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras e serviços contratados não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus postostos.

Parágrafo Quinto: O disposto nesta Cláusula não invalida e/ou substitui a fiscalização ambiental a ser executada pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, e ou ao meio ambiente, em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas e seguir integralmente todos dos dispositivos constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras e serviços objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais, inadequados ou não, correspondentes às especificações.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros e ou ao meio ambiente, provenientes da execução das obras e serviços, objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA será, também, responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, comercial, securitária ou previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à execução das obras e serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização do objeto deste Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo Quarto: A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos decorrentes da legislação mencionada no Parágrafo anterior, não transferem ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato, ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros de obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da obra se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado seu do local da obra, cuja presença, a juízo da Fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA obriga-se ainda a:

1. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Termo de Contrato, como também no decorrer das obras e serviços;

2. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica” à Fiscalização;
3. Efetuar matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, sob o código 7, em seu nome, seguido do nome do CONTRATANTE, nos termos da Ordem de Serviço INSS/DAF n. 209/99;
4. Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para a garantia de pessoas e bens;
5. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras, as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação dos serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
6. Manter, permanentemente, no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica da mesma, até a entrega definitiva do objeto do contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
7. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive, de ordem administrativa;
8. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e segurança no canteiro das obras e serviços;
9. Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material “Similar” ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, a qual, por sua vez, o submeterá à decisão final do representante do CONTRATANTE;
10. Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras e serviços, deixando o local totalmente limpo.
11. Providenciar, às suas expensas, as licenças ambientais de Instalação e; ou de Operação, Estudo Prévio de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto ambiental (EPIA – RIMA), Planos de controle ambiental e outros, que dizem respeito à legalização das obras e serviços no âmbito ambiental, devidamente aprovado pela SEMMA, em estrita observância ao comando do art. 225 da Constituição Federal e demais normas federais, estaduais, e entidades públicas ligadas ao meio ambiente.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA fornecerá e manterá no Canteiro de Obras “Diário de Ocorrência”, o qual deverá permanecer disponível para lançamento pela Fiscalização ou pela CONTRATADA de eventual registro relacionado a pessoal, como acidentes de trabalho e outras ocorrências diversas daquelas que deverão ser consignadas no “Livro de Obras”. A CONTRATADA obrigatoriamente registrará no “Diário de Ocorrência”:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços;
- b) As folhas de serviços;
- c) Consultas à Fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o Cronograma aprovado;
- e) Os acidentes decorridos na jornada de trabalho;

- f) As respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra;
- h) Outros fatores que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de

registro;

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá construir e manter o Canteiro de Obras, dotado de uma sala para Fiscalização e demais dependências necessárias e com áreas adequadas ao tipo de obra a critério da Fiscalização.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá tomar o necessário cuidado em todas as operações, com uso de seus equipamentos, promovendo a proteção dos transeuntes e do tráfego nos arredores da obra, e principalmente, do operário, cumprindo as seguintes exigências.

Parágrafo Décimo: As operações de construção deverão ser executadas de modo a causarem o mínimo incômodo possível às propriedades limítrofes à obra, assim como a funcionabilidade normal da Câmara Municipal.

Parágrafo Décimo Primeiro: Após a conclusão de qualquer porção ou parte das obras, a CONTRATADA deverá, prontamente, remover de sua vizinhança todo entulho ou restos de materiais, bem como todas as construções temporárias que venham a ser necessárias para o futuro das obras.

Parágrafo Décimo Segundo: Fica reservado à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Compete, ainda, especificamente à Fiscalização:

1. Rejeitar todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
2. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
3. Decidir quanto à aceitação de material “Similar” ao especificado sempre que ocorrer motivo de força maior, e na forma disposta no item 09, supra;
4. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido nesta Cláusula e seus Parágrafos;
5. Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;
6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA;
7. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

9. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados;

10. Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e cronogramas;

11. Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão de contrato;

12. Relatar oportunamente ao CONTRATANTE, ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros;

Parágrafo Décimo Quarto: Com relação ao “Diário de ocorrência”, compete à Fiscalização:

1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela CONTRATADA;
2. Registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
3. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da CONTRATADA no referido Diário;
4. Dar soluções às consultas feitas pela CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
5. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
7. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSÁVEL PELAS OBRAS E SERVIÇOS

As obras e serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do engenheiro civil _____, CREA N.º _____, já qualificado, que assina o presente Contrato, ficando autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

Parágrafo Primeiro: O Engenheiro responsável obriga-se a registrar o presente Termo de Contrato no CREA-AM, conforme determina a Resolução N.º 307, de 28 de fevereiro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. A falta de Anotação de Responsabilidade Técnica sujeitará a **CONTRATADA** à multa prevista na alínea “a” do art. 73, da Lei N.º 5194, de 24 de dezembro de 1996 e demais combinações legais, sem prejuízo dos valores devidos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a manter o mencionado Engenheiro na direção e no local das obras e serviços até o final. A substituição do mencionado Engenheiro poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (____), de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e classificada em primeiro lugar na disputa da licitação na modalidade Tomada de Preços N.º001/2019-CMM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato serão por conta da fonte N.º _____ sob o _____ N.º _____ de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO

O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de (obs. *Constante do Projeto Básico*) (____) dias corridos, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço respectiva, o que, por sua vez, está condicionada à publicação do Extrato deste Termo de Contrato no Diário Eletrônico Legislativo Municipal, na forma da Cláusula Vigésima, podendo ser alterado este prazo conforme demonstra a Clausula Décima Sexta.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Concluídas as obras e serviços, após comunicação formal, por escrito, dessa conclusão pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** receberá, na forma do art. 73, inciso I, da Lei N.º 8.666/93, as obras e os serviços ainda em caráter provisório, no prazo não superior a **45 (quarenta e cinco) dias**, durante o qual fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar os reparos, que a juízo do **CONTRATANTE** se fizerem necessários, quanto a qualidade e segurança do objeto ou ocasionados por erro técnico na sua execução.

Parágrafo Segundo: Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente, por uma Comissão designada para tal fim, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

À **CONTRATADA** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei N.º 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução da obra;
- c) De 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto da licitação, quando o adjudicatário tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) De 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da **CONTRATADA** em executar o objeto do Contrato, o adjudicatário estará sujeito ao cancelamento da Nota de Empenho;
- e) De 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando o adjudicatário recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente,

caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do artigo 81 da Lei 8.666/93.

f) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Eletrônico Legislativo Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária;

h) De 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da licitação, quando o adjudicatário não cumprir a obrigação assumida no dia previsto;

i) A multa prevista na alínea “b”, deste item, incidirá ainda nos casos em que o adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

j) Em caso de infração às normas ambientais, a **CONTRATADA** fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra “f” é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas em uma das agências do **Banco Bradesco S/A**, dentro do prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data da notificação, em favor do Município de Manaus. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Eletrônico do Legislativo Municipal ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE**, a critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Oitava.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO DE CONTRATO

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) Atraso injustificado no início das obras e serviços;
- d) Paralisação das obras e serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**;
- f) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) Dissolução de sociedade;
- j) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- m) Supressão por parte do **CONTRATANTE** de serviços, acarretando modificação no valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo **CONTRATANTE**, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
- q) Contratação de menores não autorizadas por lei; e
- r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I – Administrativa, nos casos especificados nas letras “a” a “m” e “q”. II – Amigavelmente pelas partes.
- III – Judicialmente.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão embasada em razões de interesse do serviço público, previstas nas letras “a” à “m” e “q” do inciso I desta Condição, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

I – Devolução da garantia;

II – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão; e III – pagamento do custo de desmobilização.

Parágrafo Quarto: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**;

II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei N.º 8.666/93;

III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**;

Parágrafo Quinto: A aplicação das medidas previstas no número I e II do item anterior fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade as obras e serviços por execução direta ou indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar totalmente as obras e serviços, objeto deste Contrato, parcialmente, só com a prévia autorização do **CONTRATANTE**, reservando-se que, quando concedida a subcontratação, obriga-se a **CONTRATADA** a celebrar o respectivo Termo de Contrato com inteira obediência aos Termos do Contrato Original firmado com o **CONTRATANTE** e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda, o **CONTRATANTE** o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a subcontratada motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

Parágrafo Único: No caso de subcontratação, que deve ser sobre parte específica do projeto, o percentual não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do total dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECURSOS

Cabem dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes do presente Contrato:

I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra “a” da Cláusula Décima Segunda deste Contrato a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas.

II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III – Pedido de reconsideração, de decisão a cerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias

úteis da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** responderá por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe a **CONTRATADA** resguardar e garantir o **CONTRATANTE**, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto, invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** providenciará às suas expensas a apresentação das provas e dados suficientes de que os materiais ou equipamentos alternativos são de qualidade igual ou adequada aos itens especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite estabelecido no art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
- b) Quando for necessária modificações da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: Eventuais serviços adicionais cujos preços unitários não constem da proposta inicial, serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos na letra “b”, inciso “I” desta Cláusula, atendidos os preços médios do mercado.

Parágrafo Segundo: No caso de supressão do objeto, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo

CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Terceiro: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico - financeiro inicial.

Parágrafo Quinto: As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PAGAMENTOS

O pagamento das obras e serviços contratados será efetuado de acordo com as medições mensais dos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Primeiro: As parcelas deverão estar dentro da previsão do Cronograma Físico-Financeiro aprovado pelo **CONTRATANTE** e ajustado à tabela de pagamento.

Parágrafo Segundo: O **CONTRATANTE** fará medições mensais, de acordo com as obras e serviços efetivamente realizados, conforme previsão do Cronograma Físico- Financeiro.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação das Notas Fiscais de Serviços, estas, de acordo com as medições aprovadas e atestadas pela Fiscalização. A **CMM** deverá promover a retenção destinada à seguridade social, na forma e nos termos previstos no art. 31 da Lei N.º 8.212/91, com nova redação dada pela Lei N.º 9.711, de 20.11.98, combinado com a Ordem de Serviço INSS/DAF N.º 209/99, além da comprovação de Matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, sob o código 07, em seu nome, seguido do nome do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto: Os pagamentos de serviços adicionais resultantes de modificações previamente autorizadas por escrito pelo **CONTRATANTE** serão feitos em separado.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo Sexto: A inadimplência da **CONTRATADA**, quanto ao recolhimento dos encargos, autorizam o **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a Fiscalização, da quitação da dívida, na forma do Parágrafo Primeiro, do art. 31, da Lei N.º 8.212/91.

Parágrafo Sétimo: O pagamento da última medição só será efetuado após o recebimento e aprovação da totalidade das obras e serviços pelo **CONTRATANTE**. O pagamento deverá, ainda, ser efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente especificada pelo

credor, mantida no Banco Bradesco S/A.

Parágrafo Oitavo: O valor deste Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, conforme o INCC – Índice Nacional da Construção Civil. **(OBS: Só utilizar este parágrafo nos Contratos, cujo prazo de vigência ultrapasse 12 (doze) meses).**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA

A **CONTRATADA**, como condição para assinatura deste contrato, oferece garantia sob uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei N.º 8.666/93 correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada neste Contrato, que a **CONTRATADA** apresentou através de _____, emitida pela _____, em favor da CMM, com vencimento para o dia _____, prazo de garantia de ____ (____), no valor de R\$ _____ (_____), será restituída após o cabal, e satisfatório desempenho de todas obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, e depois da aceitação definitiva dos serviços.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o **CONTRATANTE** recorrerá à garantia ora constituída, para ressarcir-se de prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA** na execução do Contrato, podendo ainda reter créditos decorrentes do mesmo para reparar esses prejuízos, nas condições admitidas no Parágrafo Quarto da Cláusula Décima segunda deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Toda vez que houver empenho de importância não incluída na estimativa do valor do Contrato, a garantia deverá ser complementada nos mesmos moldes daquela escolhida anteriormente, no prazo máximo de 03 (três) dias do recebimento pela **CONTRATADA** do correspondente aviso, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO DO CONTRATO

Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Manaus, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICIDADE

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Eletrônico do Legislativo Municipal, dentro de **20 (vinte) dias** de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura; correndo as despesas por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Constituem, também, cláusulas essenciais do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**:

1. Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre a obra e serviços executados;
2. Impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para unilateral interrupção da obra.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** está obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas

normas já se entendam como integrantes ao presente Termo, especialmente a consolidada da Lei N.º 8.666/93. A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas em sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes do presente instrumento.

E, por estarem acordes as partes contratantes, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Manaus, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Ver. JOELSON SALES SILVA Presidente Câmara Municipal de Manaus	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____